

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência,  
Informação e Transparência para  
seu Município.  
Gerando Economia de até 90%  
nos custos de Publicações.



Diário Oficial do Estado do Amazonas  
Número 31.873 ANO CVXIV - Manaus-AM,  
16.07.2010

## EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 105 da Constituição  
do Estado  
do Amazonas passa a vigorar com a seguinte  
redação

\*Art.105.....  
§ 8º As leis e atos administrativos serão  
publicados no órgão oficial do Estado ou do  
Município, ou, ainda nos diários eletrônicos  
dos Poderes Legislativo e Judiciário e do  
Tribunal de Contas do Estado, e, no caso dos  
Municípios, no diário oficial eletrônico  
municipal, e, havendo previsão em lei  
municipal, no diário eletrônico da Associação  
Amazonense dos Municípios, para que  
produzam os efeitos regulares, podendo a  
publicação de atos não-normativos ser  
resumida, importando a não publicação na  
nulidade do ato e a punição da autoridade  
responsável pelo fato.

Expediente:  
**ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM**  
**DIRETORIA BIÊNIO 2023-2024**  
**CONSELHO DIRETOR**

Presidente **ANDERSON JOSE DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva  
Vice-Presidente **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Novo Airão  
Primeiro Secretário **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal de Autazes  
Segundo Secretário **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Maués  
Primeiro Tesoureiro **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**  
Prefeito Municipal de Urucurituba  
Segundo Tesoureiro **JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Juruá

### CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões **SAUL NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal de Tabatinga  
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá **NICSON MARREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal de Tefé  
Vice-Presidência do Purus **GEAN CAMPOS DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Lábrea  
Vice-Presidência do Juruá **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal de Eirunepé  
Vice-Presidência do Madeira **MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito Municipal de Apuí  
Vice-Presidência do Alto Rio Negro **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**  
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro  
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru  
Vice-Presidência do Médio Amazonas **PATRÍCIA LOPES MIRANDA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo  
Vice-Presidência do Baixo Amazonas **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Parintins

### CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Tapauá  
Segundo Membro **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Guajará  
Terceiro Membro **FRANCISCO NUNES BASTOS**  
Prefeito Municipal de Anamá  
Primeiro Suplente **GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**  
Prefeito Municipal de Barreirinha  
Segundo Suplente **RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**  
Prefeito Municipal de Nhamundá  
Terceiro Suplente **ERALDO TRINDADE DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

### MUNICÍPIOS UNIDOS ESTADO FORTALECIDO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada  
à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
PORTARIA Nº 122/2023 - GAB/PMA

Alvarães, 15 de Junho de 2023.

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício, a Exma. Srª. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 06 (seis) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus/AM, ao Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, referente ao período de **16/06/2023 a 21/06/2023**, como consta no Memo. nº 087/2023/SEMAD/PMA, para participar de reunião agendada com a Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas onde levará pauta ligada a Produção Rural do Município, visitar o estaleiro onde está sendo construída a UBS Fluvial de Alvarães que está na fase da entrega.

Reunião com o Deputado Estadual Abdala Fraxe onde tratará de diversos assuntos que necessitam de emenda parlamentar e apoio do Deputado na Capital Manaus-AM.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

**CLAUDECY BRITO FRAZÃO**

Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
**Código Identificador:** MFFHFKTQ4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2023-GP/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Concede diária em favor do (a) Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaturá, **Josney Nunes Lopes** e, dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, senhor **JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 256/2023/SEMED.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do (a) Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaturá, **JOSENEY NUNES LOPES**, CPF Nº 000.416.522-58, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401917-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para participar do Curso “Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas com foco na Educação”, que será realizado nos dias 16 a 25 de junho, em Tabatinga/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** Concessão de 09 (nove) diárias para o (a) servidor (a) **JOSENEY NUNES LOPES**, no valor total de R\$ 1.327,86 (Hum mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Tabatinga/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 16 a 25 de junho de 2023.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de junho de 2023 .

CIENTE

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**

*Prefeito /Amaturá-AM*

**JOSENEY NUNES LOPES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** STQYKOZDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DIRETO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE EMERGÊNCIA Nº 016/2023- GP/PMA.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Pessoa Física **CAROLINA PERES ARIRAMBA**.

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário Direto em Regime Especial Administrativo de Emergência.

**OBJETO:** Contratação de Professor (a) de Educação Jovens e Adulto – EJA (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Urbana/ 20h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá em caráter temporário e emergencial, conforme o Memorando Ofício nº 237/2023-GS/SEMED.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses a contar de **01 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023**, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2023; podendo por interesse administrativo haver prorrogação, nos termos da lei.

**SUPORTE LEGAL:** no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

Amaturá/AM, em 07 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**

*Prefeito Municipal de Amaturá/AM*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** C3VRHNZN9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DIRETO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE EMERGÊNCIA Nº 018/2023- GP/PMA.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Pessoa Física **JOSALY BARROZO EUFRASIO**.

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário Direto em Regime Especial Administrativo de Emergência.

**OBJETO:** Contratação de Professor (a) de Educação Jovens e Adulto – EJA (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Urbana/ 20h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá em caráter temporário e emergencial, conforme o Memorando Ofício nº 237/2023-GS/SEMED.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses a contar de **01 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023**, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2023; podendo por interesse administrativo haver prorrogação, nos termos da lei.

**SUPORTE LEGAL:** no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

Amaturá/AM, em 07 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**



*Prefeito Municipal de Amaturá/AM*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** 82MOSROQE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DIRETO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE EMERGÊNCIA Nº 020/2023- GP/PMA**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Pessoa Física VANILZA RUBEM MORAIS.

**ESPÉCIE:** Contrato Temporário Direto em Regime Especial Administrativo de Emergência.

**OBJETO:** Contratação de Professor (a) de Educação Jovens e Adulto – EJA (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Zona Urbana/ 20h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá em caráter temporário e emergencial, conforme o Memorando Ofício nº 237/2023-GS/SEMED.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses a contar de **01 de junho de 2023 a 01 de setembro de 2023**, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2023; podendo por interesse administrativo haver prorrogação, nos termos da lei.

**SUPORTE LEGAL:** no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

Amaturá/AM, em 07 de junho de 2023.

**JOSE AUGUSTO BARROZO EUFRASIO**

*Prefeito Municipal de Amaturá/AM*

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** DDILUIFQZ

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 254/2023-GP/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

*Concede diárias em favor da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaturá, Jane Carmen Barroso Eufrásio e, dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, senhor **JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

**CONSIDERANDO**, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 256/2023/SEMED.

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amaturá, **JANE CARMEN BARROSO EUFRASIO**, CPF Nº 646.263.422-72, Conta Bradesco, Agência: 3749 Conta: 0400316-0 ter que se ausentar do Município de Amaturá, para participar do **Curso "Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas com foco na Educação"**, que será realizado nos dias 16 a 25 de junho, em Tabatinga/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** Concessão de 09 (nove) diárias para o (a) servidor (a) **JANE CARMEN BARROSO EUFRASIO**, no valor de R\$ 2.717,55 (Dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme

a necessidade da permanência na cidade de Tabatinga/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

**Art. 2º.** As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 16 a 25 de junho de 2023.

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem, conforme art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de junho de 2023 .**

**CIENTE**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**JOSÉ AUGUSTO BARROZO EUFRÁSIO**

*Prefeito /Amaturá-AM*

**JANE CARMEN BARROSO EUFRASIO**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Paulo Silvano de Azevedo Rubem  
**Código Identificador:** ISWSUE3WQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO 08 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO EM 12/06/2023.  
**CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como CONTRATANTE e a empresa **APUÍ TAXI AÉREO S/A**, como CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023- CPL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de carga aérea no trecho Apuí/Manaus – Manaus/Apuí, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 207 (duzentos e sete) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**Vereador PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**  
Vitor Hugo Hister Lourenço  
**Código Identificador:** GVMXKYCPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
ORDEM DE FORNECIMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

1) PARTES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, como **CONTRATANTE** e a empresa **APUI TAXI AEREO S/A**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, e, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência compreende entre 12 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, totalizando a quantia de 202 (duzentos e dois) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor da presente contratação é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 003/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 12 de junho 2023.

**VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

**CONTRATANTE**

**VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI**

Representante Legal da Apuí Taxi Aéreo S/A

**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Vitor Hugo Hister Lourenço  
Código Identificador: CC742CMI8

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2023-TFD/GP/PMATN-AM, DE 14 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3215/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais)** ao Acompanhante **JOÃO DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM do Paciente **JOÃO ALFREDO NUNES DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,**  
**EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: MJWFDZ2AR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2023-TFD/GP/PMATN-AM, DE 14 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3238/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)** a Acompanhante **DARLI TAPAYURI RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **JAMILY RODRIGUES RIBEIRO**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,**  
**EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: MAQNREN7S

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2023-TFD/GP/PMATN-AM, DE 14 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3237/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a Genitora **MARIA DE LOURDES PACÍFICO DOS SANTOS**, para custear despesas com tratamento fora do domicílio na cidade de Manaus-AM da Paciente **MARNIE ENGEL PACÍFICO DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,**  
**EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: K378UXITJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2023-TFD/GP/PMATN-AM, DE 14 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM**, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3212/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$1.100,00 (Mil e cem reais)** a **WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da paciente **VOTE MONALISA BROTAS BATALHA**, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,**  
**EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: FYRQPJU61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2023-TFD/GP/PMATN-AM, DE 14 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3213/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **RAIMUNDA GOMES FLORES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: IIWT2FZJA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2023-TFD/GP/PMATN-AM, DE 14 DE JUNHO**  
**DE 2023.**

**CONCEDE** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 3211/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ANTÔNIO JAQUES SOARES** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
Código Identificador: G2FXN43HN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO - TERMO CONTRATO Nº 022/2023**

**CELEBRANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa **ALTUS ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ: 18.376.340/0001-87.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 10 SALAS DE AULA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE”.

**DA VIGÊNCIA:** O TERMO DE CONTRATO Nº

022/2023 – PMATN tem vigência de **12 (doze) meses corridos** a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DOS ITENS:**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UND	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 10 SALAS DE AULA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12 361 0062 1002 0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis.de Equipamentos p/ Unid.Educ.do Ens. Fundamental

Fonte: 11 – Fundeb 30%

A ÍNTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARANCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: E6ABLTRXZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2023**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**001/2023 – CML**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constantes do Presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CML**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando – se vencedor o licitante que ofertou o menor preço por empreitada Global;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério menor preço global.

**Art. 2º DECLARAR** vencedora da Licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CML**, cujo objeto consiste na “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 10 SALAS DE AULA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE** ”, a empresa **ALTUS ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 18.376.340/0001-87, situada na Rua do sol, nº 300, Bairro Aleixo, Manaus/AM, com a proposta no valor global de **R\$ 4.062.272,60 (Quatro Milhões e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, conforme constantes nos autos.

Atalaia do Norte/AM, 09 de junho de 2023.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

**Publicado por:**  
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: I5GHIULX6



**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023 - SRP**

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**VINCULAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º. 049/2023 - CML/PMATN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIOS-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP**

**ARP N.º 078/2023 - CML/PMATN.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, sob o CNPJ: **04.214.086/0001-06**, situada na Av. Ayrão, n.º 690 – Bairro Centro, Manaus/AM.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

**Publicado por:**  
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** SVPEZB4T0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
049/2023 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 049/2023-CML/PMATN, do tipo menor preço por item, para a aquisição de APARELHO DE RAIOS-X, que visa a atender as necessidades do hospital da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho de adjudicação por parte do Pregoeiro designado;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão final do pregoeiro em favor da empresa:

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, sob o CNPJ: **04.214.086/0001-06**, situada na Av. Ayrão, n.º 690 – Bairro Centro, Manaus/AM, para o item **01** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

II – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93, convocando a empresa vencedora a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 12 de junho de 2023.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** AUZA6BXGF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 35.2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 035/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **TOTAL MIX OBRA DE URBANIZAÇÃO EIRELI-ME**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOTAL MIX OBRA DE URBANIZAÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.942.370/0001-95, com sede na Rua Izaurina Braga, n.º 261, Sl. 01, Cep: 69.030-000, Bairro Compensa I, Manaus/AM, neste ato representada por sua proprietária a sra. **Symone Araujo Gomes**, brasileira, casada, empresária, CPF: 002.095.732-79, residente e domiciliada na Rua Marijona, n.º 10, Qd. C, Conjunto Flamanal-Planalto, Cep: 69044-027, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato N.º 035/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica acrescido o percentual de 35,56% ao valor do Contrato n.º 035/2022, dentro do permissivo legal de 50% expresso no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade apresentada e confirmada pelo setor de engenharia, ficando pactuado o acréscimo de R\$759.136,23 ( Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos) ao valor do contrato, inicialmente fixado em R\$ 2.134.872,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), passando ao valor de R\$ 2.894.008,23 ( Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 12 de Junho de 2023.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

Symone Araujo Gomes

Responsável Legal da CONTRATADA

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** VBZMGJOFK

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 08/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 08, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 16, de 04/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Autazes, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental.

**Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I**

## DAS DIRETRIZES

**Art. 3º** Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento, de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art. 4º** Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art. 5º** Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art. 6º** O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

**Art. 7º** O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em: 14 de junho de 2023.

PAULO AMARO GOMES DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Publicado por:**  
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 3SB1PPS4M

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2023 DE 05 JUNHO DE 2023.

**DECRETO Nº 014/2023** de 05 Junho de 2023.

“Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da Conferência Municipal de Assistência Social de Autazes”.

O Prefeito Municipal de Autazes, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 22 de Junho de 2023, às 09:00h, no espaço da Igreja Adventista Central (01), com endereço na Rua Júlio Lobo s/n. - no Centro, Autazes-AM, tendo como tema “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”;

**Art. 2º** A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de

renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito de Autazes

**GISELE NOGUEIRA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** AVOLQEIZ8

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMAS, 07 DE JUNHO DE 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMAS**, 07 de Junho de 2023.

“Cria Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Autazes”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Autazes no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro 1993, e Lei Municipal Nº 005 de 1997-CMA, em Reunião Ordinária do dia 27 de Maio de 2023, considerando que o Decreto nº 014, de 05 Junho de 2023, que convocou a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Autazes/AM, no período de 22de Junho de 2023, tendo como Tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: Gisele Nogueira dos Santos - CPF: 815.703.502-30;

Vice-Presidente: Ana Maria Silva dos Santos– CPF: 647.891.522.00;

**Conselheiros Representantes de Instituições GOVERNAMENTAIS:**

RAYLESSON DE SOUZA LIMA– CPF: 961.235.162-72 – SEMAS;

JANAINA SERUDO SAMPAIO– CPF: 909.655.402-78; - SEMSA;

REBECA GUIMARÃES DE OLIVEIRA – CPF: 023.357.162-04; - SEMPRA;

LUCIVANE AZEVEDO DAS GRAÇAS – CPF: 642.287.111-00 SEMED;

**Conselheiros Representantes de Instituições Não Governamentais:**

ROSILENE BRAGA DE OLIVEIRA – CPF: 580.458.482-00 - APAE;

EVA CRISTINA FARIAS DE MENEZES – CPF: 867.261.102-00 - Luz da Infância;

JUCIANE SOARES ALFAIA – CPF: 060.117.062-82 - Usuários do SUAS;

VALDINO FLORES DA SILVA – CPF: 055.260.002.-49 – OMEAM;

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Autazes;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social Autazes;

V - Organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social Autazes;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XIII Conferência Municipal de Assistência Social Autazes;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos: Secretaria-Executiva do CMAS; Unidades da SMAS- CRAS e CREAS; Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças; Associações Comunitárias.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social Autazes.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**GISELE NOGUEIRA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Publicado por:**

EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO  
Código Identificador: 3RCPSCIIV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARCELOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
PORTARIA Nº 053/2023.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTA PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para as comunidades dentro do Município, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR a Vereadora, RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, viajar para as comunidades de Manacauaca, Dom Pedro II, Cauburis, Distrito de Carvoeiro e Distrito de Moura, localizadas dentro do Município de Barcelos.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias a vereadora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo a mesma, apresentar relatório das atividades exercidas.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 07 à 11 de Junho de 2023.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Junho de 2023.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**Publicado por:**

PATRÍCIA MESQUITA DA SILVA  
Código Identificador: 3MJUFMV24

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3696/2023-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3696/2023

– PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **ROBLEDO BOTELHO DA SILVA CNPJ Nº 38.338.038/0001-41**.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Topógrafos como: Levantamento e Elaboraões Topográficos, Elaboraões de Projetos, Levantamento Georreferenciado, Levantamento Planialtimétrico e Projetos de Terraplanagem, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 06 (SEIS) meses, a contar de 14/06/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de **R\$ 16.180,00** (dezesesse mil cento e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO ATIVIDADE: 2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Ordinário).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, alínea “a”, ínsito II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto municipal nº 213 de 02 de maio de 2023 e demais legislações complementares.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Dispensa de Licitação 006/2022-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 14 de junho de 2023.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

**Publicado por:**

Eliara de Jesus Lucas Beltrão  
Código Identificador: 8CIZCTVPP

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação-CPL, para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023-CPL/PMB**.

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Passagens e encomendas relativos aos transportes fluviais no trecho Barreirinha/Parintins/Barreirinha, de membros, servidores, voluntários, colaboradores eventuais e pacientes no sistema TDF (Tratamento Fora do Domicílio), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”.

**DATA DA ABERTURA:** 27 de junho de 2023, às 10h:00min.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892/2013, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 213, de 02 de maio de 2023 e demais legislações complementares.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000. O Edital estará disponível a partir do dia 16 até o dia 26 de junho de 2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a Restituição dos Custos de Reprodução, com Pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser Recolhido em Agências da Rede Bancária Credenciada no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

Barreirinha - AM, 15 de junho de 2023.

**JUCINEY DA SILVA BRITO**

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 001/2023 – GPMB

**Publicado por:**



Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: 7ARTPBM9L

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 005/2023-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E :**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Art. 2º **DECLARAR** vencedores do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**”, às licitantes: **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 70, 71, 72, 73, 74, 76 e 77, totalizando o valor de R\$ 24.735,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais); **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av. 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 68 e 69, totalizando o valor de R\$ 20.445,90 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e **RVS SERVICOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EEP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.299.597/0001-50, estabelecida na Rua Miranda Simões, nº 8, Sala 11, Quadra F, Conjunto Adrianópolis, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-067, Manaus/AM, como vencedora dos Itens: 1, 8, 11, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 29, 36, 37, 38, 42, 49, 51, 52, 53, 56, 60, 61, 63, 67 e 75, totalizando o valor de R\$ 26.097,71 (Vinte e seis mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Segue para a Secretaria de Administração desta Câmara Municipal para a formalização da Ata de Registro de Preços e publicação nos termos da Legislação.

Benjamin Constant/AM, 14 de Junho de 2023.

**GERSON MORAIS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

**ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Rodrigo da Silva Bichara  
Código Identificador: L4U5L8GCS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 006/2023-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E :**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Art. 2º **DECLARAR** vencedores do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL “**SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSOS PERSONALIZADOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E BANNER**”, às licitantes: **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av. 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 01 ao 16, totalizando o valor de R\$ 76.652,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Benjamin Constant/AM, 14 de Junho de 2023.

**GERSON MORAIS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

**ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Rodrigo da Silva Bichara  
Código Identificador: JAAUTPN7B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2023-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-CMBC;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E :**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Art. 2º **DECLARAR** vencedores do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL “**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**”, à licitante: **A DE F GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.795.518/0001-20, estabelecida na Rua Frei Ludovico, 205, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, vencedora dos Itens: 1 ao 17, totalizando o valor de R\$ 50.786,00 (Cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais);

Segue para a Secretaria de Administração desta Câmara Municipal para a formalização da Ata de Registro de Preços e publicação nos termos da Legislação.

Benjamin Constant/AM, 14 de Junho de 2023.

**GERSON MORAIS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

**ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Bichara  
**Código Identificador:** MVKYVSAKJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 003/2023-CMBC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT , no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CMBC;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** vencedores do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL**”, às licitantes: **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 6, 7, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 32, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 47, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 58, 62, 63, 64 e 65, totalizando o valor de R\$ 51.027,70 (Cinquenta e um mil, vinte e sete reais e setenta centavos); e **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 3, 4, 5, 8, 10, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 33, 36, 39, 41, 43, 45, 46, 48, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 66 e 67, totalizando o valor de R\$ 22.755, 23 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Segue para a Secretaria de Administração desta Câmara Municipal para a formalização da Ata de Registro de Preços e publicação nos termos da Legislação.

Benjamin Constant/AM, 14 de Junho de 2023.

**GERSON MORAIS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

**ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Bichara  
**Código Identificador:** KV3EHARWB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
PORTARIA 016/2023-GP/CMBC - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO**

**PORTARIA 016/2023-GP/CMBC**

**DESIGNAR** o PREGOEIRO para julgamento e condução das Licitações que se fizerem na Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM o VEREADOR **GERSON MORAIS GOMES**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o Sr. **ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**, para exercer a função de PREGOEIRO com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de PREGÃO de interesse desta Câmara Legislativa Municipal para o exercício de 2023.

**Art. 2º** Os trabalhos do Pregoeiro designado deverão ser executados de acordo com as disposições constantes dos Decretos nº 018, 019, 020 e 021/2017, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Federal nº 10.520/2008 subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e de acordo com o Termo de Contrato nº 018/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT- AM, EM 09 DE MAIO DE 2023.**

**GERSON MORAIS GOMES**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA PRECITADA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88 ,§1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Bichara  
**Código Identificador:** QO1AEL6QH

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-CMBC;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o “MENOR PREÇO POR ITEM”;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

**Art. 2º** DECLARAR vencedores do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL “**SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS**”, às licitantes: **RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 38.237.994/0001-37, estabelecida na Avenida 21 de Abril, s/nº, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, vencedora dos Itens: 2 e 3, totalizando o valor de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); e **GEANE ARAUJO DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando o valor de R\$ 63.731,20 (Sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Segue para a Secretaria de Administração desta Câmara Municipal para a formalização da Ata de Registro de Preços e publicação nos termos da Legislação.

Benjamin Constant/AM, 14 de Junho de 2023.

**GERSON MORAIS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

**ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Bichara  
**Código Identificador:** EYSAJ9OAU

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ter do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do Presente processo relativo ao PREGAO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMBC;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertou o "MENOR PREÇO POR ITEM";

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer técnico da Assessoria Jurídica e da manifestação do Controle Interno acerca do referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a deliberação do PREGOEIRO, constante nos autos do Processo, obedecendo ao critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

**Art. 2º DECLARAR** vencedores do referido PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-CMBC, cujo Objeto consiste na EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", às licitantes: : **SABRINA LUCAS TAVERA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.147.716/0001-02, estabelecida na Av 21 de Abril, 1282, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 21, totalizando o valor de R\$ 8.160,00 (Oito mil, centos e sessenta reais); e **GEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.259.831/0001-20, estabelecida na Rua João Bertoldo, s/nº, Coimbra, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, totalizando o valor de R\$ 80.843,80 (Oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Segue para a Secretaria de Administração desta Câmara Municipal para a formalização da Ata de Registro de Preços e publicação nos termos da Legislação.

Benjamin Constant/AM, 14 de Junho de 2023.

**GÉRSO MORAIS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM

**ALZERLANE DOS ANJOS TAPUDIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo da Silva Bichara  
**Código Identificador:** 6GS2CRV68

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 053/2023**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 283/2023 – GSEMAS, datado de 13 de junho de 2023.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Raimundo Antônio Ripardo da Silva**, Chefe do Setor de Identificação, viagem para prestar conta de cédulas de identidade utilizadas e treinamento para o novo sistema da carteira de identidade nacional - CIN, no Instituto de Identificação "Anderson

Conceição Melo", situado na Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, Cep 69.404-000, Manaus/Am. No período de 18/06/2023 a 24/06/2023;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Raimundo Antônio Ripardo da Silva**, RG nº. 2602824-7, CPF nº.009.635.632-46, Chefe do Setor de Identificação, viagem para prestar conta de cédulas de identidade utilizadas e treinamento para o novo sistema da carteira de identidade nacional - CIN, no Instituto de Identificação "Anderson Conceição Melo", situado na Avenida Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro, Cep 69.404-000, Manaus/Am. No período de 18/06/2023 a 24/06/2023, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2023	06h00	Saída do Porto da cidade de Beruri-AM, com destino à capital do Estado, por via fluvial,
19/06/2023	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação "Anderson Conceição de Melo" para prestação de contas.
20/06/2023	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação "Anderson Conceição de Melo" para prestação de contas.
21/06/2023	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação "Anderson Conceição de Melo" para prestação de contas.
22/06/2023	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação "Anderson Conceição de Melo" para prestação de contas.
23/06/2023	08h00 as 17h30	Auditório do Instituto de Identificação "Anderson Conceição de Melo" para prestação de contas.
24/06/2023	11h00	Retorno/ Chegada à Cidade de Beruri-Am por via Fluvial

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Raimundo Antônio Ripardo da Silva**, a importância de **R\$ 1.001,00** (Mil um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Beruri, 15 de junho de 2023.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** 78WKC4BZC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 054/2023**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Memorando nº 084/2023 – SEMAS, datado de 13 de junho de 2023.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Geicy Ingridy Guimarães Lopes**, Assessora Jurídica da Secretaria Municipal da Assistência Social, viagem para resolver diligência judiciais e administrativas, no período 18/06/2023 a 24/06/2023.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Geicy Ingridy Guimarães Lopes**



, RG nº. 2472797-0, CPF nº. 009.296.612-81, **Assessora Jurídica** da Secretaria Municipal da Assistência Social, viagem para resolver diligências judiciais e administrativas, no período **18/06/2023 a 24/06/2023**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
18/06/2023	05h30	Saída do porto de Beruri com destino a Manacapuru, para posterior saída de Manacapuru com destino a Manaus;
19/06/2023	08h00 às 14h00	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
20/06/2023	09h00 as 14h00	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao Banco do Brasil;
21/06/2023	08h30 as 14h00	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto a Associação dos Municípios do Amazonas;
22/06/2023	08h30 as 14h00	Diligência no Município de Manaus de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Junto ao INSS;
23/06/2023	08h30 as 14h00	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
24/06/2023	11h00	Saída do Porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Geicy Ingridy Guimarães Lopes**, a importância de **R\$ 1.001,00** (Mil e um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRAM-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, Beruri, 15 de junho de 2023.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** JRL0144XW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**017/2023**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 017/2023**, no dia **29 de junho de 2023 às 09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de material farmacológico necessário a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **19/06/2023 a 28/06/2023**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 15 de junho de 2023.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** XK7OV9VVC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**019/2023**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 019/2023**, no dia **29 de junho de 2023 às 14h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e insumos para análises clínicas e diagnóstico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **19/06/2023 a 28/06/2023**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 15 de junho de 2023.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** YTZYVMVHQQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**  
**018/2023**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 018/2023**, no dia **29 de junho de 2023 às 11h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de produtos, materiais e insumos necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **19/06/2023 a 28/06/2023**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 15 de junho de 2023.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 6G5OQX00F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 013/2023**

A Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições

legais a ela estabelecida, em virtude da inexistência de recursos administrativos, diante dos pareceres jurídico e do controle interno favoráveis, **resolve:**

- I. HOMOLOGAR o resultado Pregão Presencial SRP nº 013/2023, que tem como objeto o registro de preços para locação sob demanda, de voadeiras motorizadas e com condutor, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital, do tipo menor preço por item, em favor da empresa PHILIP SOUZA DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.269.592/0001-51, o valor unitário de R\$ 3.000,00 para os itens 01 e 02; de R\$ 162,50 para o item 03.
- II. Registre-se em Ata de Registro de Preços;
- III. Publique-se.

Boca do Acre/AM, 26 de maio de 2023.

**Taísa de Oliveira Onofre**

Presidente da CMBA

**Publicado por:**  
Ebenézio Ferreira de Avilar  
**Código Identificador:** CFQP5VZHY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**PORTARIA Nº. 0065/2023-SEMSA. BORBA-AM, 09 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de dezembro de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor KELYSON SOARES MACHADO.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de junho de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

José Pedro Freitas Graça

Prefeito Municipal de Borba

Albert Antunes de Souza Campos

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Xerxes Lincoln Oliveira do Nascimento  
**Código Identificador:** 5GIG14P7X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**PORTARIA 081/2023 – SEMED, 02 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o Senhor (a) DANUBIA NEVES DOS SANTOS, ao cargo de PROFESSOR RURAL I - 20 H/A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que o (a) mesmo (a) possa prestar serviços junto a esta secretaria, a partir desta data. 02/06/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, ao dia 02 de Junho do ano de 2023.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Jose Pedro Freitas Graça

Prefeito Municipal de Borba

Jéssica Quérolin Góes da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº 028/2021-GPMB

**Publicado por:**  
Xerxes Lincoln Oliveira do Nascimento  
**Código Identificador:** NCZSOXBZC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**PORTARIA 082/2023 – SEMED, 02 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba

Art. 1º - CONTRATAR, o Senhor (a) DEUZA GOMES LOPES, ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que o (a) mesmo (a) possa prestar serviços junto a esta secretaria, a partir desta data. 02/06/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, ao dia 02 de Junho do ano de 2023.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Jose Pedro Freitas Graça

Prefeito Municipal de Borba

Jéssica Quérolin Góes da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Decreto Nº 028/2021-GPMB

**Publicado por:**  
Xerxes Lincoln Oliveira do Nascimento  
**Código Identificador:** MUFPI6TOT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-CPL/PMB**

O MUNICÍPIO DE BORBA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.521/2023-PMB, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem por meio deste RETIFICAR os EXTRATOS DOS CONTRATOS da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-CPL/PMB, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3381, pág. 8-9, no dia 12 de junho de 2023.

EXTRATOS DOS CONTRATOS No 060/2023-PMB; 061/2023-PMB e 062/2023-PMB:

ONDE SE LÊ:

Empresa: M R P DE ALMEIDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 27.360.719/0001-70.

LEIA-SE:

I) Empresa: M R P DE ALMEIDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 27.360.719/0001-90.

EXTRATO DO CONTRATO No 061/2023-PMB:

I) ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0052.2040-MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE.

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

0600-TRANSF FUNDO A FUNDO DO RECURSOS DO SUS-FONTE DE RECURSOS

II) LEIA-SE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0052.2.040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

10.302.0052.2.045-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TETO MUNICIPAL – MAC

10.305 0052.2.046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0600-TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO - FONTE DE RECURSOS.

Borba/AM, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 034/2023 - GPMB, de 05/06/2023

**Publicado por:**

Xerxes Lincoln Oliveira do Nascimento

**Código Identificador:** VC9STPQYL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 503/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Institui diretrizes para o estímulo ao conteúdo intitulado como “Educação Moral e Cívica” para alunos das Séries Iniciais e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Canutama-AM.

O senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei institui diretrizes para o estímulo ao conteúdo intitulado como “Educação Moral e Cívica” para alunos das Séries Iniciais e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Canutama.

§ 1º - O conteúdo de “Educação Moral e Cívica” tem como objetivo o ensino da moral, ética, cidadania, civismo e patriotismo.

§ 2º - O conteúdo deverá ser formulado metodologicamente considerando as especificidades e realidades de cada faixa etária e das condições de aprendizagem.

**Art. 2º** - A atividade estabelecida no caput do artigo anterior será ministrada por professores considerados habilitados para lecionar o conteúdo conforme atualizações legislativas vigentes.

**Art. 3º** - Para implantação e execução da presente lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios, e afins entre instituições de ensino públicas e privadas, bem como organizações governamentais e não-governamentais representativas envolvidas.

**Art. 4º** - Às Escolas Municipais terão (01) um ano para se adequarem às determinações desta lei, contado a partir da publicação.

**Art. 5º** - Ficará a cargo da autoridade administrativa responsável no âmbito de sua atribuição, regulamentar a presente Lei, a fim de realizar o planejamento para a fiel execução, bem como implementação das ações pedagógicas necessárias.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei decorrerão por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo sua implementação obrigatória no período previsto no art. 4º, desta lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**

Jheyiz Nuhnes da Costa

**Código Identificador:** FKBCIKCUH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMC/CML**

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE CANUTAMA-AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-PMC/CML

Objeto: Serviços especializados em engenharia para a pavimentação em concreto no município de Canutama/AM em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do Contrato de Repasse nº 893826/2019 – MDR/CAIXA, mediante todas as especificações, forma, prazos, condições de fornecimento, procedimentos a serem seguidos, obrigações e deveres etc., independente de transcrição, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto expostos no Projeto base (Anexo I) que faz parte integrante no Edital.

Data e Horário: 24/07/2023, às 09:00 horas.

O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n- Centro, CEP 69.660-000, Canutama/AM; das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitaoescanutama@gmail.com](mailto:licitaoescanutama@gmail.com) ou pelo portal da transparência: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios>. Canutama/AM, 14 de junho de 2023.

Afrânio Carvalho e Silva

Presidente da CML

**Publicado por:**

Jheyiz Nuhnes da Costa

**Código Identificador:** PQ7RKOHMQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – SRP /  
PMC**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na sala de Reunião da CML na Representação da Prefeitura Municipal de Canutama/AM, Av. Domingo Jorge Velho, nº 407, CEP 69.470-042, D. Pedro, Manaus (AM), para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – SRP-CML/PMC

Objeto: Formação de registro de preços constitui Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município de Canutama/Am.

Data da abertura de envelopes: 28 de junho de 2023. Hora: 08:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, solicitação via endereço eletrônico: [licitaoescanutama@gmail.com](mailto:licitaoescanutama@gmail.com) ou através do endereço <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios>

Canutama (AM), 14 de junho de 2023.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Presidente CML/Canutama-Am

**Publicado por:**

Jheyiz Nuhnes da Costa

**Código Identificador:** NXDI82CIK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – SRP / PMC**

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público a **RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – SRP / PMC**.

**ONDE SE LÊ:** na Sede da Prefeitura do Município de Canutama, Localizada na Rua Floriano Peixoto, S/Nº, Cep 69.820-000, Centro, Canutama (Am);

**LÊ SE:** na Representação da Prefeitura Municipal de Canutama/AM, Av. Domingo Jorge Velho, nº 407, CEP 69.470-042, D. Pedro, Manaus (AM), para abertura dos envelopes do seguinte certame:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/06/2023 - Nº 3384. Código Identificador: GNEUFBT7T.

Canutama (AM), 15 de junho de 2023.

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA

Presidente CML/Canutama-Am

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** EJCROI0XR

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 504/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro.

O senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de outubro, no Município de Canutama-AM.

**Parágrafo Único** - O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem como objetivos:

I – Informar a população sobre os métodos de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais do aborto para a mulher e o feto;

II – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, do direito à vida e das imputações penais no caso de aborto ilegal;

III – Contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos; e

IV – Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** NQZPP9N1V

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2023 – GAB/PMC**

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo

Art. 70, inciso II e VIII, e Art. 90, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 255/2023, firmado entre o Município de Canutama e o senhor **Antônio Ferreira de Souza**, portador do RG nº 2292842-1 e CPF nº 011.959.512-56, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de “**Guarda Municipal**”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 255/2023, de 01.01.2023

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** GQ60WOPDO

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 502/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Institui a realização da “Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História” no âmbito das escolas de educação básica do município de Canutama-am.

O senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março nas escolas de educação básica do Município de Canutama-AM.

**Parágrafo Único** - Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações, palestras e workshops com informações acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas ao corpo discente, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com as histórias de sucesso de mulheres na área educacional e com o desenvolvimento de práticas de pedagógicas e inovadoras.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** JT1WFXL6F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 501/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Institui, no âmbito do Município de Canutama, a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

O senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública no âmbito do Município de Canutama.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública do Município de Canutama, regulamentada pelo Poder Executivo, seguirá as seguintes diretrizes:

- a) reserva de vagas de pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública para mulheres;
- b) publicidade e publicação expressa nos editais acerca da reserva de vagas prevista nesta Lei;
- c) promoção de equidade na ocupação dos cargos gerenciais;
- d) realização de pesquisas, estudos e estatísticas sobre o perfil das servidoras mulheres e a ocupação de cargos;
- e) promoção de estratégia para enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres no âmbito do ambiente de trabalho;
- f) inclusão obrigatória de conteúdos relacionados à igualdade entre homens e mulheres nos cursos de formação, com ênfase no ambiente organizacional;
- g) ouvidoria com caráter sigiloso a mulheres que estejam vivenciando algum tipo de assédio.

**Art. 3º** - Para dar efetividade às diretrizes estabelecidas na presente lei será ser criado comitê composto por gestores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e representantes das instituições municipais vinculadas à pasta para criação de propostas, procedimentos e atos normativos que beneficiem as mulheres que integram o sistema de segurança municipal, planejamento de campanhas educativas, acompanhamento e fiscalização de atos específicos, criação de protocolos de acolhimento, recepção de denúncia e demais ações previstas nesta lei.

**Art. 4º** - A cada 04 (quatro) anos, deverá ser realizada Conferência para debater as diretrizes do Plano Municipal de Valorização das Mulheres na Área da Segurança Pública no Município de Canutama-AM.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o disposto nesta Lei, no que couber, fixando as normas complementares, necessárias à consecução dos objetivos pretendidos.

**Art. 6º** - As ações decorrentes da presente política pública deverão ser realizadas de forma integrada com as demais políticas do município, visando a ampliar os resultados e o alcance dos objetivos estratégicos.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** QRNC82VUC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 500/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Programa de realização de palestras e/ou atividades extracurriculares sobre o Código de Defesa do Consumidor e Educação Financeira nas Escolas Públicas do município de Canutama-AM, e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município de Canutama, faz saber que a Câmara de Vereadores de Canutama aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de realização de Palestras e/ou Atividades extracurriculares sobre o Código de Defesa do Consumidor e Educação Financeira nas Escolas Públicas do Município de Canutama-AM

Parágrafo Único. As Palestras e/ou as Atividades Extracurriculares de que trata o caput, tem por objetivo orientar e ambientar os alunos da Rede Pública Municipal, em relação ao Código de Defesa do Consumidor e propiciar uma Educação Financeira pautada no consumo consciente.

**Art. 2º** - Por ocasião do Programa de Palestras e/ou Atividades Extracurriculares poderão ser distribuídas cartilhas, folders, flyers, dentre

todos os meios didáticos de que dispuser as escolas para a melhor compreensão do tema.

**Art. 3º** - Poderão ser utilizados como parâmetro para as Palestras e/ou Atividades Extracurriculares as seguintes diretrizes:

- I - orientar o aluno sobre seus direitos básicos e de fácil assimilação prescritos no Código de Defesa do Consumidor;
- II - ensinar sobre a adoção de uma postura de consumo consciente;
- III - entender as consequências de um consumismo exagerado e da importância do planejamento financeiro familiar;
- IV - discutir acerca do consumo no cotidiano do aluno, dentre outros tópicos que venham a elucidar o tema.

**Art. 4º** - As Palestras e/ou Atividades Extracurriculares poderão ser desenvolvidas em parceria com as Escolas estaduais, Universidades ou outras Entidades estabelecidas no município de Canutama.

**Art. 5º** - O Poder Executivo, a cargo da Autoridade Administrativa no âmbito de suas atribuições, irá regulamentar no que couber os dispositivos presentes nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.**

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** NCRA2FIMZ

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2023 – GAB/PMC**

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 70, inciso II e VIII, e Art. 90, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 474/2023, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **Antônia Lopes da Silva**, portadora do RG nº 1979853-9 e CPF nº 844.935.422-68, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de “Gari”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho nº 474/2023, de 01.01.2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** D5KQHYG9H

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2023 – GAB/PMC**

**RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 70, inciso II e VIII, e Art. 90, item II, da Lei Orgânica do Município

de Canutama-AM

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 302/2023, firmado entre o Município de Canutama e o senhor **Raimundo Lucenildo Jacinto da Silva**, portador do RG nº 2221119-5 e CPF nº 937.116.622-34, tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de "Vigia", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 302/2023, de 01.01.2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
Código Identificador: H3SSKN3XV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2023

*Revoga Lei Municipal nº 306/82, que Faz Doação ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (I.B.D.F) e 310/82, que alterou a Lei Municipal nº 306/82, e dá outras Providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que por Lei lhe são conferidos;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Carauari-Am; aprovou e eu sanciono a presente,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 306/82, que faz doação ao Instituto Brasileiro de Defesa Florestal (I.B.D.F) e Lei Municipal nº 310/82, de 16 de julho de 1982, de uma área medindo 1.680 (mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situado na Avenida Benjamim Constant, com os seguintes limites:

*Ao Norte: com a face sul da referida artéria*

*Ao Sul: com terras do Patrimônio Municipal*

*Ao Leste: com terras pertencentes a diversos ocupantes*

*A Oeste: com a face leste da Rua Arcaño Pessoa*

**Artigo 2º** - A revogação se deu com base no **art. 3º, item III**, da referida Lei, ficando assim o terreno incorporado ao Patrimônio Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 14 de junho de 2023.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Jucimar Chagas  
Código Identificador: XFQAA6E6Q

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 880/2023

LEI MUNICIPAL Nº 880

DE 05 DE JUNHO DE 2023

**"INSTITUI a Semana Municipal da Água na cidade de Careiro e dá outras providências"**

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º VETADO**

**Art. 2.º VETADO**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: ISMDT9BGJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291

DE 14 DE JUNHO DE 2023

**"Dispõe sobre Cessão de Servidores Municipais e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Considerando** a solicitação oriunda da Vara Única da Comarca de Careiro Castanho/AM, em detrimento ao Acordos de Cooperação Técnica Nº 44 e 45/2021 - TJAM que requer a Cessão de Servidores, preferencialmente, aqueles que já se encontrem designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a CESSÃO dos Servidores **JEUVANE PINTO DE SOUZA, LUCELIA PIMENTEL MACIEL, ROSIVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, ICARO BORGES BRAGA, JOAQUIM ALVES VILLAR, EMERSON GOMES DE MOURA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA, ANA RITA SOUZA DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DA CRUZ e MARIA FERNANDA TORRES**, pertencentes ao Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, para prestar serviço junto ao Fórum de Justiça da Comarca do Careiro, pelo período de 12 (doze) meses, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho do corrente ano.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria 287, de 13 de Junho de 2023 e demais disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**



Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: M6LF6NTGR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023/SRP -  
CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO  
CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023/SRP - CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Medicamentos especiais, hiperdia e injetáveis, a fim de atender as Unidades de Saúde do Município do Careiro

Data e Horário: 28/06/2023, às 08h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CML, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, n° 391 - Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia e/ou no endereço eletrônico: [www.transparenciamunicipalaam.org.br](http://www.transparenciamunicipalaam.org.br).

Careiro/AM, 15 de junho de 2023.

FÁBIO OLIVEIRA ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: UYG950TE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 882/2023

LEI MUNICIPAL N° 882

DE 05 DE JUNHO DE 2023

*"INSTITUI a implementação de mecanismos pedagógicos no ambiente escolar para detecção de violência doméstica em crianças e adolescentes no município de Careiro e dá outras providências"*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:*

LEI

Art. 1.º VETADO

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º VETADO

Art. 5.º VETADO

Art. 6.º VETADO

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Junho de 2023.*

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N°

097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: RZO1WY1G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 881/2023

LEI MUNICIPAL N° 881

DE 05 DE JUNHO DE 2023

*"DISPÕE sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congêneres registrarem crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências no município de Careiro e dá outras providências"*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:*

LEI

Art. 1.º VETADO

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º VETADO

Art. 5.º VETADO

Art. 6.º VETADO

Art. 7.º VETADO

Art. 8.º VETADO

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 05 de Junho de 2023.*

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4° da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: UJNPQVQT4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 874/2023

LEI MUNICIPAL N° 874

DE 05 DE JUNHO DE 2023

*"Criação do Centro de Referência de Atendimento ao Autismo e dá outras providências"*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

*FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:*

LEI

**Art. 1º.** – Fica criado o Centro de Referência de Atendimento ao Autismo, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e multidisciplinar a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

**Art. 2º.** – O Centro de Referência de Atendimento ao Autismo será responsável por desenvolver e implementar políticas públicas voltadas para o atendimento, acompanhamento e inclusão social de pessoas com TEA, bem como promover ações de sensibilização da sociedade sobre o tema.

**Art. 3º.** – O Centro de Referência de Atendimento deverá contar com profissionais capacitados e especializados no atendimento a pessoas com TEA, tais como médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, de acordo com as necessidades identificadas.

**Art. 4º.** – As ações e políticas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Atendimento ao Autismo deverão ser realizadas de forma integrada com outras políticas, tais como saúde, educação e assistência social, visando à garantia dos direitos e à promoção da inclusão social das pessoas com TEA.

**Art. 5º.** – O Centro de Referência de Atendimento ao Autismo deverá promover a formação e capacitação de profissionais que atuam no atendimento a pessoas com TEA, bem como a sensibilização de gestores públicos, profissionais de saúde e educação, e sociedade em geral, sobre a importância da inclusão social das pessoas com TEA.

**Art. 6º.** – Fica estabelecido que o financiamento do Centro de Referência de Atendimento ao Autismo deverá ser assegurado por recursos do orçamento público, bem como por outras fontes de financiamento que possam ser obtidas, tais como parcerias com a iniciativa privada e organizações sem fins lucrativos.

**Art. 7º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

*Prefeito*

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR

Código Identificador: EU7RSVORJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 879/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 879**

**DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**"DISPÕE sobre a Campanha de Conscientização, Prevenção e Combate ao Incentivo ao Suicídio por meio de Desafios, voltada para crianças e adolescentes, no âmbito do município de Careiro"**

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1.º VETADO

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º VETADO

Art. 5.º VETADO

Art. 6.º VETADO

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

*Prefeito*

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR

Código Identificador: QKGWYCBJI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 877/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 877**

**DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**"INSTITUI a Campanha Julho Laranja, no município de Careiro, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal e odontológicos nas crianças, e dá outras providências"**

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1.º VETADO

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º VETADO

Art. 5.º VETADO

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

*Prefeito*

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR

Código Identificador: O96CXQTHQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 876/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 876**

**DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**"DISPÕE sobre a criação da Campanha de Prevenção contra a Catarata, no município de Careiro, e dá outras providências"**

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1.º VETADO

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º VETADO

Art. 5.º VETADO

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

*Prefeito*

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: 3110QYLSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 875/2023

LEI MUNICIPAL Nº 875

DE 05 DE JUNHO DE 2023

*"Cria o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola e dá outras providências "*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

*FAZ SABER*, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º VETADO

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º VETADO

Art. 6º VETADO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

*Prefeito*

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: WMSDTL5NQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 878/2023

LEI MUNICIPAL Nº 878

DE 05 DE JUNHO DE 2023

*"DISPÕE sobre Campanha Municipal de Prevenção e Combate*

*ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no município de Careiro e dá outras providências"*

*O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.*

*FAZ SABER*, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º VETADO

Art. 2.º VETADO

Art. 3.º VETADO

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM**, em 05 de Junho de 2023.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

*Prefeito*

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: T74E5SBSB

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 53/2021-PMC TERMO DE CONVÊNIO Nº  
886633/2019 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**1.ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021-PMC, celebrado em 06/06/2023.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa CANDIDO IGOR TAVARES FERNANDES – IF ENGENHARIA.

**3.OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação de prazo da Construção do Complexo Esportivo I no Município de Coari.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de obra é de 60 (sessenta) dias, contados do dia 06/06/2023 até 05/08/2023, sendo o prazo de vigência do contrato até 05/08/2023.

**5.DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 369.635,94 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 32 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

**Proj. /Ativ.:** 1.026 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer;

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Fonte de Recurso:** 106 – Transferência de Recursos da União (Ministério da Cidadania/Convênio nº 88633/2019)

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 07 de junho de 2023.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito do Município de Coari

Contratante

Publicado por:



Hanna Maria Silva da Silva  
Código Identificador: D7NOEZSP8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 54/2021-PMC - TERMO DE CONVÊNIO Nº**  
**886633/2019 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2021-PMC, celebrado em 05/06/2023.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa CANDIDO IGOR TAVARES FERNANDES – IF ENGENHARIA.

**3.OBJETO:** O Objeto do Presente Termo Aditivo refere-se à Prorrogação de Prazo na Construção do Complexo Esportivo II, no Município de Coari.

**4.PRAZO/VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias a contar de 05/06/2023 até 04/08/2023.

**5.DO VALOR:** O valor global do contrato original é de R\$ 1.918.595,73 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

**6.DA DESPESA:** As despesas com a execução do presente Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 32 - Secretarias Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**Proj. /Ativ.:** 1.026 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer;

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Fonte de Recurso:** 106 – Transferência de Recursos da União (Ministério da Cidadania/Convênio nº 886633/2019).

**Publique-se e cumpra-se na forma da lei.**

Coari-AM, 06 de junho de 2023.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito do Município de Coari

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
Código Identificador: VVICJ8JN2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, a contar de 01 de fevereiro de 2023, gratificações previstas nos Art. 55 e 56 da Lei Delegada nº 01, de 09 de janeiro de 2023, aos servidores da Prefeitura Municipal de Coari.

319	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I</b>
	RAIMUNDO NONATO GOMES MONTEIRO
	JALIL ALEXANDRE MORAES
320	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II</b>
	KARINA ANDREZA RODRIGUES BARBOSA
	THIAGO DAVID SILVA DE ALMEIDA
	QUEZIA GONCALVES GOES
	BIANKA INAE BALIEIRO ARAUJO
68158	IVANILSON RODRIGUES DOS SANTOS
68225	JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS
68531	PAULO ISIDORO LIMA DE SOUZA
	MARGARIDA CARVALHO ROCHA
	RAIMUNDO JAIME DO NASCIMENTO
	NAIONY LIMA DE LIRA
321	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III</b>
2249	MERILSON MOURA DA SILVA
230	JUCINEIDE DE CASTRO AMARAL
971	JANDER DA SILVA GOMES
2600	MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA

13316	ELIJANE FERREIRA LIMA
66996	CRISTIANE DA SILVA SANTOS
67003	DIANNA PAULA MATOS DA SILVA
67025	ELOIZA RIBEIRO DE SOUZA
67029	FRANCISCA DEYZE REIS TEIXEIRA
67033	GABRIELLA BEZERRA LIMA
67140	JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO
67153	KAILA MARIA DE MELO VASCONCELOS
67155	KALIANDRIA SOUZA DE MELO
67158	KELLY NOGUEIRA CARVALHO
624345	ELIZIONEY CORREA PALMEIRA
322	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV</b>
994	JUSCELINO DOS SANTOS SILVA
1431	SUMAIA TAVARES MAIA
65960	VALRENE MARIA CABRAL DE ARAUJO
66882	BERNARDO RODRIGUES REIS
67132	IRLANDA CARVALHO DA COSTA
67434	SABRINA PRAIA DE SOUZA
68538	SILVIO LIMA DE SOUZA
68781	MARCIO SILVA DE ALMEIDA
68821	TIAGO FREITAS CORREA
68822	CINTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
68863	ARNOBIO DE FREITAS FILHO
68864	KARLOISA GAMA NUNES
323	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V</b>
993	JUCYHELEM ROCHA DE ARAUJO E SILVA
66887	NEMIEL SILVA DE MELO
131	NAIR DONATILA DA GAMA SALES
1066	RAIMUNDA VANUSA BARRETO DA SILVA
1095	WANDERLEY OLIMPIO ALMEIDA DA SILVA
1819	VIVIANE SANTOS DA SILVA
2658	MARICILDA DUARTE LIMA
4392	ELISANGELA FIGUEIREDO CARLOS
13315	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
324	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI</b>
861	JOSE LUIZ VIEIRA RIBEIRO
1112	EGLAUCIO PERES DO NASCIMENTO
203	AUGUSTO CEZAR DA SILVA LIMA
639	MARIA DELAIDES BARRETO ANTUNES
1026	MARIA GORETE SILVEIRA MUNIZ
1065	RAIMUNDA NILDES PINHEIRO MOREIRA
1097	ZENILZA MAIA DE CARVALHO ALEXANDRE
1175	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA
1230	DENISELMA FALCAO DOS SANTOS FIGUEIREDO
1345	FRANKIMARA SERGIO TORRES
1458	LUIZ GECIVAL FIGUEIREDO
1593	ZUNIESTE MARIA MAFRA DE SOUZA
3214	IRISMAR FREIRE PINHEIRO
3282	LENILZA SOUZA DA SILVA
3317	MIRIAM FREITAS DE OLIVEIRA
6100	EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA
67009	EDNALDO JUNIOR DOS SANTOS DAVILA
67146	JOCICLEIDE FERREIRA BALIEIRO
67286	LUCEIA SOUZA TORRES
67287	LUCIANA LIMA DOS SANTOS
67289	LUCIANA SOUZA DA SILVA
67293	LUIZINHO COSTA DA SILVA
67391	RAUL ANDRADE CASTRO
67397	RONDES CARDOSO PAULINO
67438	LEIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
67447	SUYANNE DO NASCIMENTO SOARES
67460	YAGO LIRA DA COSTA
68065	AUGUSTO MAIA DA SILVA
68695	IVAN RAMOS SA JUNIOR
68696	MARIA ALESSANDRA DA SILVA E SILVA
68885	ADAO MARTINS DA SILVA
1776	GILMAR DA SILVA LIMA
1878	DINARA PERES DE PINHO
30715	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CASTRO

66735	OCINEI DE LIMA
68685	SINDERLEIA BARROS ALFAIA
<b>325</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII</b>
517	JAMIULA DA SILVA ALMEIDA
66819	JOSE GERALDO PINTO FERREIRA
66941	AIRLESON GUIMARAES DE MELO
67013	ELEKERBI TORRES DA SILVA
67290	LUCIANE BARATA DA ROCHA
67302	MARIA ROSA AMARAL DA SILVA
68904	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
68679	VANESSA RODRIGUES DA GAMA
68731	ALLANA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA
68732	ALEXSANDRO PRAIA DE LIMA
68736	JANDERSON BARRETO CORREA
68772	VANESSA DE SOUZA MARTINS
68783	BRUNO ULISSES SILVA DE FREITAS
68823	NALBERTO MAXIMO DA SILVA
68850	ANNE KAROLINE MAFRA DE SOUZA
68851	CYNARA DA CRUZ MONTEIRO
68857	ELIANE MENEZES DA SILVA
68882	MANOEL LOPES DOS REIS
<b>326</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII</b>
354	VENILTON NASCIMENTO DE SOUZA
1219	CLEITON SANTIAGO DUTRA
1897	ABRAAO LIMA BORGES
1921	ALENILTON CARVALHO DE OLIVEIRA
1936	ANGELA KAYNNY DE OLIVEIRA CLEMENTINO
1957	AUCIONE XAVIER DE SOUZA
1962	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE CARVALHO
1971	CARLOS FLAVIANO DE OLIVEIRA LIMA
1984	CLEOCINEY DE ALMEIDA BANDEIRA
2007	ELENIR FAUSTINO DE OLIVEIRA
2055	GEIGSON MAGALHAES DOS SANTOS
2085	IVANILDO GONCALVES FREITAS
2111	JIMI ARAUJO MORIZ
2139	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO SILVA
2153	JUCELINO DE LIRA ARAUJO
2156	JUMAR CASTRO DO NASCIMENTO
2160	KALEIDE DA SILVA PRAIA
2163	LEIDIANO LIMA CANDIDO
2164	LEILIANA DE OLIVEIRA FERNANDES
2266	MOISES DA SILVA OLIVEIRA
2308	RAIMUNDO SOARES GUEDELHA
2383	TOMAZ DE LIMA RODRIGUES
65932	EDINEI DOS SANTOS BRASIL
67596	MANOEL PAIXAO FERREIRA DE SOUZA
68528	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS
68535	MARIA DE JESUS MENESES RODRIGUES
68714	RAIMUNDO PEREIRA COELHO
68717	DANIEL SAO MIGUEL
68719	ALINE SEVALHO FEITOSA
68720	COSME ARAUJO DA SILVA
68723	ROSINILDO MARTINS DE LIMA
68737	JOAOZINHO CUNHA DA SILVA
68782	ALLISSON FERREIRA DE LIMA
68786	MAYCKEL JUNIOR PESSOA DA SILVA
68789	RAIMUNDO BRAZ PRAIA
68792	OSMILDO SATURNINO DE LIMA
68793	ALDELANE LIMA DA SILVA
68820	CLAUDELIDIA SANTIAGO TIAGOS
68841	ANDREZZA CRUZ SANTOS
68842	CENYRA DA CRUZ MONTEIRO
68845	ELZANI BATISTA DE SOUZA
68847	NADIELMA DUARTE DE ALMEIDA
68856	RIZOMAR MENEZES DE SENA
68862	JUCILENE LEITAO DE ARAUJO
908	CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA
66917	ABDILENE MORIZ DA SILVA MENDES
66919	ADONIZIAS GAMA DE FREITAS

66947	ANA MARIA DE ALENCAR LIMA VERDE
66952	ARISANDRA FERREIRA DE LIMA
66984	ANDRE LUIZ MENEZES MARINHO
66994	CIRLANE DE SOUZA QUEIROZ
67036	GILVANA ALMEIDA PINHEIRO
67283	LINA PAULA DE SOUZA ROCHA
67288	LUCIANA MUNIZ MACIEL
67385	RAIMUNDA GERALDA DANTAS LOPES
67400	ROSE CRISPIM SOARES
68829	AUGUSTO REBOUCAS PINHEIRO NETO
68835	ERLES GOMES DA SILVA
68894	FELIPE DE ALMEIDA VASCONCELOS
68907	WALDNER FERNANDES COSTA FILHO
<b>327</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX</b>
66526	FRANCISCO VANDERLEY GAMA CHAVES
66605	ARLEI DA COSTA FROTA
2100	JAIRO LIMA VERDE DE PINHO
68849	RITA DE CASSIA LESSA LEAL
<b>328</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X</b>
66611	DANIEL SILVA DA COSTA
66616	DOUGLAS COELHO BOAES
66691	PATRICIA MOTA DOS SANTOS
66764	SCHUAYNA DANTAS DE OLIVEIRA
77	JENILSON SALVIANO DA CRUZ
357	WILLAMS PACHECO BORGES
1999	EDLEYMAX BARBOSA DE LIRA
3269	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
66894	MARCILIO DA CRUZ SOARES
68684	LEVY RIBEIRO DO NASCIMENTO
68752	ERUDE FERREIRA LARANJEIRA
68785	MAYANE BRIENNE LIMA DE SOUZA
68811	CESAR AUGUSTO DA SILVA ROCHA
68815	JEILTON MORAES TAVARES DA SILVA
68817	LUCELIA SOARES DE MENEZES

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** LLIEJNRAJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, a contar de 01 de março de 2023, gratificações previstas nos Art. 55 e 56 da Lei Delegada nº 01, de 09 de janeiro de 2023, aos servidores da Prefeitura Municipal de Coari.

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA I</b>	
JOSE ROBERTO PINTO DE MEDEIROS	
JOSIEL SOUZA DA SILVA	
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I</b>	
BIANKA INAE BALIEIRO ARAUJO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I DE
ELIONETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I DE
JALIL ALEXANDRE MORAES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I DE

		CHAVES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX	DE
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II</b>		ROSE MEIRE VILENA PINTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX	DE
AFONSO RODRIGUES VIEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II			DE
AFRANIO CESAR DE SOUZA PEREIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	SONIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX	DE
ALIZANGELA PERES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	YANNA BALBINO MITOSO LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX	DE
ANA ANDREZA DO CARMO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II			
CRISTIANE SOUZA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V</b>		
ERUDE FERREIRA LARANJEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	ALCINETE ARAUJO VIANA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
JOSE DOS SANTOS PEREIRA DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
MARGARIDA CARVALHO ROCHA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	DIANNA PAULA MATOS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
NAIRA SILVA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	ELISANGELA FIGUEIREDO CARLOS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
TALYSSON SILVA DE LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE II	ELOIZA RIBEIRO DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
		FRANCISCA DEYZE REIS TEIXEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III</b>		JESSICA GLEICY VIEIRA RIBEIRO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
ELIJANE FERREIRA LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	KAILA MARIA DE MELO VASCONCELOS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
ELIZIONEY CORREA PALMEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	KALIANDRIA SOUZA DE MELO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
GABRIELLA BEZERRA LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	KELLY NOGUEIRA CARVALHO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
JANDER DA SILVA GOMES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	LUCIANA SOUZA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
JOSIAS DE NAZARE CALDAS DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
JUCINEIDE DE CASTRO AMARAL	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	MARICILDA DUARTE LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
MARCIO SOARES RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	NAIR DONATILA DA GAMA SALES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE III	RAIMUNDA VANUSA BARRETO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
		VIVIANE SANTOS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV</b>		WANDERLEY OLIMPIO ALMEIDA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
BERNARDO RODRIGUES REIS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ZUNIERTER MARIA MAFRA DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE V	DE
CAROLINE FALCAO RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV			
DINARA PERES DE PINHO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI</b>		
GABRIELE DE SOUZA FERREIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ADA CAMILA ROCHA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
IRACELMA SANTOS DE ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ADALCINA MALHEIROS DA COSTA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
IRLANDA CARVALHO DA COSTA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ALCIONE FERREIRA DE SOUZA FILHO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
JAYNNE DE SOUZA DANTAS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ALEXSANDRO SILVA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
LILIANE IRIS BONFIM PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ALFRANYO FABRICIO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
MARIA EDIJANE DA SILVA SANTOS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ANA PAULA DA GAMA ALFAIA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
NAIONY LIMA DE LIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
RAIMUNDO JAIME DO NASCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	ANTONIO JOSE DE SOUZA BRAGA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
SABRINA PRAIA DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	AUGUSTO CEZAR DA SILVA LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
SAMILA DE SOUZA FERREIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	AUGUSTO MAIA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
THIAGO DAVID SILVA DE ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IV	CAMILE VITORIA DE SOUZA DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
		CARLEANE DA SILVA LIMA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX</b>		CARLONILZA DOS SANTOS DUARTE	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
ARLEI DA COSTA FROTA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX	CARLOS EDUARDO CASTRO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
FERNANDO FAGUNDES PEREIRA	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE IX	CLAY DA SILVA DANTAS	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	DE
FRANCISCO VANDERLEY GAMA				



DENISELMA FALCAO DOS SANTOS FIGUEIREDO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VI	
DONATO ALMEIDA DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	PRISCILA BRUNA DE SOUZA ASSIS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	RAIMUNDA NILDES PINHEIRO MOREIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
ELCIONEIME RIBEIRO DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	RONALDO MOREIRA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
ELIANE DA SILVA BATISTA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	RUAN STEFSON CARVALHO DE MATOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
ELRIMAR FEITOZA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	SAMARA SOUZA CARVALHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
ERNANDE MOTA DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	SUMAIA TAVARES MAIA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
EUDO ARES FERREIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	TAYANA RAMOS SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
FRANKIMARA SERGIO TORRES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	VALCINETE LIMA DE ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
GUIMARAES GENEROSO DOS SANTOS JUNIOR	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	ZENILZA MAIA DE CARVALHO ALEXANDRE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI DE
HAUMISAN CRISTINA DA SILVA SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE		
HUMBERTO RENATO MITOUZO CRISPIM JUNIOR	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VII</b>	
ILCIVAN PINHEIRO JACQUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	ANA CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
IRANILSON MENEZES BOMFIM	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	ANDREZA ARAUJO DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
IRISMAR FREIRE PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	CAMILA GOMES DE ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
ISAU BITENCOURT DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
IVAN RAMOS SA JUNIOR	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	CESAR AUGUSTO DE BRITO DANTAS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
IVANIA PEREIRA COSTA LIMA VERDE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	CRISTIANO PEREIRA PINHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
JOAO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	EDWILSON AMAZONAS LABORDA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
JOAO PAULO DE FREITAS PERES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	ELISSANDRO PALMEIRA RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
JOAO SERAFIM ALMEIDA DA COSTA JUNIOR	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	FELIPE MONTEIRO DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
JOSE ALESSANDRO DA SILVA COSTA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	FRANCENILDO SANTANA DE FIGUEIREDO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
JOSIVAN LINHARES DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
KARINE ROCHA MORIZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	FRANK DOS SANTOS ROZAS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
LAIZA ALFAIA FURTUNA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	GILIARDE DA SILVA MOTA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
LENILZA SOUZA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	JAIR VICENTE RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
LUCELIA BARATA DA ROCHA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	JAMERSSON DUARTE DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
LUIZ GECIVAL FIGUEIREDO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	JAMIULA DA SILVA ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
LUZETE GAMA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	JANILI BARROSO DE LIMA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MANOEL FERREIRA JACOME	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	JAYME LEVY PAIVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MARIA DE NAZARE ROMAO DOS REIS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	JOAO SAMPAIO SALVIANO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MARIA DELAIDES BARRETO ANTUNES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	KAROLEM SOUZA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MARIA GORETE SILVEIRA MUNIZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	LINGNY SOUZA PENHA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MARIA LUCIA PEREIRA MARTINS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	LUCAS CARVALHO DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MARLIZI APARECIDA PEREIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	MARIA ROSA AMARAL DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MEISSILANE DO NASCIMENTO TAVARES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	MAYANA CRIS DUARTE PAZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
MIRIAM FREITAS DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	MIRIAM OLIVEIRA DE PAULA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
NEUZIVANE DE ARAUJO MARQUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	NADIANY NORBERTO BARBOSA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
OLESSANDRO SANTOS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VI	DE	NADIRA DA SILVA NOGUEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
OZANGELA GOMES DE ARAUJO			PAULO HENRIQUE CARDOSO DOS NASCIMENTO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII DE
			RAIMUNDO DO NASCIMENTO	

FEITOZA DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	ELICIONEI RODRIGUES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
RAIMUNDO PEREIRA COELHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	ELLEM MAYRA TANANTA DANTAS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	ERIC LIMA DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ROZANGELA MARA DE SOUZA NAZARE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	ERONEY DANTAS LARANJEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
SERGIO DE SOUZA RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	ERLES GOMES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
SNITRAM CAETANO CORREA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	EUCILANE COELHO FERREIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
WALCY FABIA NUNES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VII	DE	EZEQUIEL BERGY DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
			FABIULIANA LIMA SAMIAS MARTINS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
<b>GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII</b>			FELICINDO AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ABDILENE MORIZ DA SILVA MENDES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ACILMO DA SILVA COELHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	FLAVIO OLIVEIRA DA CUNHA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ADONIZIAS GAMA DE FREITAS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	FRANCINILDO ROSARIO DE PAULA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
AILTON CHAGAS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	FRANCISCO ELOI MUNIZ TORRES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
AIRLESON GUIMARAES DE MELO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	FRANK SIMOES SALES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ALENILSON BARROS ARANTES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	GABRIEL DEYVIS SENA VICENTE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ALEXANDRE ALMEIDA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	GILMARA ALMEIDA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ALFREDO RIBEIRO DE BARROS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	GILVANA ALMEIDA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ANA MARIA DE ALENCAR LIMA VERDE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	GLAUBER FABIO DE LIMA ALVES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ANDRE LUIZ MENEZES MARINHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	IKARO BRUNO LIRA SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ANDREIA PEREIRA BATISTA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	IVANEIA SEVALHO PRESTES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ARISANDRA FERREIRA DE LIMA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	IZAIAS BARBARAO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
AUGUSTO REBOUCAS PINHEIRO NETO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JANDERSON DUARTE DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
BRUNO LIMA PRAIA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JESSICA THUANY DA SILVA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CARDONEI DO NASCIMENTO DAVILA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JOAO DE OLIVEIRA ALENCAR	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CARLA DE SOUZA QUEIROZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JOAO DOS SANTOS ARAUJO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CHAIENY DA COSTA CORREA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JOCICLEIDE FERREIRA BALIEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CIRLANE DE SOUZA QUEIROZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JOSE MARIA DA SILVA SEABRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CLAUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	JOSIEL FERNANDES DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	KAMILA DE SOUZA PINHEIRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CLAUDIOMAR DE SOUZA LIMA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	KARLA NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CLEIDIANY DE CASTRO DE LIMA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LEIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CLEUCI VILHENA BARBOSA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LINA PAULA DE SOUZA ROCHA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
CLEUMAR DO AREAL SOUTO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LINDOMAR FELIX DE MORAES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
DAGOBERTO VIEIRA DE FREITAS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LINEY ANJOS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
DEYVISON AMORIM DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LUANA ARAUJO DE LIMA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
DHESSE SILVA DA ROCHA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LUCAS DA GAMA ALFAIA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
EDINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LUCEIA SOUZA TORRES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
EDNALDO JUNIOR DOS SANTOS DAVILA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
EDY DE SOUZA OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LUCIANA MUNIZ MACIEL	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE
ELEKERBI TORRES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII	DE	LUCIENE SALES DE ALMEIDA		

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE VIII	
LUIZINHO COSTA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MACKSON FERNANDES CARDOSO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MADALENA RAMIRES PENAFORTE	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MAGALECIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MARCIO DA SILVA LIMA RAMOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MARIA ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MARILIA DE SOUZA ALMEIDA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MARILZA DA SILVA PACIFICO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MATEUS FREITAS DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
MAYCON TAVARES ALENCAR	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
NAIANDRA DE AZEVEDO PEREIRA MARQUES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
NEUZIER PEREIRA DA CRUZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
PATRICIA MOTA DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
PATRINY ALVARO MOREIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
PAULO JORGE VILHENA MORAES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RAIFRAN DANTAS BELEM	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RAIMUNDA GERALDA DANTAS LOPES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RAUL ANDRADE CASTRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RIBAMAR GONCALVES DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RONALDO QUEIROZ DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RONDES CARDOSO PAULINO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
RONILDO REBOUCO DE CASTRO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
ROSE CRISPIM SOARES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
ROSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
ROSSI SALDANHA CORREA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
SUYANNE DO NASCIMENTO SOARES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
VALDSON DA COSTA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
VALZENI NERY BELARMINO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
WALDIR DA SILVA MOREIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
WALDNER FERNANDES COSTA FILHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
YAGO LIRA DA COSTA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE VIII DE
ZACARIAS SILVA DE SOUZA	
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE X	
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
ALVANIR OLIVEIRA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
DOUGLAS COELHO BOAES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE

ELIZETH LOURENCO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
FELIPE DE ALMEIDA VASCONCELOS	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
FRANCISCO KAYLEN BRITO DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
JOSERLAN AMAZONAS MAGALHAES	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
JULIO CESAR RAMOS DA SILVA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
LOUISE RAMOS CAXEIXA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
LUCIANE BARATA DA ROCHA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
MAIK CORDOVIL DA CRUZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
MARISTELA MAYANE DUARTE PAZ	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
SCHUAYNA DANTAS DE OLIVEIRA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE
SELLY MORIZ DA FROTA	GRATIFICAÇÃO ATIVIDADE X DE

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 20 DE ABRIL DE 2023.**

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** MPM9DGFY4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, a contar de 11 de janeiro de 2023, gratificações previstas no Art. 54 da Lei Delegada n. 01 de 09 de janeiro de 2023, aos servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo:

NOME	GRATIFICAÇÃO
CLAUDIA REJANE MAIA ALFAIA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VIII
GILVA MARIA PACHECO PERES	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VIII
JULIANA FROTA DE SOUZA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VIII

**II – DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de janeiro de 2023.**

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** SPKKLOKEP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, a contar de 01 de junho de 2023, gratificações previstas no Art. 54 da Lei Delegada n. 01, de 09 de janeiro de 2023, aos servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo:

NOME	GRATIFICAÇÃO
ENIO FABIO GUALBERTO FSANTOS	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
JOESE NEGREIROS DA SILVA MELO	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 05 de junho de 2023.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** 7YDJTREDX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, a contar de 11 de janeiro de 2023, gratificações previstas no Art. 54 da Lei Delegada n. 01 de 09 de janeiro de 2023, aos servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo:

NOME	GRATIFICAÇÃO
ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
CARDONORA ROMY PINHEIRO SILVA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
ELDA TAVARES DE LIMA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
EZIO DA SILVA ALFAIA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
FRANCISCA DANTAS CARNEIRO	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
IVANIA PEREIRA COSTA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
JEFFERSON RODRIGUES DAVILA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
JOICILENE NUNES APARICIO	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
JOSIEL GOMES PEREIRA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
MARCIA DA SILVA SOUZA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
MARIA ALCILEIDE LIMA DE SOUZA FONSECA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
MARIA FABIANE PEREIRA DOS REIS	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
MARIA IDIANA DANTAS DA COSTA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
MARILENE DA SILVA PAIFICIO	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
ORLY DANTAS ALFAIA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI
SOCORRO JOSELY NUNES CORREA	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE VI

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 17 de janeiro de 2023.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** YSRPU6LVB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 533, DE 22 DE MAIO DE 2009**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, fica regulamentado o Conselho Municipal de Saúde de Coari, Estado do Amazonas, órgão deliberativo, permanente e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativa, normativa, avaliativa, fiscalizadora e consultiva, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

**CAPÍTULO III**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal de Saúde, compete:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Elaborar e aprovar o regimento interno do conselho e outras normas de funcionamento;

III - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo, propor a doação de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da saúde;

IV - Aprovar proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observando o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da lei n.º. 8080/90);

V - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do sistema único de saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União, da Seguridade Social, do orçamento estadual e 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º. 29/2000 e outras que venham a surgir;

VI - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

VII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

VIII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do conselho, nas suas respectivas instâncias;

IX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

X - Estabelecer ações de informação, educação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre agendas, datas e local das reuniões;

XI - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde;

XII - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano de saúde no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

XIII - Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

XIV - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

XV - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

XVI - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XVII - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

XVIII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º, do Art. 1º da Lei 8142/90, estruturando a comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao pleno do Conselho de Saúde, explicando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências de Saúde;

XIX - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XX - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XXI - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XXII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XXIII - Cooperar na melhoria da formação e da qualidade dos trabalhadores da saúde;

XXIV - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

## CAPÍTULO IV

### DA CONSTITUIÇÃO

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

- Segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- Prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Trabalhadores da Saúde e;
- Representantes do governo municipal.

**Parágrafo Único.** A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 7º desta Lei.

## CAPÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

- 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
  - 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
  - 03 (três) representantes do Poder Executivo e prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
- I - As representações do conselho municipal de saúde serão definidas em plenária do conselho e/ou na conferência municipal de saúde e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam;
- II - Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito pelo segmento que o representa, que este substituirá o conselheiro na suas ausências e impedimentos;
- III - O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do conselho.

**Art. 7º** A Mesa Diretora, referida no artigo 5º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

Presidente;  
Vice-Presidente;  
Secretário e;  
Vice-Secretário.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho de Saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

§2º O Secretário e o Vice-Secretário serão eleitos entre os membros do Conselho de saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao Conselho que tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao conselho, as comissões e aos grupos de trabalho fornecendo as condições para o cumprimento.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva é subordinada ao plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I - Serão eleitos pelos seus respectivos segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal;

II - Os Conselheiros titulares terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses ou mantiver conduta incompatível com a função de conselheiro, não agindo de forma ética;

III - A substituição dos Conselheiros titulares ou suplentes, que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, bem como não atenda a alínea II deste artigo, também se processará democraticamente pelos respectivos segmentos devendo ser encaminhado ao Conselho Municipal através de correspondência específica;

IV - terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

V - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item II do Art. 6º desta Lei.

**Parágrafo único.** A função do conselheiro não será remunerado, mas é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do conselho municipal de saúde.

**Art. 10.** Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

## CAPÍTULO VI

### DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação e outros deliberativos devendo ser aprovados mediante quorum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

VIII - o Plenário do Conselho que se reunirá, no mínimo a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, funcionará baseado em seu regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelo conselho municipal de saúde.

IX - o Presidente do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho em casos de urgência, devendo encaminhar essas deliberações ao plenário do conselho na reunião seguinte, para serem aprovadas e homologadas.

X - As reuniões Plenárias são abertas ao público com direito a voz mediante autorização da Mesa Diretora ou do Plenário.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

## TÍTULO II

### CAPÍTULO I

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 13.** Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde – FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerências dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem como atribuições:

I – Planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a sua direção estadual;

II – Assistir às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações curativas e preventivas;

III – Planejar, organizar, agir, controlar, acompanhar avaliar as ações e os serviços que lhe são inerentes tais como:

- a. Vigilância em Saúde;
  - b. Vigilância Nutricional e orientação alimentar;
  - c. Proteção e recuperação da saúde do trabalho.
- IV - Formular políticas e implantar ações de educação em saúde;

V – Colaborar no controle e na fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele competentes o do trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

VI – Colaborar na formulação, planejamento e execução das políticas de:

- a. Saneamento básico em articulação com o Estado, a União e demais instituições;
  - b. Medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesse à saúde, bem como, participar na sua produção;
  - c. Sangue e seus derivados;
- VII – Participar no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substância e produto psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII – Incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX – Garantir a capacitação permanente de recursos humanos, em seu âmbito de ação;

X – Outras estabelecidas em normas complementares.

### CAPÍTULO II

#### DA ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I

##### Da Vinculação

**Art. 14.** O Fundo Municipal de Saúde – FMS ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo a sua administração ao respectivo Secretário, auxiliado por um Coordenador, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

##### Seção II

##### Das Atribuições do Administrador

**Art. 15.** São Atribuições do Secretário Municipal de Saúde, enquanto administrador do Fundo:

I – Gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação

dos seus recursos em conjunto com Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde, observadas as prioridades e os recursos existentes;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Municipal de Saúde;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações semestrais da receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competência às unidades descentralizadas e aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços que integram o Sistema Municipal de Saúde.

VII – Ordenar empenho e pagamento das despesas do Fundo;

VIII – Firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

IX - Outras estabelecidas em normas complementares, desde que não conflitantes com a presente Lei.

#### Seção III

##### Do Coordenador

##### Subseção I

##### Da Nomeação

**Art. 16.** O Coordenador do Fundo será nomeado pelo prefeito, por indicação do Secretário Municipal de Saúde escolhido, preferencialmente, entre servidores municipais estatutários, com conhecimento nas áreas contábil, financeira e orçamentária.

##### Subseção II

##### Das Atribuições

**Art. 17.** São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – Preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo a empenho e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal aos controles necessários sobre bens patrimoniais com o cargo do Fundo;

IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações de receitas e despesas, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos, bem como os dos bens móveis e imóveis;

V – Firmar, com os responsáveis pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Providenciar junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indique a situação econômica geral do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

VII – Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

VIII - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

IX – Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

X – Encaminhar, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório físico financeiros, relativos ao desempenho das unidades de saúde dos setores público e privado, integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

XI - Outras estabelecidas em normas complementares, desde que, não conflitantes com a presente Lei.

**Parágrafo Único.** Os prazos, para a realização das atividades prevista neste artigo, serão fixados em regulamento.

#### Seção IV

##### Dos Recursos

##### Subseção I



## Dos Recursos Financeiros

### Art. 18. São receitas do Fundo:

I – As transferências oriundas do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o Art. 30, inciso VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;

II – Os rendimentos e os juros provenientes da aplicação financeiras;

III – O produto de ajuste firmado com outras entidades financeiras;

IV – O produto de arrecadações das taxas de multa e juros de mora por infrações ao Código de Vigilância em Saúde;

V – O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir do recursos nos cofres públicos.

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – De prévia aprovação de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 19.** São também consideramos recursos financeiros, o produto das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária ou vinculada à obra de prestação de serviço em saúde.

## Subseção II

### Dos Ativos

#### Art. 20. Constitui ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II – Direitos que porventura a vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Municipal de Saúde do Município ou a sua administração de forma adquirida pelo mesmo, através de doação ou outra forma similar.

**Parágrafo Único.** Anualmente se processará o inventário dos bens móveis, imóveis e direitos do Fundo.

## Subseção III

### Dos Passivos

**Art. 21.** Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigação de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

## Subseção IV

### Do Saldo

**Art. 22.** O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, à critério do próprio Fundo.

## Seção V

### Do Orçamento e da Contabilidade

#### Subseção I

##### Do Orçamento

**Art. 23.** O orçamento do fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Saúde e os princípios da universalidade e o equilíbrio.

I - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade;

II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.

## Seção VI

### Da Execução Orçamentária

## Subseção I

### Da Despesa

**Art. 24.** Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades descentralizadas, executoras do Sistema Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de suas execução.

**Art. 25.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo Único.** Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e espaciais, autorizados por lei abertos por decreto do Executivo.

**Art. 26.** A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas nesta Lei;

III – Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos de setor de saúde, observado o disposto no Art. 199, da Constituição Federal e Lei Orçamentária;

IV – Aquisição do material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviço de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessário à execução das ações e serviços de saúde mencionados nesta Lei.

## Subseção II

### Das Receitas

**Art. 27.** A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

## TÍTULO III

### DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

**Art. 28.** O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

a) - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

b) - Respeito aos preceitos constitucionais sobre a seguridade social e seus componentes – saúde, previdência e assistência social como um direito social de cidadania;

c) - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo, um sistema único organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - Atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais com destaque para o atendimento de urgência;

III - Participação da comunidade.

**Art. 29.** O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** As disposições desta lei, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 31.** Esta Lei, que revoga a Lei Municipal nº. 323/98, e demais disposições em contrário.

**Art. 32.** O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada, devendo ser aberta conta própria e CNPJ para o mesmo, conforme orientação do Ministério da Saúde.

**Art. 33.** Fica o Chefe do Executivo Municipal na obrigatoriedade de sancionar e fazer publicar, após a aprovação pela Câmara Municipal, Decreto nomeando os membros do Conselho.

**Art. 34.** Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos que se fazem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos a adequação do orçamento Municipal.

**Art. 35.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em Coari/AM, 22 de Maio de 2009.

**RODRIGO ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** FYSCKXCPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Ano XIV/ Nº 3384 do dia 15 de junho de 2023, página 22 que;

**Onde se lê:**

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 003/2023**

**Objeto:** Captação de recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas, por meio de cotas de patrocínios, para realização do 91º Aniversário da Cidade, que acontecerá entre os dias 31 de julho a 02 de agosto de 2023, no município de Coari-AM, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município conforme edital.

A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada no dia 03/07/2023 às 08h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 03/07/2023 às 08h30min.

O Edital do Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08:00 às 12:00h**, e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM. (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

**Leia-se:**

**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 003/2023**

**Objeto:** Captação de recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas, por meio de cotas de patrocínios, para realização do 91º Aniversário da Cidade, que acontecerá entre os dias 31 de julho a 03 de agosto de 2023, no município de Coari-AM, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município conforme edital.

A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada no dia 03/07/2023 às 08h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 03/07/2023 às 08h30min.

O Edital do Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08:00 às 12:00h**, e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM. (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 15 de junho de 2023.

**José Ivan Marinho da Silva.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Hanna Maria Silva da Silva  
**Código Identificador:** QGSLNV5HL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO**  
**OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ANO:**  
**XIII / NÚMERO: 3358, PÁGINA 17 NO DIA 09/05/2023.**

Errata referente a Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3358, página 17 no dia 09/05/2023.

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2023 - CPL/PMC**

**Onde se Lê:**

Unidade 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação;

Projeto: 12.365.0070.2019.0000 – Funcionamento do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 30 – PDDE

Valor R\$ 33.446,00 (Trinta e tres mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

**Leia -se:**

Unidade 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação;

Projeto: 12.365.0070.2019.0000 – Funcionamento do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 30 – PDDE

Valor R\$ 30.446,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Codajás/AM, 14 de abril de 2023.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 14/04/2023.

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** LU0JMKXSOM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023/CPL/PMC**

**SEGUNDO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CODAJÁS torna pública a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:** As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 às 12:00 horas do dia, 19/06/2023 a 06/07/2023**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CODAJÁS, de acordo com o **Anexo I** do instrumento editalício (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição de todos a partir de sua publicação, no período das 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua 5 de Setembro, n.º 594, Bairro Centro - Codajás/AM – CEP: 69.450-000, podendo ser retirado, após pagamento dos custos da reprodução, no valor de 0,10 (Dez centavos) por folha, mediante o pagamento de DAM, ou em mídia de forma gratuita, ou por meio de printdrive.

**ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 10:00h, do dia

07 de julho de 2023, em audiência pública.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** A Prefeitura Municipal de CODAJÁS divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios.

CODAJÁS (AM), 16 de junho de 2023.

**MAURICIO SAMPAIO FARIAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** O56CEIFSL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**098/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2022**, celebrado em 15 de junho de 2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa Barra Construções e Serviços de Engenharia. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **30 (trinta) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 098/2022. CODAJÁS, em 15 de junho de 2023.  
**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de CODAJÁS, em 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** 3FVHAJPQO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023-CPL/PMC**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 05/2023, oriundo da Pregão Eletrônico nº 017/2022.

**CONTRATANTES:** APREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJ nº 04.263.331/0001-75 e a empresa MURILO BRASIL NEPOMUCENO CNPJ: 10.337.062/0001-47

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS, DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/AM.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade 020601 Secretaria Municipal de Educação;

Projeto: 12.122.0011.2012.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 019 FNDE-PNATE

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Codajás/AM, 27 de fevereiro de 2023

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 27/02/2023.

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** ZOGHUTWVE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**052/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2022**, celebrado em 15 de junho de 2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa Bastos e Rodrigues Construtora Ltda - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Concorrência Pública. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **120 (cento e vinte) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 052/2022. CODAJÁS, em 15 de junho de 2023.  
**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de CODAJÁS, em 15 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jeimeson Caldas Lira  
**Código Identificador:** CDVFPXKRP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 698/2023, DE 05.06.2023**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, no exercício da competência que lhes são conferidas pelo Art.83, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 666/2023, de 31.05.2023, que contratou o servidor Tainã Nascimento Chaves, Engenheiro Civil CREA-AM nº 32291;

**CONSIDERANDO** a importância de se monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução de projetos de construção, assegurando que eles atendam aos requisitos técnicos, normas legais, prazos e qualidade estabelecidas, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 02 de junho de 2023, para atuar com **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito do município de Envira, o Servidor **TAINÃ NASCIMENTO CHAVES**, Engenheiro Civil CREA-AM nº 32291, com a função de monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução de projetos de construção, assegurando que eles atendam aos requisitos técnicos, normas legais, prazos e qualidade estabelecidas, dentre outras prerrogativas inerentes ao ato designatório.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA EM EXERCÍCIO**, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito de Envira, em exercício

**VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA**

Secretário Chefe da Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

**RAIMUNDO AURIVON GURGEL**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

**Publicado por:**  
**VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA**  
**Código Identificador:** M4YCXZFD0

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 005/2021 resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Guajará-Am, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Izete de Oliveira Freitas**

**Secretária Municipal de Educação**

**Decreto nº 005/2021**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** 0YMLEGOP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024 DE 13 DE JUNHO DE 2023 – PMG/AM.**

DECRETO Nº 024 DE 13 DE JUNHO DE 2023 – PMG/AM.

“Faz a Nomeação para exercício do Cargo do Departamento de Contabilidade do Município de Guajará”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor, SILVERLANDIO DA SILVA MARQUES

, Brasileiro, CPF: 015.379.042-30 e RG: 11333839 SJSP AC, para exercício do cargo do DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM.

Art. 2º Fica a secretaria de administração autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desse decreto.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as oposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** GTBI7G1SK

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº. 511/2023**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel n.º 20/2023, celebrado em 06 de março de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e RAILAN LOBATO POSO, inscrita no CPF n.º 710.870.392-07.

3. **OBJETO:** Locação de um imóvel comercial, localizado na Comunidade Malvinas – Rio Madeira, zona rural do Município de Humaitá-AM, para funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de março de 2023 até 05 de março de 2024, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2023 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.14.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o n.º 159/2023, datado de 06/03/2023.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Locação de Imóvel teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 0676/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023 (Art. 24, inciso X), Lei Federal nº 8.666/1993.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 9YQVJADEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 403/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de maio de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADALTO APARECIDO MOÇO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo nº 1392/2023, de 24 de maio de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ADALTO APARECIDO MOÇO**, portador da cédula de identidade nº 1405503-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 660.607.292-15, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (mil reais), beneficiária

**BELENICE DOS SANTOS MOÇO.**

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se custear despesas com suas necessidades particulares, pois a mesma está dando continuidade no seu tratamento na cidade de Manaus-AM conforme documento em anexo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022 – GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** YHZBJFBLQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 402/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 25 de maio de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JULIANA RAFAELA DA SILVA MARQUES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo nº 1385/2023, de 24 de maio de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **JULIANA RAFAELA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade nº 1361119 SSP/RO, inscrito no CPF nº 805.338.332-72, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), beneficiário **LUZIANO DA SILVA MARQUES JUNIOR**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com exames, consultas, viagem e medicamentos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022 – GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** PBBOPWV3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 276/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 11 de abril de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE DAMARIS DA COSTA BARBOZA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo nº 937/2023, de 04 de abril de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **DAMARIS DA COSTA BARBOZA**,

portadora da cédula de identidade nº 31611338 SSP/AM, inscrita no CPF nº 045.320.102-41, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (mil reais), beneficiário **ANTONIO HENRIQUE BARBOZA**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com transporte, alimentação, estadia e insumos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022 – GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 1YOSXWAYP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 444/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 07 de junho de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ADRIELE TEIXEIRA DE AQUINO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do processo administrativo nº 1450/2023, de 30 de maio de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ADRIELE TEIXEIRA DE AQUINO**, portadora da cédula de identidade nº 2623668-0 SSP/AM, inscrito no CPF nº 027.238.79240, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.000,00** (MIL REAIS), Representante do beneficiário **JOSÉ SILVA DE AQUINO**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas com compra de medicamentos, consultas e exames.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022 – GAB.PREF.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** RMKFGHINC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 565/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 27 de maio de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, EM FAVOR DE ROSIVANE CASTRO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 1823/2022, de 10 de maio de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ROSIVANE CASTRO DE FIGUEIREDO**,

portador da cédula de identidade nº 2247122-7 SSP/AM, inscrito no CPF nº 009.929.002-20, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), para custear as despesas com funeral do Senhor **MIGUEL FIGUEIREDO PINTO**, conforme a certidão de óbito: 00440801552021400011174000296858.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas de auxílio funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunidades legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** EJSAMCGRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 152/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 23 de fevereiro de 2022.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 735/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer social 219/2022-SEMAS, acostado nos autos do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 - "Covid 19", além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor. **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 0949052-3 SSP/AM, inscrito no CPF nº 343.647.492-49, **AJUDA DE CUSTO**, na quantia de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), para custear as despesas com funeral do Senhor. **JOSÉ CAETANO DA COSTA**.

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior, destina-se a custear despesas de auxílio funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único - As despesas descritas no art. 2º, deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé, dentre outras conjunidades legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 001/2021

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** KQWTHSNJD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**DECRETO Nº 068, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TÉCNICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2021, Edital nº: 02/2021 e Edital nº. 003/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº. 011/2022-GAB.PREF.

**D E C R E T A**

**Art. 1º - A 14ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado Edital 01 e 02, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

**I - Apresentação de documentos:**

**a)-ADMINISTRATIVOS: 16 a 19 de junho de 2023; e**

**b)-DOCENTE: 16 a 19 de junho de 202;**

Horário: das 08h às 14h

Local: SEMED

**II - Dos requisitos para Contratação**

1. Conforme item 11 dos Editais 01, 02-SEMED/PMH, de 23 de dezembro de 2021, são requisitos para a assinatura do contrato temporário:

1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado SEMED/PMH 2022;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

1.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

1.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Conforme consta nos Editais 01/21, 02/21 e 03/21-SEMED/PMH, o (a) convocado (a) deverá entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber:

a) Diploma, Certificado, Declaração (ou equivalente) que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme consta no Anexo I dos três editais;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do cartão de CPF;

d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;

e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

j) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

k) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

l) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

k) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:



a) preencher um formulário com seus dados pessoais disponível em: <https://www.semedpmh.com/>;

b) preencher e assinar o contrato de trabalho em caráter temporário;

c) entregar 02 fotos 3x4;

d) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) entregar um hemograma completo em seu nome;

f) Para os candidatos inscritos lista de PCD deverão apresentar o laudo médico comprovando a deficiência declarada no ato da inscrição;

g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante nos anexos dos três editais) nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

h) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante nos anexos dos três editais);

### III - Da não apresentação do (a) candidato (a) selecionado (a)

Findo o prazo para a apresentação dos candidatos selecionados constantes nos anexos deste Edital, aquele(a) que não tiver se apresentado perderá a vaga para os próximos colocados, quando um novo edital será publicado no portal eletrônico que se encontra no link [www.semedpmh.com/convocados](http://www.semedpmh.com/convocados).

### IV – Do regime de trabalho

1. Os contratos a serem assinados através deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser renovados ao término de 12 (doze) meses, findando compulsoriamente ao completar 24 meses do contrato de trabalho.

2. Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;

3. Conforme consta nos três editais, o Contrato por prazo determinado poderá ser extinto sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

### V – Da lotação

Conforme já definido nos editais que regeram o Processo Seletivo Simplificado SEMED/ PMH 2022, as vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do (a) candidato (a), exceto quando o (a) selecionado (a) para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha da escola para a sua lotação.

A chamada feita através deste Edital tem efeito imediato e, tão logo se apresente à Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2021, o (a) selecionado (a) já será encaminhado para o setor de lotação para início imediato de suas atividades.

### VI – Da lotação em Áreas Indígenas

Candidatos (as) selecionados para as áreas indígenas, deverão apresentar Carta de Anuência, conforme definido em Edital.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

ANEXO DO DECRETO 068/2023

14ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 01 ADMINISTRATIVO

CAMPO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POLO 02 – SANTA ROSA		
CLASSIF	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
15	ANA CAROLINA ARAÚJO	24,0

CAMPO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POLO 05 – MARIA DO CARMO FERREIRA		
CLASSIF	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
13	ELETISCIA DOS SANTOS DA SILVA	24,0

ANEXO DO DECRETO 068/2023

14ª CONVOCAÇÃO

EDITAL 02 DOCENTE

PROFESSOR (A) EDU INFANTIL E SERIES INICIAIS – POLO 08 DESTROTO DE AUXILIASORA		
CLASSIF	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
07	JANAINA SANTANA DE MAGALHÃES	35,0
09	HESTON FRANCO SIQUEIRA	33,0
11	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	31,0
13	AUXILIADORA MARIA DE JESUSU GENTIL	26,0
08	MARLENE CAMILO PINTO (M)	35,0
10	IDA ELAINE PINTO (M)	32,0
12	MATEUS FELIPE LIMA LOPES (M)	29,5

PROFESSOR (A) EDU INFANTIL E SERIES INICIAIS – POLO 10 REALIDADE		
CLASSIF	SELECIONADO(A)	PONTUAÇÃO
23	MARIA APARECIDA COSTA DE PAULA	39,5
24	CLEIDIANY GOMES DE LIMA (M)	39,0
25	KELVENS GLEI MARQUES DE SOUZA (M)	39,0
26	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	38,5
27	JUCENILDE PEREIRA DO NASCIMENTO (M)	38,5
28	LIOM WILLIANS CORRÊA PORFIRIO	38,5

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB.PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** TUF CX6FPY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº. 219-C/2023-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 17 de março de 2023.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE SARA DOS SANTOS RIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

**Considerando** o Ofício nº 0373/2023-SEMSA, datado no dia 17/03/2023 que gerou o processo nº 1136/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **SARA DOS SANTOS RIÇA** a autorização de 08 (oito) diárias, tendo como valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas na cidade de Manaus - AM, nos dias 20 a 27 de março de 2023, pois a mesma irá participar das Reuniões: **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS-(CIB)**, **CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS-(CEMA)** e um encontro

com o Secretário Estadual de Saúde (Drº Anoar Abdul Samar) e a Secretária Estadual do Interior para tratar assuntos inerentes a esta Secretaria.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** MONZXYDBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
ERRATA**

Humaitá-AM, 18 de maio de 2023.

**Modifica a redação da Clausula quarta, do Extrato do Contrato nº 183/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e AMMAZON QUÍMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ Nº 33.027.412/0001-74), em 13/05/2022.**

1.ONDE SE LÊ: 4. VALOR GLOBAL: R\$ 6.999,96 ( seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

2.LEIA-SE: 4. VALOR GLOBAL: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** 4JBXZVXBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
ERRATA**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2023.

**Modifica a redação da Cláusula Quinta, do Extrato do Contrato e Cláusula Quinta do Termo do Contrato nº 27/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e MARIA ROZINEIDE CARDOZO (CPF Nº 119.676.412-34).**

1.ONDE SE LÊ: 5. PRAZO: O prazo será de 12(doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023, conforme nota de empenho.

2.LEIA-SE: 5. PRAZO: O prazo será de 10 (dez) meses, a contar da data de 09 de maio de 2022 até 08 de fevereiro de 2023, conforme nota de empenho.

3.ONDE LÊ-SE: **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 – O prazo será de 12(doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023, conforme nota de empenho, podendo este ter os eu prazo prorrogado por igual período ou ser rescindindo, se assim for a vontade das partes, conforme estabelecido nos art. 57 e 79 respectivamente, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 – O prazo será de 10 (dez) meses, a contar da data de 09 de maio de 2022 até 08 de fevereiro de 2023, conforme nota de empenho, podendo este ter os eu prazo prorrogado por igual período ou ser rescindindo, se assim for a vontade das partes, conforme estabelecido nos art. 57 e 79 respectivamente,

da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** 2MG2E05J7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
ERRATA**

Humaitá-AM, 02 de junho de 2023.

**Modifica a redação da Cláusula Quinta, do Extrato do 1º Termo Aditivo e Cláusula Segunda do Termo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e MARIA ROZINEIDE CARDOZO (CPF Nº 119.676.412-34).**

1.ONDE SE LÊ: 5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 10 (dez) meses, a contar de 09 de maio de 2023 e encerrando em 08 de março de 2024.

2.LEIA-SE: 5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 10 (dez) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023 e encerrando em 09 de novembro de 2023.

3.ONDE LÊ-SE: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica o contrato aditivado por mais 10 (dez) meses, a contar de 09 de maio de 2023 e encerrando em 08 de março de 2024.

4.ONDE LÊ-SE: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica o contrato aditivado por mais 10 (dez) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2023 e encerrando em 09 de novembro de 2023

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** GFV5D0MWK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2021**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo, celebrado em 30/05/2023, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 30/2021, celebrado em 01/06/2021.

2. **OBJETO:** Locação de um imóvel, construído em alvenaria, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. **CONTRATADA:** JULIERME FREIRE DE SOUZA (CPF Nº 693.509.572-72).

5. **PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2023 e encerrando em 31 de maio de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO :** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:** BVPSGDJBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2021

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo, celebrado em 22/05/2023, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 28/2021, celebrado em 24/05/2021.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de um imóvel, construído em alvenaria, comercial ou residencial localizado na zona urbana, para o funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
- LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).
- LOCADOR:** WAGNEUDO DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF Nº 512.784.212-20).
- PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de maio de 2023 e encerrando em 23 de maio de 2024.
- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** E39LPWMN0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 28/04/2023, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 30/2022, celebrado em 02/05/2022.
- OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Comunidade Butina/Luzitana – Lago de Carapanatuba, zona rural do Município de Humaitá-AM, para funcionamento da Escola Municipal Rural Santa Rita, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
- CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).
- CONTRATADA:** ROZILDO GARCIA NOGUEIRA (CPF Nº 832.568.732-00).
- PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2023 e encerrando em 01 de maio de 2024.
- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** TSUMPZFDS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ERRATA

Humaitá-AM, 18 de maio de 2023.

Modifica a redação da Clausula quarta, do Extrato do Contrato nº 067/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e AMMAZON QUÍMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ Nº 33.027.412/0001-74), em 13/05/2022.

- ONDE SE LÊ:** 4. VALOR GLOBAL: R\$ 13.921,98 ( treze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
- LEIA-SE:** 4. VALOR GLOBAL: **R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).**

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** L1APA0OAN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ERRATA

Humaitá-AM, 18 de maio de 2023.

Modifica a redação da Clausula primeira, do Extrato do Contrato nº 021/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e ROSAURA FÁTIMA DE AQUINO - ME (CNPJ Nº 34.570.564/0001-81), em 20/03/2023.

**1.ONDE SE LÊ:** 1. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022, celebrado em 20 de março de 2023.

**2.LEIA-SE:** 1. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023, celebrado em 20 de março de 2023.

Publique-se,

Cumpra-se.

#### JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** Z57DS2QOR

#### COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB PORTARIA Nº. 053/2023 – COHASB

Humaitá-AM, 28 de Abril de 2023.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR O Senhor RENAN CASTRO MAIA, Diretor Presidente da COHASB, as Comunidades

do Zé Marques e Morada nova, para supervisionar e fazer um levantamento de uma perfuração de um poço.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 600,00(seiscentos reais).

**Data/hora – Saída: 28 de Abril 2023, às 18:00h.**

**Data/hora – Retorno: 01 de Maio 2023, às 09:23hrs min.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de Abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

#### **RENAN CASTRO MAIA**

*Diretor Presidente da COHASB*

*Decreto nº 029/2021- PREF.*

#### **ANTONIO LOBO LELO**

*Diretor Administrativo financeiro*

*Portaria nº 360/2021 – GAB. PREF*

**Publicado por:**  
Eliomar Nascimento de Carvalho  
**Código Identificador:** 5DHVT1XGB



**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO  
BÁSICO - COHASB  
PORTARIA Nº. 051/2023-COHASB.**

Humaitá-AM, 20 de Abril de 2023.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR RITA NOGUEIRA DE FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de atender dispêndícios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor(a) **RITA NOGUEIRA DE FRANÇA**, matrícula 59, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**RENAN CASTRO MAIA**

*Diretor Presidente da Cohasb*

*Decreto nº 029/2021 - PREF.*

**ANTONIO LOBO LELO**

*Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb*

*Portaria nº 360/2021 - PREF.*

**Publicado por:**  
Eliomar Nascimento de Carvalho  
**Código Identificador:** 9OUALUZ4K

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 056/2023**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de máquina pesada (trator de esteira) por hora trabalhada sem operador, para efetivação do tratamento dos resíduos sólidos no aterro sanitário municipal, conservação de estradas vicinais e outras demandas”**; consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na **sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculanro Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 19 de junho de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 056/2023**.

Ipixuna/AM, 15 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** SSJW9NGDA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1005/2023 – GAB/PMI**

**CONCEDE** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) ao servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o (a) Sr. (a) **RAFAEL DE MATOS MARAMALDO**, servidor (a) em REGIME COMISSONADO, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, no cargo de Diretor (a) de Departamento de Informação CC-06.

**CONSIDERANDO** os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a contar do dia 01 de junho de 2023, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) **RAFAEL DE MATOS MARAMALDO**, que ocupa cargo em regime comissionado, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, no cargo de Diretor (a) de Departamento de Informação CC-06.

**Art. 2º – Determinar** a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .**

Iranduba/AM, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** LWQXUCAKF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
ITACOATIARA - CGLMI  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/CGLMI**, torna público a Reabertura da Sessão Pública:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022-CGLMI**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades da Administração Pública do Município de Itacoatiara-AM, conforme edital e seus anexos.

**MOTIVO:** Considerando o Parecer Jurídico nº337/2023- PGMI, para chamada de empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**REABERTURA:** 22/06/2023 às 11h00m (horário local)

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Itacoatiara - AM, 15 de junho de 2023

**ROSANY SIMÕES CHAVES**

Presidente da CGLMI

**Publicado por:**  
Thaynara Reis Vasconcelos  
**Código Identificador:** SSQOOJYW9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 251, DE 15 DE JUNHO 2023**

*RETIFICA Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, o servidor JOSE CRISTOVAM SILVA DE ARAUJO, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 306/2023 TCE- Exarado pela PRIMEIRA CAMARA-TCE, constantes no processo nº 15820/2022-TCE-AM, que concedeu prazo de 30 dias para o Instituto Retificar o Ato concessório da aposentadoria incluir o nível do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I ou II e

CONSIDERANDO, O Parecer do Ministério Público nº 7715/2022-MPC/ELCM e relatório expedido pelo Tribunal de contas do Amazonas que que opinou em conceder o prazo de 30 dias para o instituto encaminhar o Ato de enquadramento do servidor e retificação do Ato concessório da aposentadoria no Cargo de Serviços Gerais I ou II, conforme previsto na Lei Complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica RETIFICADA a contar de 01.06.2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, concedida por meio do DECRETO Nº 215 de 01 de julho de 2022, ao servidor municipal JOSE CRISTOVAM SILVA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula FEC07/41168, a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.335,25 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento incorporações) – no valor de **R\$ 1.440,86 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de **R\$ 1.406,86 (um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (12126/12775 avos) – **R\$ 1.335,25 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições de em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de junho de 2023.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: MISSWPO1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 235, DE 12 DE JUNHO 2023**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor ONILDES LIMA MARQUES, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0756/2023, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 044/2023, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01/06/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor municipal ONILDES LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula FEC 07/41202, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da EC 47/05 FORMULA 85/95- Comum, Provento Integral- Com Paridade, última remuneração, em consonância com a lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.452,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto nº 028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade com os artigos 87, inc. III e 91 da Lei nº 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pelo Decreto nº 0028-C de 02 de julho de 2003.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:  
Marinildo Castro da Fonseca  
Código Identificador: WPNDXJDIX

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 234, DE 12 DE JUNHO 2023**

*CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor RUY PEREIRA APARÍCIO, e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0819/2023, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 045/2023, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01/06/2023, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor municipal RUY PEREIRA APARÍCIO, Escriturário Grupo II Nível 1, Matrícula FEE 03/41965, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da EC 47/05 FORMULA 85/95- Comum, Provento Integral- Com Paridade, última remuneração, em consonância com a lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, calculado à base de **20% (vinte por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto nº 0023-E, de 06 de junho de 2003, em conformidade com os artigos 87, inc. III da Lei nº 037 de 11 de fevereiro de 1994.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** Z004AVVMK

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 235, DE 12 DE JUNHO 2023**

**CONCEDE** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor **ONILDES LIMA MARQUES**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 0756/2023**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 044/2023**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01/06/2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor municipal **ONILDES LIMA MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Matrícula FEC 07/41202, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da EC 47/05 FORMULA 85/95- Comum, Provento Integral- Com Paridade, última remuneração, em consonância com a lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.452,00, (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, com base na Lei complementar nº 001 de 22 de outubro de 2002.

**II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, calculado à base de **10% (dez por cento)** do Vencimento, de acordo com o Decreto nº 028-C, de 02 de julho de 2003, em conformidade com os artigos 87, inc. III e 91 da Lei nº 037 de 11 de fevereiro de 1994, revogada pelo Decreto nº 0028-C de 02 de julho de 2003.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** WDZUMGKM

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 231, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE** Pensão por Morte a **GERALDO BATISTA DOS SANTOS (Cônjuge)**, dependente previdenciário de **MARIA DIVALDA PEREIRA SANTOS**, ex-servidora falecida desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. **1818/2023**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, da ex-servidora **MARIA DIVALDA PEREIRA SANTOS**, falecida em 29/04/2023; e

**CONSIDERANDO**, ainda o teor do **Parecer n. 050/2023**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento aos dependentes previdenciários do ex-servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, ao S.r. **GERALDO BATISTA DOS SANTOS**, cônjuge e dependente previdenciário da “*de cujus*” **MARIA DIVALDA PEREIRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC 07/41177, servidora aposentada pelo IMPREVI conforme Decreto 268 de 19/09/2014, o valor da pensão reverter-se á em favor do dependente vitalício, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.

**Art. 2º** A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R\$ 1.450,20 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela “*de cujus*”, conforme discriminado abaixo:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)**, com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% -no valor de R\$ 130,20 (Cento e trinta reais e vinte centavos)**, com base no Decreto nº 0028-C, de 02 de julho de 2003

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R\$)	%
GERALDO BATISTA DOS SANTOS	Cônjuge	1.450,20	100%

**Art. 3º** Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 29 de abril de 2023**, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso II, da Lei n. 070/2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** MGEI69C9D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 233, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE** Pensão por Morte a **SAMMUEL VICTOR PEREIRA DE LIMA E EMMANUEL VICTOR PEREIRA DE LIMA (Filhos menores de 21 anos)**, dependentes previdenciários de **ROSINALDO JOSÉ BARROS DE LIMA**, ex-servidor falecido desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. **1875/2023**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor **ROSINALDO JOSÉ BARROS DE LIMA**, falecido em 06/05/2023; e

**CONSIDERANDO**, ainda o teor do **Parecer n. 051/2023**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento ao dependente previdenciário do ex-servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter temporário**, aos Srs. **SAMMUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA E EMMANUEL VICTOR PEREIRA DA SILVA**, filhos menores de 21 anos e dependentes previdenciários do “*de cujus*” **ROSINALDO JOSÉ BARROS DE LIMA**, Professor, servidor Ativo, Matrícula FEC08/47946, lotado na



SEMED Secretaria Municipal de Educação, o valor da pensão reverter-se á em favor dos **dependentes temporários**, até atingirem idade limite em **09/09/2042 o Sr. Sammuél Victor Pereira da Silva e em 27/11/2037 o Sr. Emmanuel Victor Pereira de Lima**, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.

**Art. 2º** A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R\$ 3.067,91 (Três mil e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo “*de cujus*”, conforme discriminado abaixo:

**I - VENCIMENTO**—no valor de **R\$ 2.921,82 (Dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, com base na Lei Complementar n. 512 de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE NIVEL II CLASSE D** – no valor de **R\$ 146,09 (cento e quarenta e seis reais e nove centavos)**, com base da Lei nº 512 de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R\$)	%	DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DA PENSÃO
Sammuél Victor Pereira de Lima	09/09/2021	Filho menor de 21 anos	1.533,95	50%	09/09/2042
Emmanuel Victor Pereira de Lima	27/11/2016	Filho menor de 21 anos	1.533,95	50%	27/11/2037

**Art. 3º** Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 06/05/2023**, data do Óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** GB0ZNKTC8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 232, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**CONCEDE** Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora **REGINA PAIVA PIMENTEL**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo Administrativo n. 0821/2023**, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer nº 046/2023**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDA**, a contar de 01.06.2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora municipal **REGINA PAIVA PIMENTEL**, Professora, Nível III, Classe “D”, Matrícula FEC 10/47494, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, com base no § 5º do Art. 40, da CF/88, em consonância com o Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o Art. 13, inciso I, alínea “c”, e Art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 3.870,73 (Três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – VENCIMENTO** – no valor de **R\$ 3.686,41 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavo)**, com base na Lei Municipal nº 512, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**II – REGÊNCIA DE CLASSE NIVEL III, “D”** – no valor de **R\$ 184,32 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base na Lei Municipal nº 512, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

**Art. 3º** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

*Prefeito de Itacoatiara*

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** FYEYPQLR

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 230, DE 12 DE JUNHO 2023**

**Concede** Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA CLÉIA RAMOS PEREIRA**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. **0442/2023**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor do **Parecer n. 042/2023**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria do servidor abaixo identificado, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a contar de 01.06.2023, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora municipal **MARIA CLÉIA RAMOS PEREIRA**, Professora, Matrícula FEC20/47296 a qual faz jus a Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, calculados na média das 80% Maiores Remunerações, de acordo com a Lei complementar nº. 512 de 17/10/2022, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea “d”, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea “d” e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º** A aposentadoria ora deferida será na ordem de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, equivalentes às seguintes verbas:

**I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO** : (Vencimento + Incorporações) no valor de **R\$ 3.578,70 (Três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, com base no artigo 1º da lei 512/2022 de 17 de outubro de 2022.

**II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES** – no valor de **R\$ 2.736,67 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.

**III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** (3834/10950 avos) – **R\$ 958,10 (Novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**

**IV – ABONO COMPLEMENTAR PARA ATINGIR O PISO SALARIAL** - no valor de **R\$ 361,90 (Trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)** para atingir o piso salarial, de acordo com a lei art. 1, § 5º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de junho de 2023.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** GX9OXJKPG

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 237, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia servidora, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Municipalidade que especifica.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA- CGMI**, consoante as especificações seguintes:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA- CGMI			
DATA	NOME		CARGO
13/06/2023	GENÍVEA TRINDADE	MACEDO	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) II

**Art. 2º.** Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 13 de junho de 2023.

**MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** WGUEV02MA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE ITACOATIARA - IMPREVI  
PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal Nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

**RESOLVE:**

I. Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada de Cargo Comissionado da estrutura administrativa do IMPREVI, a contar de 13 de junho de 2023.

Servidor	Cargo
GENÍVEA MACEDO TRINDADE	Chefe de Departamento de Recursos Humanos – CC3

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art.109, da Lei Orgânica do Município.

III. Comunique-se, averbe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 13 de junho de 2023.

**JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente do IMPREVI

Decreto Nº 014, de 4 janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Marinildo Castro da Fonseca  
**Código Identificador:** VCRR91YEW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para credenciamento de agricultores e empreendedores de base familiar rural organiza dos em grupos formais, informais e fornecedores individuais, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício letivo de 2023, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, Lei 13.019/2015, e demais normas que regem a matéria.

Data e local para entrega dos envelopes: Aos interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda entre os dias **19 de junho a 05 de julho de 2023, das 09:00 às 12:00 horas**. Na sede da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, sito a **Rua Francisco de Paula, s/n - CEP: 69.520-00 – JURUÁ/AM**. Os documentos serão analisados pela Comissão de Chamada Pública – CCP, que receberá e selecionará os projetos de venda apresentados conforme os exigidos no edital.

Data para a sessão pública: A sessão pública de abertura dos envelopes dos Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedor Individual está designada para o dia **06 de julho de 2023, às 10h, Rua Francisco de Paula, s/n - CEP: 69.520-00, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMPJ**, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

**Requisitos ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2023, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08:00 as 12:00h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

JURUÁ, 16 de junho de 2023.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daila Costa Rocha  
**Código Identificador:** PTGBUNEC4

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
033/2023-SRP CML/PMJ**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – CML/PMJ**, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS LABORATORIAIS, QUÍMICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICOS**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutai/Am.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – SRP**, as empresas: 1) **AMAZON COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.688/0001-48, com sede a Rua Pires de Carvalho, Nº 451, Sala C-06, Bairro Flores, Manaus/AM, vencedora dos itens 06, 11, 18, 35, 38, 40, 48, 49, 57, 60, 68, 69, 82, 111, 112, 119, 124, 127, 128, 153, 157, 170, 171, 174, 177, 180, 181, 182, 184, 186, 188, 199, 200, 207, 217, 220, 221, 222, 226, 227, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 253, 256, 257, 259, 281, 303, 308, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 379 e 421 conforme planilha de lances; 2) **ECOGES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.531.252/0001-09,

com sede a Rua Comandante Paulo Varella, Nº 129, Bairro Da Paz, Manaus/AM, vencedora dos itens 01, 08, 54, 55, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 80, 98, 116, 123, 125, 126, 131, 139, 143, 169, 175, 195, 198, 204, 205, 215, 232, 235, 239, 240, 252, 309, 367, 376, 377, 378, 383, 409, 410, 420 e 433 conforme planilha de lances; 3) F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.319/0001-08, com sede a Rua Viena, nº 19, Conjunto Campo Eliseo, Bairro Planalto, Manaus/AM, vencedora dos itens 04, 12, 14, 15, 19, 46, 53, 78, 307, 311, 312, 314, 315, 321, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 354, 355, 362, 365, 385, 387, 389, 399, 400, 407, 412, 413, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 436, 439, 440, 441 e 442 conforme planilha de lances; 4) NAM MED PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.921/0001-07, com sede a Rua Barão Branco, Nº 1021, Qd. 27, Lote 17, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, Manaus/Am, vencedora dos itens 07, 17, 28, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 104, 107, 117, 121, 122, 130, 134, 141, 147, 151, 152, 156, 160, 161, 162, 185, 211, 213, 229, 275, 276, 310, 344, 349, 350, 351, 352, 353, 374, 375, 396 e 429 conforme planilha de lances; 5) R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73, com sede a Rua Ferreira Pena, Nº 2996, Bairro Centro, Manaus/AM, vencedora dos itens 22, 25, 26, 27, 36, 37, 47, 58, 70, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 103, 109, 110, 145, 148, 167, 168, 178, 179, 255, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 358, 359, 363, 366, 369, 381, 382, 392, 398, 402, 403, 404, 411, 423, 425, 434 e 437 conforme planilha de lances; 6) RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45, com sede a Avenida Isaias Vieira Alves, Nº 7665, Bairro Novo Aleixo, Manaus-AM, vencedora dos itens 02, 13, 30, 32, 39, 62, 63, 71, 81, 83, 85, 88, 93, 94, 99, 101, 106, 114, 118, 120, 129, 132, 133, 135, 140, 142, 144, 146, 149, 187, 189, 190, 193, 194, 196, 197, 201, 202, 203, 206, 208, 209, 245, 258, 304, 305, 306, 313, 316, 317, 318, 320, 322, 342, 343, 346, 347, 348, 356, 357, 360, 361, 364, 368, 371, 373, 380, 384, 391, 393, 394, 397, 401, 406, 408, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 422, 424, 435 e 438 conforme planilha de lances; 7) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua Julião Pires, Nº 17, Bairro Cidade de Deus, Manaus/AM, vencedora dos itens 03, 05, 09, 10, 16, 20, 21, 23, 24, 29, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 56, 79, 84, 86, 92, 97, 100, 102, 105, 108, 113, 115, 136, 137, 150, 154, 155, 158, 163, 164, 165, 166, 172, 173, 176, 183, 191, 192, 210, 212, 214, 216, 218, 219, 223, 224, 225, 233, 234, 242, 249, 254, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 319, 370, 372, 386, 388, 390, 395 e 405, conforme planilha de lances e cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro;

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), 12 de junho de 2023.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** FEPYGUIVBU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**002A/2022 - PE**

1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI E A EMPRESA ANDERSON MEDEIROS MOTA - ME.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUTAI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Sete de Março, s/nº, Cep: 69.660-000, Centro, Jutai (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, representado pelo seu Prefeito Municipal e a empresa **CONTRATADA:** ANDERSON MEDEIROS MOTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.580.315/0002-22, sediada à Rua A25, Q13 L27, Bairro Nova Manaus, Cidade de Iranduba Amazonas, conforme consta no Processo Administrativo, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, concernente ao Termo de Contrato nº 002A/2022 - PE, celebrado no dia 14 de junho de 2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (vigência), do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, celebrado no dia 14/06/2022 a 21/07/2022, com validade de 30 (trinta) dias úteis, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022-CML/PMJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Este TERMO ADITIVO DE CONTRATO vigorará pelo prazo de 365 (trezentos

e sessenta e cinco) dias a contar de 21/07/2022 findando em 21/07/2023, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Aquisição, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutai-AM, 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Jutai-AM

Pedro Macário Barboza

Contratante

ANDERSON MEDEIROS MOTA - ME

CNPJ sob o nº 04.285.896/0001-53

Contratada

1 -

2 -

Nome: Nome:

CPF CPF

**Obs. Atendendo o princípio da publicidade faz-se necessário a ampla divulgação do referido instrumento, retroage, este documento, a data de 21 de julho de 2022.**

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** YTSZXLIFJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**002C/2022 - PE**

1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI E A EMPRESA G M SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE JUTAI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Sete de Março, s/nº, Cep: 69.660-000, Centro, Jutai (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, representado pelo seu Prefeito Municipal e a empresa **CONTRATADA:** G M SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.875.067/0001-54, sediada à Rua Capitão Justino Ferreira Ramos Nº S/N, Complemento Q051 L010, Bairro Curio, Fortaleza/CE, com endereço eletrônico gmcomercioeservicos1@gmail.com, conforme consta no Processo Administrativo, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, concernente ao Termo de Contrato nº 002C/2022 - PE, celebrado no dia 14 de junho de 2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (vigência), do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, celebrado no dia 14/06/2022 a 21/07/2022, com validade de 30 (trinta) dias úteis, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022-CML/PMJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL** - Este TERMO ADITIVO DE CONTRATO vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 21/07/2022 a 21/07/2023, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Aquisição, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutai-AM, 21 de julho de 2022.



Prefeitura Municipal de Jutai-Am

Pedro Macário Barboza

Contratante

G M SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 35.875.067/0001-54

Contratada

1 -

2 -

Nome: Nome:

CPF CPF

Obs. Atendendo o princípio da publicidade faz-se necessário a ampla divulgação do referido instrumento, retroage, este documento, a data de 21 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** LZLH0BQJT

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
002E/2022 - PE**

1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ E A EMPRESA M DE M FREIRE - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Sete de Março, s/nº, Cep: 69.660-000, Centro, Jutai (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.896/0001-53, representado pelo seu Prefeito Municipal e a empresa CONTRATADA: M DE M FREIRE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.891.878/0001-08, sediada à Rua Ajuricaba nº 09, Zumbi dos Palmares, Manaus Amazonas, conforme consta no Processo Administrativo, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, concernente ao Termo de Contrato nº 002E/2022 – PE, celebrado no dia 14 de junho de 2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda (vigência), do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, celebrado no dia 14/06/2022 a 21/07/2022, com validade de 30 (trinta) dias úteis, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022-CML/PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este TERMO ADITIVO DE CONTRATO vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 21/07/2022 a 21/07/2023, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Aquisição, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutai-AM, 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Jutai-Am

Pedro Macário Barboza

Contratante

M DE M FREIRE - ME

CNPJ sob o nº 39.891.878/0001-08

Contratada

1 -

2 -

Nome: Nome:

CPF CPF

Obs. Atendendo o princípio da publicidade faz-se necessário a ampla divulgação do referido instrumento, retroage, este documento, a data de 21 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** GKVSM3XHG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 777 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) TIAGO AMANCIO MONTEIRO, no cargo de Secretário da EMEF JOSÉ DA LUZ, a contar do dia 01 de junho de 2023.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de junho de 2023.

Manacapuru, 01 de Junho de 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru/AM.

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** JQWQS2X11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 641 DE 11 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: NOMEAR, a contar desta data, a Servidora Irlene Lima Corrêa, CPF: 925.817.492-53. Para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 013/2023, referente a Contratação de pessoa física para Locação de 01 (um) Imóvel para funcionamento do CRAS Manacá, situada na rua Jamil Seffair nº 525, bairro Novo Manacá, Manacapuru-AM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, oriunda do Processo Administrativo nº 2023/03984-00.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 11 de maio de 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** B8XQNJ81W

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 257/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº. 024/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa

NADIA FARIAS FREIRE-ME – CNPJ nº 12.623.552/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffe breake e lanches para atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgão da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.565,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 07/06/2023 à 05/10/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

04 122 0011 2004 0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 010 – Recurso Próprio.

02 04 01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12 122 0011 2012 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 010 – Recurso Próprio

02 05 01 Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 010 – Recurso Próprio

02 07 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0011 2034 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 010 – Recurso Próprio

02 06 01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 0034 2030 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 010 – Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 07 de junho de 2023.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal de Manaquiri

**Publicado por:**  
Wilson Reis dos Santos  
**Código Identificador:** 7CTEVIKPKZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
519/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – CPL/PMM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 519/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100.000L, INCLUINDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 150M DE PROFUNDIDADE COMPLETO NA SEDE DO MUNICÍPIO**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:

**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque, nº 180, Alvorada, Manaus/Amazonas CEP 69.043-630, neste ato representada por seu Representante Legal o senhor: **ANTÔNIO SABINO DA TRINDADE NETO**, brasileiro, que se declarou divorciado, gerente operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00092952098, expedida pelo DETRAM/AM e do CPF-MF Nº 242.827.072-91, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, a Rua: São Roque, nº 174, Bairro da Alvorada I, CEP 69.058-180, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 519/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100.000L, INCLUINDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 150M DE PROFUNDIDADE COMPLETO NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 519/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de **12 de Junho de 2023, ficando sua vigência até o dia 11 de Dezembro de 2023**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 12 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 12 de Junho de 2023

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA**

CNPJ: 34.521.302/0001-27

**CONTRATADO**

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** WFIHWXQWR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023 DA DISPENSA 022/2023  
PMM/FMS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a senhora **ALCINEIA BATISTA BARBOSA**, inscrita no RG nº 2083507-8 e no CPF nº 870.264.062-72.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL, COMUNIDADE DE BARRO ALTO, PARA ESTADIA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**.

**VALOR:** Valor mensal de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)** e Valor Total **R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO:** 03.00 – Fundos Municipais

**UNIDADE:** 03.02 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.129 – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada

**ELEMENTO:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**FONTES:** 0779

Manicoré - Amazonas, 15 de junho de 2023.

**CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO**

DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: VKRD2KEVO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023 DA DISPENSA 023/2023  
PMM/FMS

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ e o senhor DANIEL DE SOUZA CASTRO, CPF 060.529.242-68.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim a **LOCAÇÃO DE FLUTUANTE PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS REFERENTES A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

**Valor mensal** de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e **Valor Total** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas de serviços decorrentes da contratação do objeto deste certame ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 03.02 – Fundo Municipal de Saúde; com recursos: VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Manicoré - Amazonas, 15 de junho de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: L8SD5OBVV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 268/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 –  
CPL/PMM.

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 268/2021, que tem como objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE CAPANAZINHO**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2021, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 268/2021, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE CAPANAZINHO.** CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato Nº 268/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de **05 de Junho de 2023** do Quinto termo aditivo, **estando vigente sua prorrogação até 03 de Outubro de 2023**, do Contrato original celebrado entre as partes em 08 de Junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 05 de Junho de 2023

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Empresa

**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**

Sócio Proprietário

**CONTRATADA**

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: TQL6RYAKS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 475, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JEFFERSON CUNHA DA SILVA CPF: Nº 020.872.762-00	CORRDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AG: 3709-5 C/C: 518681-1 BANCO BRADESCO.
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **JEFFERSON CUNHA DA SILVA**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de encontro com Projeto Plantar e Transformar com tema “Sustentabilidade na educação e práticas pedagógicas na Amazônia”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 18/06/2023 Chegada 18/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 27/06/2023 Chegada 27/06/2023	06:00 horas 19:00 horas



IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:.....R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 15 de junho de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: ESKITEBXX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 005/2021 –  
CML/PMM**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 005/2021 –  
CML/PMM**

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa Contratada: **TEREZINHA FERNANDES DE ARAÚJO** – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ:12.830.454/0001-79, situada na Rua Constelação de Touro, nº.154 Bairro: **Aleixo**, Manaus/AM, Cep: **69.060-110**, cujo objeto: “**Serviços de Assessoria e Processamento Contábil na Área Pública, para atender a Prefeitura de Maraã**”, oriundo do **Processo Administrativo nº 007/2021**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021**, que gerou o **Termo de Contrato nº 005/2021**, que entre si fazem nesta cidade, têm entre si, justos e contratados, têm justo e ADITADO o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação da Vigência**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato de “**Serviços de Assessoria e Processamento Contábil na Área Pública, para atender a Prefeitura de Maraã**”, por 12 (doze) meses, **iniciando-se em 06 de janeiro de 2023 e finalizando em 06 de janeiro de 2024**, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Fundamentação Legal**

O presente termo aditivo decorre do amparo legal nos art. 57, §2º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação das Cláusulas**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Publicidade**

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em imprensa Oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Maraã/AM, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato de prestação de serviço ou de sua execução, a qualquer título, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em acordo as partes contratantes, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas para um só efeito legal.

**Maraã/AM, 06 de janeiro de 2023.**

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**

**Prefeito Municipal**

Contratante

Publicado por:  
Paula Rocha dos Santos  
Código Identificador: 7V7CC6GDK

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023**

**CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e a empresa AGRICOLA RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.308.637/0001-02.

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 049/2023 – CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ORIUNDO DO CONVÊNIO SICONV-Nº 882181/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEPROR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR;

Funcional: 20.122.0011.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 0106 – Transferência da União (R\$ 65.000,00).

*Maués/AM, 22 de maio de 2023.*

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Prefeito Municipal de Maués/AM**

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

Publicado por:  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: NIO4MTFTI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023**

**CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ALFARMA REPRESENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.984.546/0001-74.

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 049/2023 – CPL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ORIUNDO DO CONVÊNIO SICONV-Nº 882181/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEPROR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.981.500,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR;

Funcional: 20.122.0011.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SEPROR.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 0106 – Transferência da União (R\$ 4.776.098,40).

Órgão: 03 Administração Indireta;

Unidade: 11 – Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Funcional: 15.451.0082.2.164 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (FMIDU).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 0291 – Operações de Crédito Internas - FINISA (R\$ 205.401,60).

*Maués/AM, 22 de maio de 2023.*

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Maués/AM*

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** VPPR1XPJB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
050/2023 - CPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 4536/2023 Pregão Presencial nº 050/2023-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Grupos Geradores, Motor a Gasolina, Bancadas de Madeiras para Cevar Mandioca com Tarisca, Forno de Farinha e Telhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 050/2023-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Grupos Geradores, Motor a Gasolina, Bancadas de Madeiras para Cevar Mandioca com Tarisca, Forno de Farinha e Telhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: **R SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.644/0001-16, estabelecida na Rua Luiz Antony, nº 93, Bairro Centro, CEP nº 69.010-100, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora do item 02, 03 e 04 totalizando o valor global de R\$ 1.557.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), **R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.291.857/0001-22, estabelecida na Avenida Francisco Magnani, nº 842, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora do item 05 totalizando o valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), **F E DOS S SILVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.949.363/0001-61, estabelecida na Rua Senador José Esteves, nº 1772, Bairro Mario Fonseca, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 06 e 07 totalizando o valor global de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) e a empresa **SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.488.564/0001-28, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 132, Bairro Ramalho Júnior, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora do item 01 totalizando o valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

*Maués/AM, 29 de maio de 2023.*

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** ZUJK9GCKZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
051/2023 - CPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 4526/2023 Pregão Presencial nº 051/2023-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ração (Aves e Peixe), Mudanças, Sementes (Hortaliças, Frutas e Grãos) e Adubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 051/2023-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ração (Aves e Peixe), Mudanças, Sementes (Hortaliças, Frutas e Grãos) e Adubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: **SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.488.564/0001-28, estabelecida no endereço Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 132, CEP 69.190-000, Bairro Ramalho Júnior, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 totalizando o valor global de R\$ 444.460,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) e a empresa **A. JOSÉ RIBEIRO NETO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.030/0001-92, estabelecida no endereço Rua Miranda Leão, nº 113, Letra D Centro Comercial Rio, Bairro Centro, CEP 69.065-090, Cidade Maués, Estado Amazonas, vencedora dos itens 13, 54, 55, 56, 57 e 58 totalizando o valor global de R\$ 739.050,00 (setecentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

*Maués/AM, 30 de maio de 2023.*

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** OQQNO21H7

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
052/2023 - CPL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no Processo Administrativo

Licitatório nº 4525/2023 Pregão Presencial nº 052/2023-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários para Mecanização e Fornecimento de Calcário Dolomítico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 052/2023-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários para Mecanização e Fornecimento de Calcário Dolomítico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: **A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.347.715/0001-64, estabelecida no endereço Av. Codajás, nº 51, CEP 69.063-390, Bairro Petrópolis, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora dos itens 01 e 02 totalizando o valor global de R\$ 11.152.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) e a empresa **AJM COMERCIO DE MATERIAIS AGRICOLAS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.335.356/0001/60, estabelecida no endereço Av. dos Oitis, nº 4700, Bairro Distrito Industrial II, CEP 69.007-002, Cidade Manaus, Estado Amazonas, vencedora do item 03 totalizando o valor global de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais).

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

*Maués/AM, 31 de maio de 2023.*

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício.*

**Publicado por:**

Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: R2UWABJCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**NOMEAR A COMISSÃO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 0217/2023 - SECTUR;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados e Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, conforme disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e Art. 8º e seus incisos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da formação de comissão para organizar os trabalhos e garantir a transparência no acompanhamento, fiscalização e controle da execução da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR A COMISSÃO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022, com a seguinte composição e sob a presidência do primeiro:**

Nome do Representante	Cargo	Segmento Representativo
-----------------------	-------	-------------------------

Deny Dorzane Martins	Presidente	Secretário de Governo – Secretaria Municipal de cultura e Turismo – SECTUR.
Maristela Cardoso Jardim	Membro	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Carlos Fábio de Souza Marques	Membro	Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM
Edson Correia Brasil	Membro	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN
Salen Simões Pena	Membro	Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a considerar de 12/06/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués, em Exercício*

**PUBLICADO O PRESENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.**

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo - SEPLAN*

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori  
Código Identificador: ZRPN8WZJB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/CPL/CMNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Airão torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023/CPL/CMNA**, no dia 22 de março de 2023, às 08h00min, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** conforme disposições deste Edital e informações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

A licitação foi declarada **DESERTA**.

Novo Airão/AM, 22 de março de 2023.

**ROBSON OLIVEIRA DA SILVA**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**Publicado por:**

MOISÉS COSTA DOS SANTOS  
Código Identificador: UPFQ9VAGG

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ

**CONTRATADO:** ALANK BATISTA VIANA LTDA – EPP (CNPJ: 19.911.286/0001-95)

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO



DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONTRATO DE REPASSE Nº. 914654/2021-MINISTÉRIO DA CIDADANIA / REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de **26 de março de 2023** e encerrar-se-á em **22 de setembro de 2023**.

Novo Aripuanã/AM, 21 de março de 2023.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** 0UD5GXOGL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº. 021/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

**CONTRATADO:** ALANK BATISTA VIANA LTDA – EPP (CNPJ: 19.911.286/0001-95)

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE PRAZO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO Nº. 916413/2021-MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de **29 de junho de 2023** e encerrar-se-á em **27 de outubro de 2023**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de **26 de maio de 2023** e encerrar-se-á em **21 de janeiro de 2024**.

Novo Aripuanã/AM, 20 de abril de 2023.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Olimpia dos Santos Passos  
**Código Identificador:** P67JKYDAG

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 133/SF-CMP, 15 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 133/SF-CMP, 15 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHÁ RÁPIDA AO VEREADOR AFONSO DE SOUZA ROCHA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO,

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador AFONSO DE SOUZA ROCHA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 a 20 de junho de 2023, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 60 a 115HP, que será utilizada no período de 15 a 20 de junho de 2023, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de junho de 2023.

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** BNNQ9N9PW

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 134/DF-CMP, 15 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº. 134/DF-CMP, 15 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHÁ RÁPIDA AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 15 a 20 de junho de 2023, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 60 a 115HP, que será utilizada no período de 15 a 20 de junho de 2023, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de junho de 2023.

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** NNY46H3JY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-CL/CMP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-CL/CMP.

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (002 itens).**

A Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, nomeado através da Portaria nº 066/2023-CMP, de 10 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, **considerando** a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023-CL/CMP, tendo como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGENCIA LOCAL PARA RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**, não havendo a fase de lances, foi questionado pela Pregoeira se havia interesse em reduzir seu valor proposto inicialmente, a empresa licitante respondeu que não havia interesse em reduzir, e manteve o valor de sua proposta inicial, houve análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023-CL/CMP e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 012/2007, Decreto Municipal nº 021/2007-PGMP, Lei Complementar Municipal nº 004/2008-PGMP, Lei Complementar Municipal nº 007/2010-PGMP e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, e demais normas pertinentes, resolve:

Considerar **VENCEDORA** e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** o(s) item(s) licitado(s) no Pregão Presencial nº 007/2023-CL/CMP a(s) empresa(s):

Licitante – **RÁDIO CLUBE DE PARINTINS LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.951.026/0001-76** com endereço na Rodovia Odovaldo Ferreira Novo, nº 4962, Bairro Djard Vieira – CEP 69.152.470 - Parintins-AM; representada pelo Senhor **Glauber Viana Gonçalves**, CPF nº 963.983.702-44 e RG nº 18129145 SSP/AM, **VENCEDORA dos itens 1 e 2, totalizando o Valor Global de R\$ 65.440,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

Parintins/AM, 14 de junho de 2023.

**INARA MACHADO OLIVEIRA**

Pregoeira Titular

Portaria nº 066/2023 SRH-CMP

**Publicado por:**  
Inara Machado Oliveira  
**Código Identificador:** USIITJ8PZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº **007/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **016/2023.**

DATA DA REALIZAÇÃO: **21/06/2023.**

HORÁRIO: a partir das **09:15 horas.**

LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2023**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo nº 016/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo nº 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 007/2023 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **21 de junho de 2023**, a partir das **09:15 horas** e será conduzida pelo

PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 12 de junho de 2023.

**ANTONIO OLIVEIRA COSTA**

Presidente da CPL

**DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO**

Secretário Geral

**Publicado por:**  
Antonio Oliveira Costa  
**Código Identificador:** X9LKK9B63

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº236/2023 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 236/2023 – GP

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 326/2023, datado em 15 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **DANIEL SIMOES DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marenilson Prata Andrade, a partir desta data.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** WSEY714B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº229/2023 – GP

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 229/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 315/2023, datado em 09 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **KEILA MARIA BRANDAO LADISLAU**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, a partir de 10 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 09 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: CW6NDWZG2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº230/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 230 DE 11 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Marenilson Prata Andrade**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marenilson Prata Andrade**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus, conforme processo administrativo nº 316/2023.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARENILSON PRATA ANDRADE**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **12 de maio de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 12 de maio e retorno às 07h00min do dia 13 de maio de 2023.
- Encontro com o Deputado Roberto Cidade.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **0 1 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos

Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 11 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: QRX1QPHMD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº231/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 231/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o Inciso II, da Súmula Nº 244, do Tribunal Superior do Trabalho-STS, combinada com a Lei Nº 12.812, de 16 maio de 2013, que acrescenta o Art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na Alínea “b”, Inciso II, Art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CONSIDERANDO** – O art. 205 do estatuto dos servidores públicos do município de Presidente Figueiredo e art. 63 da Lei Municipal nº 959/22;

**CONSIDERANDO** – O processo administrativo nº 317/2023 datado de 10 de maio de 2023 que trata do pedido de licença maternidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** – por 180 (cento e oitenta) dias a servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº 1860-1, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar AL-3, a serem gozadas do 28 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: INZGUMZ2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº232/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.



PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 232/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **REGINALDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Cargo em Comissão de Assessor de Comissões, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 12 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: JUDPIPK77

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº233/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 233/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO**, Cargo em Comissão de Assessor de Comissões, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 12 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 11 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: AIBL42UB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº234/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 234/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 325/2023, datado em 15 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **GIOVANA CELESTE FELIX SOUSA RA**, Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do vereador Odimar Cipriano da Silva, a partir desta data.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: OEH0KFFFV

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº235/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 235/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 325/2023, datado em 15

de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **ANA LETICIA AZEVEDO DE ASSIS**, Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do vereador Odimar Cipriano da Silva, a partir de 16 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: DLQIWCLCM

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº240/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**

**PORTARIA Nº 240/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o Art. 3º inciso III da Lei Municipal nº. 973, de 07 de junho de 2022, que trata da Concessão de Auxílio Universitário, desta Câmara Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º. SUSPENDER - Auxílio Universitário** da servidora **SELMA LINDOSO**, exercendo o Cargo em Comissão Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa Fontes, cursando Nível Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, a partir de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: QO2GEJUGT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº237/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**

**PORTARIA Nº 237/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos servidores em cargos comissionados, conforme planilha em anexo, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser gozada no período de 01 a 30 de junho de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**ANEXO A PORTARIA Nº 237/2023 – GP**

MAT	NOME	CARGO
1938	ANA CAROLINE NASCIMENTO RABELO	ASSESSOR DE PLENÁRIO (AL-3)
1851	ANA CLAUDIA SILVA MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR (AL-3)
1916	ANTONIO ETEVALDO GOMES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR (AL-3)
1124	ALDERLANIA DE ARAÚJO LEITE	ASSIST. GAB. PRESIDÊNCIA I (AL-3)
1973	EWERTON FELIPE PEREIRA CANAVARRO	ASSIST. GAB. PARLAMENTAR II (AL-3)
1905	JOSE RIBAMAR DE S. PIMENTEL	CHEFE GAB. PARLAMENTAR (AL-2)
2002	KALIL GUSTAVO MARTINS QUADRAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR (AL-3)
1884	ORMALI PEREIRA GOES	ASSIST. GAB. PRESIDÊNCIA I (AL-3)
1940	POLIANA MESQUITA DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR (AL-3)

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: 6VX2JPRHK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº238/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA**

**PORTARIA Nº 238/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 327/2023, datado em 15 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **SHEYLA JESUINO NASCIMENTO**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, desta Câmara Municipal, a partir de 16 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: 3HI11ZVQK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº239/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 239/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 301/2023, datado em 04 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CANCELAR** - de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** da servidora **RUAN LUCAS BENEZAR DOS SANTOS**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Marenilson Prata Andrade, cursando Nível Superior de Biomedicina do Centro Universitário Fametro – FAMETRO, a partir de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 15 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: RPLYVNQOF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº241/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 241 DE 18 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Andrew Martins da Silva**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Andrew Martins da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 336/2023.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA**, Diretor de Finanças, viajar à cidade de Manaus no dia **19 de maio de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 19 de maio e retorno às 07h00min dia 20 de maio de 2023.

b. Reunião junto a empresa RECORD – Processamento e Contabilidade.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 18 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: 5F0I02KE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº242/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 242 DE 22 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas da Senhora **Ircy Trevisan Penha**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento da Senhora



**Iracy Trevisan Penha**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 341/2023.

**Art. 1º.** – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, A Senhora **IRACY TREVISAN PENHA**, Diretora Administrativa, viajar à cidade de Manaus nos dias **23 e 24 de maio de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 23 de maio e retorno às 07h00min do dia 25 de maio de 2023.
- Reunião junto a empresa ANC Tecnologia .

**Art. 2º.** – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 22 de maio de 2023.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** HPEPTRZRJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº243/2023– GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 243 DE 22 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas da Senhora **Raimunda Nonata da Costa Redenção**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento da Senhora **Raimunda Nonata da Costa Redenção**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 341/2023.

**Art. 1º.** – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a Senhora **RAIMUNDA NONATA DA COSTA REDENÇÃO**, Chefe de Gabinete da Presidência, viajar à cidade de Manaus nos dias **23 e 24 de maio de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 23 de maio e retorno às 07h00min do dia 25 de maio de 2023.
- Reunião junto a empresa ANC Tecnologia .

**Art. 2º.** – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **02 (duas)** diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 22 de maio de 2023.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** PFCC17FTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº244/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 244 DE 25 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 343/2023.

**Art. 1º.** – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARONILSON COSTA DE FONTES**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **26 de maio de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 26 de maio e retorno às 07h00min do dia 27 de maio de 2023.
- Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

**Art. 2º.** – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 25 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** G4XXKKFMZ

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- EMTU**  
**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CARROS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA EMTU**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de Pneus para veículos da frota oficial deste Órgão Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor da aquisição apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado, conforme comprovado nos autos do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que o valor total do objeto está dentro dos limites estipulados do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do inciso II, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS PF;**

II – Os referidos pneus devem estar em conformidade com o Projeto Básico aprovado, após a emissão da Ordem de fornecimento;

III – O custo total desta aquisição será de até **R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais);**

IV – Fica Adjudicado à empresa **PNEU FORTE, CNPJ nº 07.532.752/0001-42, AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DESTA ÓRGÃO PÚBLICO**, de acordo com o item IV do Projeto Básico, por oferecer menor preço conforme mapa de cotações.

**PUBLIQUE-SE.**

Presidente Figueiredo/AM, 07 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER**

*Diretor Presidente da EMTU-PF*

**Publicado por:**

Matheus Fernandes Andrade

**Código Identificador:** 94YTYPGJEJ

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE  
PRESIDENTE FIGUEIREDO- EMTU  
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA CARROS PERTENCENTES A  
FROTA OFICIAL DA EMTU**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

A Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU/PF –, representada por seu Diretor Presidente, **JOÃO PAULO CASTRO KITSINGER**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

I – Autorizar a empresa **PNEU FORTE, CNPJ nº 07.532.752/0001-42, AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DESTA ÓRGÃO PÚBLICO EMTU**, a qual foi vencedora na Dispensa de Licitação nº 019/2023, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Projeto Básico e na proposta de preços;

II – A EMTU-PF não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de fornecimento até a completa execução;

III – O valor total é de **R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto de fiscalização.

IV – O prazo iniciar-se-á no recebimento desta Ordem de fornecimento e encerrar-se-á em 03 (três) dias;

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de junho de 2023.

**PAULO CASTRO KITSINGER**

*Presidente/Contratante*

em:

**PNEU FORTE**

*Representante Legal / Contratado*

**Publicado por:**

Matheus Fernandes Andrade

**Código Identificador:** TJV4DWJWW

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº228/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 228/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 311/2023, datado em 08 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **MILKSON NEVES MARQUES**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, a partir de 09 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 08 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção

**Código Identificador:** JHE3YCL0D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº227/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 227/2023 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **JOANA AMÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA**, Cargo em Comissão de Assessor de Comissões AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 09 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 08 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** XUODUN7YT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº226/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 226/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 298/2023, datado em 03 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** – de acordo com a Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** da servidora **EVA ALVES MOREIRA**, Assessor de Comissões AL-2, cedida pelo Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, cursando Nível Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética pela Faculdade Joaquim Nabuco, a partir de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** OJESUHMSJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº215/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 215/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **WILSON SOUSA**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** UD3XYCAZJ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 308/2022**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 024/2022.**

**ASSINATURA: 27 de ABRIL de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65 da lei 8.666/93;**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**PARTES: SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO – ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÃO E CÓPIA.**

**VALOR: R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste ADITIVO correrá à conta de 2023: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003.0000, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte: 10 – Recursos Ordinários**

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** NYLOEH7JD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº208/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 208/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada



pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do Processo nº 280/2022, datado de 27 de abril de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o **ROMÁRIO JANUÁRIO CAVALCANTE**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 27 de abril de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** QSDZTUGZP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº209/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 209/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o **ROMÁRIO JANUÁRIO CAVALCANTE**, Cargo em Comissão de Revisor de Texto, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 27 de abril de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 21EZYCWAQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº210/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 210 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 283/2023.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **28 de abril de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 28 de abril e retorno às 07h00min dia 29 de abril de 2023.

b. Reunião junto a empresa ANC TECNOLOGIA.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 27 de abril de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** ZAXUKIV6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº211/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 211 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Andrew Martins da Silva**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor

**Andrew Martins da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 283/2023.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA**, Diretor de Finanças, viajar à cidade de Manaus no dia **28 de abril de 2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 28 de abril e retorno às 07h00min dia 29 de abril de 2023.
- Reunião junto a empresa ANC TECNOLOGIA.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 27 de abril de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** BH521OQLQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA N°212/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA N° 212/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do Processo nº 292/2022, datado de 02 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal N° 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **NICOLE BRAGA BARBOSA**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Lucirley Pereira de Souza, desta Câmara Municipal, a partir de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** RQFHXQATX

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA N°213/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA N° 213/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do Processo nº 292/2022, datado de 02 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal N° 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **KARINY DA SILVA GUIMARÃES**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Lucirley Pereira de Souza, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** A3UHYYZNG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA N°225/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA N° 225/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 301/2023, datado em 04 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **DANIEL SIMOES DE SOUZA**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marenilson Prata Andrade, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** MJD46BFXR

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº214/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 214/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **MILTON ROMULO MELO MARTINS**, Cargo em Comissão de Assessor de Comissões, Símbolo AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 02 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** Q3YRPI2GY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº216/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 216/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do Processo nº 296/2023, datado de 03 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **EVA ALVES MOREIRA**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 03 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** NVDKOZC11

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº217/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 217/2023 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 296/2023, datado em 03 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CANCELAR** - de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal Nº 973, datada de 07 de junho de 2022, **Auxílio Universitário** da servidora **EVA ALVES MOREIRA**, Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, cursando Nivel Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética pela Faculdade Joaquim Nabuco, a partir de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 03 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**



Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** RKFUDQZ8I

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº218/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 218/2023 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do Processo nº 297/2023, datado de 03 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **GLEICY FERREIRA MACHADO**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 03 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** HHM5NSSLJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº219/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 219/2023 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **EVA ALVES MOREIRA**, Cargo em Comissão de Assessor de Comissões AL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 03 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** VUACHVVM

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº220/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 220/2023 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 299/2023, datado em 03 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **REBECA GOMES DE SOUSA**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** IPR0KBMB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº221/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 221/2023 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 299/2023, datado em 03 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **BRUNA EVELYN SILVA GRIMM**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: NCABKKK4J

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº222/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 222/2023 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 301/2023, datado em 04 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **THAYS NUNES SILVA**, Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Marenilson Prata Andrade, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: GG1J4GERF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº223/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 223/2023 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 301/2023, datado em 04 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o senhor **RUAN LUCAS BENEZAR DOS SANTOS**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Marenilson Prata Andrade, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
Código Identificador: BVLSP16QX

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº224/2023 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA

PORTARIA Nº 224/2023 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 301/2023, datado em 04 de maio de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a senhora **THAYS NUNES SILVA**, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, do Gabinete do Marenilson Prata Andrade, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de maio de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 04 de maio de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** A6UQHPHFP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo da Secretaria Municipal de produção e Abastecimento**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **Convite nº 030/2023 – CPL**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR**, em favor da empresa **APC LEAL LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 02 – II Etapa – Rio Preto da Eva/AM, vencedora do certame, com valor global de R\$ 154.336,97 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante do processo supracitado, referente à licitação para a **REALIZAÇÃO DA 6ª FEIRA DA PISCICULTURA DE RIO PRETO DA EVA (COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, HOUSE MIX MEDINDO 4MX4M, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCO ALTERNATIVO, PAINEL DE LED, PASSARELA, SHOW PIROTÉCNICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PORTAL 6MX4M COM DUAS LINHAS)**, visando atender a prefeitura municipal de Rio Preto da Eva;

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, em 22 de março de 2023.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** IRIZGN0KA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 031/2023**

**MODALIDADE:** Convite 030/2023.

**ASSINATURA:** 22 de março 2023.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO 6ª FEIRA DA PISCICULTURA DE RIO PRETO DA EVA (COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, HOUSE MIX MEDINDO 4MX4M, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PALCO ALTERNATIVO, PAINEL DE LED, PASSARELA, SHOW PIROTÉCNICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E PORTAL 6MX4M COM DUAS LINHAS).

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa APC Leal Locações, inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 154.336,97 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

**LEGALIDADE:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Termo de Convênio nº 001/2023-SEPROR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 22 de março de 2023.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

**Publicação:**

*O presente extrato de carta-contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal em 22/03/2023, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** GLZCQXQXX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo da Secretaria Municipal de produção e Abastecimento**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de **Convite nº 031/2023 – CPL**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR**, em favor da empresa **F M A DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 19.496.749/0001-08, estabelecida na Rod. Am-010 km 81, s/n – Zona Rural – Rio Preto da Eva/Am, vencedora do certame, com valor global de R\$ 147.361,74 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**II – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constante do processo supracitado, referente à licitação para a **REALIZAÇÃO DA 6ª FEIRA DA PISCICULTURA DE RIO PRETO DA EVA (COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE JOGOS DE CADEIRAS E MESAS, ALUGUEL DE ÔNIBUS, BANHEIRO QUÍMICO, BARRICADA, CAMAROTE, CAMISAS DO EVENTO, CLIMATIZADORES, GRADIL MEDINDO 2,00M, GRID PARA BANNER TAMANHO 2MX2M, TENDA PIRÂMIDE 10MX10M E TENDA PIRÂMIDE 5M X 5M)**, visando atender a prefeitura municipal de Rio Preto da Eva;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, em 31 de março de 2023.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*



**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** CXW4KQVJU

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 032/2023**

**MODALIDADE:** Convite 031/2023.

**ASSINATURA:** 22 de março 2023.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DA 6ª FEIRA DA PISCICULTURA DE RIO PRETO DA EVA (COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE JOGOS DE CADEIRAS E MESAS, ALUGUEL DE ÔNIBUS, BANHEIRO QUÍMICO, BARRICADA, CAMAROTE, CAMISAS DO EVENTO, CLIMATIZADORES, GRADIL MEDINDO 2,00M, GRID PARA BANNER TAMANHO 2MX2M, TENDA PIRÂMIDE 10MX10M E TENDA PIRÂMIDE 5M X 5M).

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Empresa F M A De Almeida, inscrita no CNPJ nº 19.496.749/0001-08.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 147.361,74 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**LEGALIDADE:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Termo de Convênio nº 001/2023-SEPROR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 31 de março de 2023.**

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

**Publicação:**

*O presente extrato de carta-contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal em 31/03/2023, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** A7JJEEUVZ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE DECRETO Nº 087 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**ERRATA DECRETO Nº 087 /2023**, considerando erro de digitação do Decreto na Auto publicação n.º 3379, de 07 de junho de 2023, retifica-se o referido Decreto nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º NOMEAR**, os seguintes membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2024-2027.

**Leia-se:**

**Art. 1º NOMEAR**, os seguintes membros que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2023-2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de junho de 2023

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

*Prefeita municipal, em exercício*

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** CAZ8QBIHE

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 513, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE SILVES**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF);

**DECRETA**

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas para contenção de despesas em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Silves/AM:

- I. - redução das despesas com combustível, materiais de expediente, materiais de consumo, conforme planejamento a ser feito por Secretaria Municipal;
- Art. 2º O presente Decreto vigorará até a data de 15 de julho de 2023, salvo se for necessária a permanência da redução para o equilíbrio das contas públicas, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Luana Cristina Neves Viana  
**Código Identificador:** WHBRA6HZR

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**  
**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Espécie:** Errata. Na publicação do Aviso de Licitação, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 014/2023 – CPL/PMSSU** Aquisição de Medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme evidencia-se na Edição nº 3382, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOM, do dia 13/06/2023.

**ONDE-SE LÊ:** DATA E HORÁRIO: 26 de junho de 2023, às 10h00min.

**LEIA-SE:** DATA E HORÁRIO: 23 de junho de 2023, às 16h00min.

Local da abertura da sessão será no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro.

São Sebastião do Uatumã/AM, 15 de Junho de 2023.

**IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO**

*Presidente da CPL*

**Publicado por:**  
Írio Luís Monteiro Barreto  
**Código Identificador:** YNMUZZKIY

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência de questão de alteração no Termo Referência, DECIDE prorrogar a abertura do seguinte certame conforme a seguir

**Objeto:** Futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 meses. Os indígenas interessados ou de comunidades tradicionais constituídos em: Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação do Projeto de Venda no período de 19 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá (setor de licitação), localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Centro.

**DATA DA SESSÃO: 05/07/2023 ÀS 09:00h.**

**LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 361, Centro, Tapauá -AM.

**Informações:** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.tapaua.am.gov.br> portal da transparência do município de Tapauá; poderá ainda ser solicitado sem custos por pen drive ou outro meio eletrônico, por simples requerimento; e ainda, pelos e-mails: [licitacao.tapaua@gmail.com](mailto:licitacao.tapaua@gmail.com) // [cpl.tapaua@gmail.com](mailto:cpl.tapaua@gmail.com). Todos os esclarecimentos referentes ao certame serão prestados pela Comissão de Licitação nos endereços físico e eletrônicos retromencionados.

Tapauá (AM), 14 de junho de 2023.

**RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Raimundo Lopes do Nascimento  
Código Identificador: DDRARWFEX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

**GABINETE DO PREFEITO  
RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E  
INDEFERIDAS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA  
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Nº de Inscrição	Candidato
001.	Aldeneis Coelho Marinho
002.	Ian Torgas de Albuquerque
003.	Mahely Ferreira Medeiros
004.	Ruth Mansidão Freitas
005.	Adalberto Pereira dos Santos
007.	Gabrielle da Silva Faustino
008.	Ricelle de Castro Ramos
009.	Salatiel Martins Rodrigues
010.	Nazaré Acris Ramos
011.	Jezreel da Silva Patrocínio
012.	Raquel Carvalho Pontes
013.	Mackson Seabra Vieira
014.	Sara Monteiro da Silva
015.	Moises Rodrigues Nazário
016.	Carlos Jose Lima da Costa
017.	Jaylene Valentim Cruz

018.	Elizane Queiroz de Oliveira
019.	Maria Cristiane dos Anjos Meireles
020.	Sidonei da Silva Araujo
021.	Janderley Silva de Pinho
022.	Marcelo dos Santos Pereira
023.	Dhemis Pinheiro Alexandre
024.	Fábio Jorge Araujo da Cruz
025.	Luciele de Oliveira Lopes

**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

006	Vinicius André Leão da Silva
-----	------------------------------

Tefé (AM), 15 de junho de 2023.

Francisco Elton Pereira Batista Marques

Presidente da Comissão Especial

Resolução nº 001/2023 CMDCA/Tefé

**Publicado por:**

EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: F4E76JM3U

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 089/2022.**

**I- Licitação:** Dispensa de Licitação nº 081/2022.

**II- Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

**III – Contratado:** MARIANE TANANTA MENDONÇA, inscrita no CPF sob o n.º 942.324.152-20.

**IV – Valor do Contrato :** Global - R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Mensal – R\$ 1000,00 (mil reais).

**V – Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE TONANTINS.

**VI – Aditivo de Prazo:** O prazo de vigência do contrato está prorrogado por mais 7 (sete) meses, a contar de 28 de maio de 2023 a 27 de dezembro de 2023, de acordo com a cláusula décima quinta do contrato.

**VII- Fundamentação Legal:** O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

**VIII- Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 26/05/2023.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data de assinatura.

Tonantins/AM, 26 de maio de 2023.

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

CPF Nº. 276.034.152-68

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**Publicado por:**

Gilvan da Costa Ramos  
Código Identificador: KQQ35G8RT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023/CPL**

**PROCESSO Nº 061/2023/PMTNT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tonantins – AM, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo nº 061/2023/PMTNT – Tomada de Preços nº 002/2023/CPL com julgamento ocorrido no dia 22/05/2023 às 14:00 horas, fica declarado DESERTO.

Tonantins/AM, 22 de maio de 2023.

**GILVAN DA COSTA RAMOS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** TUEYR4FB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023-CMDCA – DE 15 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a Relação de Inscrições recebidas e deferidas, para participação do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (Gestão 2024/2028) de Tonantins - AM”

A Comissão Especial nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Tonantins, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 145/2015, de 27 de abril de 2015, torna público a lista de pré-candidatos ao processo de escolha para conselheiros tutelares do quadriênio 2024/2028 nos termos do Edital nº 001/2023 – CMDCA/Tonantins, abrindo espaço para recurso nos termos do presente certame, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

**CONSIDERANDO:**

Art. 3. 3.10. Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 3.3.11 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

Art. 3. 3.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato.

**DELIBERA** por divulgar lista de candidatos com pedido de inscrição deferidos e indeferidos, em anexo, para que os inscritos com pedido de inscrição indeferido possam apresentar recursos no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PRÉ-CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	NEI JOSÉ CUSTODIO DA SILVA	Deferido
002	VALDEMIO CHOTA MARINHO	Deferido
003	FERNANDA PAES FERREIRA	Deferido
004	MIZAE L RODRIGUES ALVES	Deferido
005	EDEMILDE CORDEIRO MENDONÇA	Deferido
006	MANUEL FERREIRA RAMOS FILHO	Deferido
007	MATEUS BRAZ MARTINS	Deferido
008	RICARDO BEZERRA OLIVEIRA	Deferido
009	FRANCISCO JOSÉ ADONIS BRANDES PINTO	Deferido
010	JOSEDEQUI FLORES MALAFAIA	Deferido
011	MARQUIZETH LOPES MARTINS	Deferido
012	ADIVALDA MALAFAIA RAMOS	Deferido
013	RAIMUNDO SILVA PINHEIRO	Deferido
014	JOHN WILLAS LOPES LOPES	Deferido
015	NIBSON NUNES CARVALHO	Deferido
016	VIVIANE RAMOS GOUVEA	Deferido
017	FABIO GOIS GUERREIRO	Deferido
018	AINDA CUSTODIO ROCHA	Deferido
019	FLUSIO PINTO MARINHO	Deferido
020	JOÃO RAIMUNDO ARCANJO MARICAUA	Deferido
021	JORDEVAM MATA DA SILVA	Deferido

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tonantins, 15 de Maio de 2023.

**Joyce Caroline Rodrigues Nunes**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Publicado por:**  
Gilmar Gustavo de Lima Alves  
**Código Identificador:** 50TIII1VVX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 003/2023-CMDCA – DE 15 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a Relação Final dos inscritos, para participação do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (Gestão 2024/2028) de Tonantins - AM”

A Comissão Especial nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Tonantins, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 145/2015, de 27 de abril de 2015, torna público a lista de pré-candidatos ao processo de escolha para conselheiros tutelares do quadriênio 2024/2028 nos termos do Edital nº 001/2023 – CMDCA/Tonantins, abrindo espaço para recurso nos termos do presente certame, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

**CONSIDERANDO:**

Art. 3. 3.10. Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 3.3.11 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

Art. 3. 3.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas provas ou documentos apresentados pelo pré-candidato.

**DELIBERA** por divulgar lista de candidatos com pedido de inscrição deferidos e indeferidos, em anexo, para que os inscritos com pedido de inscrição indeferido possam apresentar recursos no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação deste.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PRÉ-CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	NEI JOSÉ CUSTODIO DA SILVA	Deferido
002	VALDEMIO CHOTA MARINHO	Deferido
003	FERNANDA PAES FERREIRA	Deferido
004	MIZAE L RODRIGUES ALVES	Deferido
005	EDEMILDE CORDEIRO MENDONÇA	Deferido
006	MANUEL FERREIRA RAMOS FILHO	Indeferido
007	MATEUS BRAZ MARTINS	Deferido
008	RICARDO BEZERRA OLIVEIRA	Deferido
009	FRANCISCO JOSÉ ADONIS BRANDES PINTO	Indeferido
010	JOSEDEQUI FLORES MALAFAIA	Deferido
011	MARQUIZETH LOPES MARTINS	Deferido
012	ADIVALDA MALAFAIA RAMOS	Deferido
013	RAIMUNDO SILVA PINHEIRO	Deferido
014	JOHN WILLAS LOPES LOPES	Deferido
015	NIBSON NUNES CARVALHO	Deferido
016	VIVIANE RAMOS GOUVEA	Indeferido
017	FABIO GOIS GUERREIRO	Deferido
018	AIDA CUSTODIO ROCHA	Deferido
019	FLUSIO PINTO MARINHO	Indeferido
020	JOÃO RAIMUNDO ARCANJO MARICAUA	Deferido
021	JORDEVAM MATA DA SILVA	Deferido

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tonantins, 15 de Junho de 2023.

**Joyce Caroline Rodrigues Nunes**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Publicado por:**  
Gilmar Gustavo de Lima Alves  
**Código Identificador:** LOHQE5D3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2023, DE ALTERAÇÃO.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Tonantins, no uso das atribuições legais e considerando o EDITAL



Nº 001/2023, resolve:

**1. ALTERAR A DATA, TEMPO DE DURAÇÃO E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

1.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **30 de julho de 2023 (domingo)**, terá duração máxima de 03 (três) horas, com o início às 14 horas e término às 17 horas (horário oficial de Manaus), no local designado abaixo:

1.1.1 **Local da Prova:** Escola Municipal José Raimundo da Costa

1.1.2 **Endereço:** Rua Nossa Senhora de Fátima s/n Bairro: Centro

**2. DAS DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES, ACERTO E APROVAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**

2.1 A Prova Objetiva será composta de **60 (sessenta)** questões, que terá caráter eliminatório e classificatório, conforme distribuição abaixo:

Disciplinas	Nº de questões	Total de pontos (máximo)
Estatuto da Criança e do Adolescente	20	20
Direito Constitucional	10	10
Informática	10	10
Língua Portuguesa	10	10
Políticas Públicas	10	10
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>60</b>

2.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha contendo alternativas de "A" a "D" e uma única resposta, abrangendo o Conteúdo Programático, definido no Anexo I deste Edital..

2.3 O candidato deverá assinalar apenas uma resposta para cada questão na folha de respostas e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto.

2.4 Serão considerados Aprovados/Habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos correspondente à prova realizada, ou seja, o **acerto mínimo de 36 pontos**.

2.4.1 Será considerado eliminado o candidato que **não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento)** do total de pontos correspondente à Prova Objetiva realizada OU zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

**3. DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO.**

3.1 A nota da Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina que constitui a prova;

3.2 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que: **1º)** for o mais idoso; **2º)** obtiver maior pontuação em Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, seguindo o critério de desempate do **item 3.2** deste edital de alteração;

3.4 O Resultado Preliminar da Prova Objetiva dos candidatos Aprovados/Habilitados será **dia 11 de agosto de 2023, data provável para divulgação**.

**4. DA PROVA DISSERTATIVA**

4.1 CANCELAR a Prova Dissertativa/Redação, portanto desconsiderar os itens 8.2.1, 8.2.5 e 8.2.6 EDITAL Nº 001/2023.

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1. Lei Federal Nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 e alterações.

2. Lei nº14344, de 24 de maio de 2022.

3. Lei Federal Nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações.

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Da Ordem Social Art. 227, CF/88.

**INFORMÁTICA**

Conceito de Internet, Intranet e Extranet; Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa; Noções de Computação em nuvem (Cloud Computing); Segurança da Informação: Segurança Física e Lógica, criptografia, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e cópia de segurança, procedimentos de backup. Pacote Microsoft Office.

Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, editor de apresentações de slides e geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros e Banco de Dados.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia.

**POLÍTICAS PÚBLICAS**

Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

**JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves  
Código Identificador: BOKRHHWFU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 364/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 364/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Srª. GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º -** Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:

Frankly R Lopes Cordovil  
Código Identificador: OVVFZE6FY

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 369/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 369/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. EDSON DE BRITO FILHO, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º -** Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA**

entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** PMGUAMWBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 368/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 368/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. WALLACE SILVA RODRIGUES, do Cargo de PROFESSOR do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** WM4GX1AZT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 367/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 367/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.ª. ARTEMIZA DOS SANTOS ORODIO, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** MWLPCCVZJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 366/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 366/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE**

**UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.ª. EDIANDRE AZEVEDO LIMA, do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** I2FRPHSES

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 365/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 365/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.ª. EDIMARA BARBOSA DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 2WI8WKZVT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 361/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr.º. RODRIGO FREIRES HORODIO, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 0VI3CWROV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 363/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 363/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Srº. MATHEUS SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** PIDK8UGXN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 362/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 362/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Srº. WUDIELISON BLENO DA SILVA MARQUES, do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** G3WQVFTZP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 359/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 359/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Srª. JOSELMA OLIVEIRA SOARES, do Cargo de **PROFESSORA** do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 6RNMRLWSS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 353/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 353/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Srª. YASMIM KAYLANE TORO DE OLIVEIRA, do Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** YFZ7FKQSW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 352/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 352/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Srª. GLEIDEVANY ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de **PROFESSORA** do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** PTXW6NVU3



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 351/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 351/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Srª. JULIANA DOS SANTOS ALVES MONTEIRO, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
Código Identificador: JHPKFB1FG

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 350/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 350/2023/PMU-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Srª. LUANA GAMA PEREIRA, do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Município de Uarini/AM.

**Art. 2º - Revoguem-se** as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 05 de junho de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito do Município de Uarini/Am

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
Código Identificador: WSIGH3ULD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PORTARIA 009/2023**

**PORTARIA Nº 009/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 002/2023 referente aos serviços de assistência técnica de informática e manutenção computadores e impressoras. O Exmo. Sr. ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Uruará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Uruará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo,

referente ao Pregão Eletrônico nº016/2022 – SRP/CPL/PMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Sr. LÁZARO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 002/2023 referente aos serviços de assistência técnica de informática e manutenção computadores e impressoras, oriundo do Pregão Eletrônico nº016/2022 – SRP/CPL/PMU.

**Art. 2º - Caberá** ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Uruará/AM, 02 de janeiro de 2023.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Uruará

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: Q1VJ3P8VL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PORTARIA 010/2023**

**PORTARIA Nº 010/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2023 referente ao fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo ao Município do Município de Uruará. O Exmo. Sr. ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Uruará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Uruará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº015/2022 – SRP/CPL/PMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Sr. MATEUS MATIAS RAMOS, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2023 referente ao fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo ao Município do Município de Uruará, oriundo do Pregão Eletrônico nº015/2022 – SRP/CPL/PMU.

**Art. 2º - Caberá** ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Uruará/AM, 02 de janeiro de 2023.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Uruará

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
Código Identificador: WDNJTIDNH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2023**  
**PUBLICADA DIA 03/02/2023**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 685/2023, Carta Convite nº 001/2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente do nome "Carta Contrato n 001/2023" o que na verdade deve-se ler "Carta Contrato

n 088/2023", assim vem a presente Comissão de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponta o nome certo. Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Comissão de Licitações da Prefeitura de Urucurituba/AM, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Marilene de Araújo Silva

**Presidente da CPL/PM Urucurituba**

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** 8XTP6XBRW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2023**  
**PUBLICADA DIA 03/02/2023**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 685/2023, Carta Convite nº 001/2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente do nome "Carta Convite 001/2023" o que na verdade deve-se ler "Carta Convite 017/2023", assim vem a presente Comissão de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponta o nome certo. Permanecem inalteradas os demais termos do edital.

Comissão de Licitações da Prefeitura de Urucurituba/AM, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Marilene de Araújo Silva

**Presidente da CPL/PM Urucurituba**

**Publicado por:**  
Francisco Carlos dos Santos  
**Código Identificador:** QGHC6RZSF

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMDCA DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

Prefeitura Municipal de Anori

CNPJ: 04.262.762/0001-17

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anori - CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2023 - CMDCA

DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS PRÉ-CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

Pela Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

A comissão organizadora do processo de eleição do conselho tutelar, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 32/2023, de 29 de março de 2023, e a resolução 001/2023, da comissão especial eleitoral, e a resolução 004/2023 da divulgação da listagem de Pré-candidatos Deferido e Indeferido para Conselho tutelar de Anori, torna pública a listagem de candidatos Deferido e Indeferido. De acordo com o edital 01/2023 e no Cronograma do Processo Eleitoral, até dia 16/06/2023, será publicada a RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDA E INDEFERIDA após julgamento dos recursos pelo CMDCA. Dia 01/07/2023, aplicação da Prova de acordo com os resultados da inscrição DEFERIDA na Relação Final. A prova será realizada no dia 1 de julho de 2023, das 8:00 às 13:00h, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva.

Lista de Pré-Candidatos DEFERIDO e INDEFERIDO

Nº	NOMES	SITUAÇÃO	ITEM	Nº DA INSCRIÇÃO
01	Arthur Araújo Miranda	DEFERIDO	Documentação Completa	12
02	Andreina Ramos Xavier	DEFERIDO	Documentação Completa	23
03	Alcemira Lacerda F. Ferreira	DEFERIDO	Documentação Completa	22
04	Cecília Gomes dos Santos	DEFERIDO	Documentação Completa	02
05	Dirceu dos Santos Bastos	DEFERIDO	Documentação Completa.	05
06	Elvis Veza da Costa	DEFERIDO	Documentação Completa	19
07	Emerson Peres Miranda	DEFERIDO	Documentação Completa	18
08	Elciney Gomes Bezerra	DEFERIDO	Documentação Completa	07
09	Elivânia Correa dos Santos	DEFERIDO	Documentação Completa	20
10	Francisca Keila dias de Matos	DEFERIDO	Documentação Completa	09
11	Francisca Santana de Souza	DEFERIDO	Documentação Completa	15
12	Fabiola Ramos Cunha	INDEFERIDO	De acordo com Item (g, h, i) Conforme edital 01/2023, Documentação para a candidatura, não correspondente os requisitos do edital.	11
13	Francisco Jones Terço de Castro	INDEFERIDO	De acordo com Item (f, g, h, i) Conforme edital 01/2023, Documentação para a candidatura, não correspondente os requisitos do edital.	01
14	Glaucimara Nunes Brilhante	DEFERIDO	Documentação Completa	14
15	Jessé Barbosa da silva	DEFERIDO	Documentação Completa	08
16	Jilcléia Rabelo Avelino	DEFERIDO	Documentação Completa	04
17	Isabelle Brilhante Damasceno	DEFERIDO	Documentação Completa	17
18	Jonatas Silva dos Santos	INDEFERIDO	De acordo com Item (f, g, h, i) Conforme edital 01/2023, Documentação para a candidatura, não correspondente os requisitos do edital.	21
19	Kalil Moraes Grijó	DEFERIDO	Documentação Completa.	03
20	Natalia Moura Fernandes	DEFERIDO	Documentação Completa	13
21	Sebastiana Palheta da Silva	DEFERIDO	Documentação Completa.	16
22	Terezinha F. da Silva	DEFERIDO	Documentação Completa	10
23	Wellerson Albuquerque Freitas	DEFERIDO	Documentação Completa	06

Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anori.

Paulo Anselmo da Rocha



Francy Jéssica Favela Ribeiro Ramos

Clícia da Silva Figueiredo

Jhon Nex Rubens Pereira

Silene Andrade Mota

Rogério Trindade Bezerra

Anori, Am 13 de Junho de 2023.

Francy Jéssica Favela Ribeiro Ramos

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jardel de Castro Pereira

Código Identificador: PLMN4YTPZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 SOBRE O PREGÃO ELETRONICO 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0375/2023

ORGÃO GERENCIADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.628.111/0001-06, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, nº 100, Centro, Beruri no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 276.769.272-34, portador da Carteira de Identidade nº 0725573-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva s/n, Centro, Beruri/AM.

DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO 05.050.192/0001-64- NAZARE MACIEL DA SILVA; 10.212.168/0001-14- M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; 14.188.163/0001-54- A. F. B. FILHO LTDA; 14.783.307/0001-10- JOSELES DE ALENCAR LEAO; 20.752.313/0001-03- M E G DE FRANCA; 29.355.359/0001-63- R C BARROSO DA SILVA;

**OBJETO** - REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, conforme especificado (s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº 07/2023.

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

05.050.192/0001-64- NAZARE MACIEL DA SILVA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Achocolatado	Embalagem 400,00 G	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
Marca:MARATA					
Fabricante:MARATA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gm, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
5	Legume in natura*	Quilograma	2600	R\$ 9,95	R\$ 25.870,00
Marca:REGIONAL					
Fabricante:REGIONAL					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATATA INGLESA – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
9	Tempero	Embalagem 100,00 G	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
Marca:MARATA					
Fabricante:MARATA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
17	Carne bovina in natura	Quilograma	3500	R\$ 45,00	R\$ 157.500,00
Marca:FRIBOI					

<b>Fabricante:</b> FRIBOI					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
26	<u>Farinha De Milho</u>	Embalagem 500,00 G	5000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
<b>Marca:</b> MARATA					
<b>Fabricante:</b> MARATA					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLOCÃO – Embalagem contendo 500 gm, devendo apresentar na embalagem peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.					
31	<u>Biscoito</u>	Pacote 400,00 G	5000	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
<b>Marca:</b> MIX MANA					
<b>Fabricante:</b> MIX MANA					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOLACHA DOCE TIPO MARIA – Embalagem contendo 500 gm, informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 317.570,00</b>
<b>10.212.168/0001-14- M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
11	<u>Leguminosa</u>	Embalagem 1,00 KG	10000	R\$ 8,99	R\$ 89.900,00
<b>Marca:</b> KICALDO					
<b>Fabricante:</b> KICALDO					
<b>Modelo / Versão:</b> kg					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FEIJÃO – novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
13	<u>Leite em pó</u>	Embalagem 400,00 G	15000	R\$ 18,25	R\$ 273.750,00
<b>Marca:</b> DULEIT					
<b>Fabricante:</b> DULEIT					
<b>Modelo / Versão:</b> pcts					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 gm do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
14	<u>Macarrão</u>	Embalagem 500,00 G	12000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
<b>Marca:</b> RICOSA					
<b>Fabricante:</b> RICOSA					
<b>Modelo / Versão:</b> pcts					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gm, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
15	<u>"Milho"</u>	Pacote 500,00 G	9500	R\$ 8,00	R\$ 76.000,00
<b>Marca:</b> DONA DE					
<b>Fabricante:</b> DONA DE					
<b>Modelo / Versão:</b> pcts					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MILHO P/ MINGUZA - milho branco tipo 01, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500gm.					
25	<u>Legume in natura</u>	Quilograma	1500	R\$ 17,98	R\$ 26.970,00
<b>Marca:</b> IN NATURA					
<b>Fabricante:</b> IN NATURA					
<b>Modelo / Versão:</b> Kg					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOMATE - Tomate Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg					
34	<u>Gordura Vegetal</u>	Embalagem 250,00 G	14400	R\$ 5,45	R\$ 78.480,00
<b>Marca:</b> DELINE					

<b>Fabricante:</b> DELINE					
<b>Modelo / Versão:</b> Unidade de 250 g					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MARGARINA VEGETAL - Margarina vegetal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. - Embalagem em propileno original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura – SIF para a entrega de 250 G					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 581.100,00</b>
14.188.163/0001-54- A. F. B. FILHO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	"açúcar"	Pacote 1,00 KG	11000	R\$ 6,80	R\$ 74.800,00
<b>Marca:</b> INAJA					
<b>Fabricante:</b> INAJA					
<b>Modelo / Versão:</b> INAJA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AÇÚCAR REFINADO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.					
4	Arroz beneficiado	Embalagem 1,00 KG	20000	R\$ 9,05	R\$ 181.000,00
<b>Marca:</b> FACIO					
<b>Fabricante:</b> FACIO					
<b>Modelo / Versão:</b> FACIO					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ARROZ BRANCO TIPO 1 - agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
6	Biscoito	Pacote 400,00 G	21500	R\$ 7,90	R\$ 169.850,00
<b>Marca:</b> CREAM CRACKER					
<b>Fabricante:</b> CREAM CRACKER					
<b>Modelo / Versão:</b> CREAM CRACKER					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOLACHA (ÁGUA E SAL) – isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
8	Carne salgada	Quilograma	1500	R\$ 64,00	R\$ 96.000,00
<b>Marca:</b> BERTIU					
<b>Fabricante:</b> BERTIU					
<b>Modelo / Versão:</b> BERTIU					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CHARQUE BOVINO - sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
12	Carne de ave in natura	Quilograma	8000	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
<b>Marca:</b> MARINGA					
<b>Fabricante:</b> MARINGA					
<b>Modelo / Versão:</b> MARINGA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FRANGO – congelado, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.					
16	Óleo vegetal	Litro	6000	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00
<b>Marca:</b> SOYA					
<b>Fabricante:</b> SOYA					
<b>Modelo / Versão:</b> SOYA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
27	Leguminosa	Embalagem 1,00 KG	5000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
<b>Marca:</b> OTIMO					
<b>Fabricante:</b> OTIMO					
<b>Modelo / Versão:</b> OTIMO					



**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FEIJÃO DE PRAIA - novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 01 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

32	Ovo	Bandeja 30,00 UN	10000	R\$ 22,30	R\$ 223.000,00
----	-----	------------------	-------	-----------	----------------

Marca:SÃO FRANCISCO

Fabricante:SÃO FRANCISCO

Modelo / Versão: SÃO FRANCISCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OVO - Ovos de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.023.650,00</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-------------------------

14.783.307/0001-10- JOSELES DE ALENCAR LEAO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	Condimento	Embalagem 50,00 G	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00

Marca:SANTA CLARA

Fabricante:SANTA CLARA

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIMENTA DO REINO - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50gm, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

29	Carne Processada	Embalagem 300,00 G	20000	R\$ 13,70	R\$ 274.000,00
----	------------------	--------------------	-------	-----------	----------------

Marca:BORDON

Fabricante:BORDON

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CARNE BOVINA EM CONSERVA – Lata com 320 gm. Características adicionais. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

30	Café	Pacote 250,00 G	4500	R\$ 14,00	R\$ 63.000,00
----	------	-----------------	------	-----------	---------------

Marca:MANAUS

Fabricante:MANAUS

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ – torrado e moído, embalagem contendo 250 gm, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 350.280,00</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

20.752.313/0001-03- M E G DE FRANCA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Cereal Matinal/Lanches	Gramas	9500	R\$ 10,95	R\$ 104.025,00

Marca:MARATA

Fabricante:MARATA

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FARINHA LÁCTEA - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200 gm, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.

7	Legume in natura	Quilograma	3000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
---	------------------	------------	------	-----------	---------------

Marca:REGIONAL

Fabricante:REGIONAL

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

19	Legume in natura	Quilograma	1500	R\$ 17,40	R\$ 26.100,00
----	------------------	------------	------	-----------	---------------

Marca:REGIONAL

Fabricante:REGIONAL

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PIMENTÃO - tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

20	Suco	Garrafa 500,00 ML	5000	R\$ 7,38	R\$ 36.900,00
Marca: JANDAIA					
Fabricante: JANDAIA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA – concentrado líquido para refresco sabor de caju, goiaba, uva e acerola, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em garrafas, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500 ml cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
23	Macarrão	Embalagem 500,00 G	7500	R\$ 11,80	R\$ 88.500,00
Marca: RENATA					
Fabricante: RENATA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACARRÃO PARAFUSO – macarrão tipo parafuso com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gm, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
33	Vinagre	Frasco 500,00 ML	3600	R\$ 5,50	R\$ 19.800,00
Marca: Q SABOR					
Fabricante: Q SABOR					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE - Vinagre de vinho ou maçã, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). De 500 ML					
Total do Fornecedor:					R\$ 313.125,00
29.355.359/0001-63- R C BARROSO DA SILVA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	Farinha De Mandioca	Embalagem 1,00 KG	15000	R\$ 10,90	R\$ 163.500,00
Marca: LONDRINA					
Fabricante: LONDRINA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA D'ÁGUA - amarela. Embalagem plástica contendo 01 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
21	Condimento	Quilograma	900	R\$ 41,00	R\$ 36.900,00
Marca: IN NATURA					
Fabricante: IN NATURA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALHO – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
22	Sal	Pacote 1,00 KG	3000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
Marca: CAIÇARA					
Fabricante: CAIÇARA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 01 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
24	Legume in natura	Quilograma	1500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
Marca: IN NATURA					
Fabricante: IN NATURA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENOURA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
28	Bebida láctea	Bandeja 6,00 UN	10000	R\$ 8,68	R\$ 86.800,00
Marca: FAZENDINHA					
Fabricante: FAZENDINHA					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE – iogurte de frutas, bandejas com 06 unidades de 100 gm cada. Entregue refrigerado.					

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 321.550,00</b>
-----------------------------	-----------------------

Beruri, 16 de junho de 2023  
 MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA  
 Prefeita Municipal de Beruri  
 05.050.192/0001-64- NAZARE MACIEL DA SILVA;  
 10.212.168/0001-14- M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;  
 14.188.163/0001-54- A. F. B. FILHO LTDA;  
 14.783.307/0001-10- JOSELES DE ALENCAR LEAO;  
 20.752.313/0001-03- M E G DE FRANCA;  
 29.355.359/0001-63- R C BARROSO DA SILVA;

**Publicado por:**  
 Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** U6F22NXH2

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0368/2023**

ORGÃO GERENCIADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.628.111/0001-06, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, nº 100, Centro, Beruri no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 276.769.272-34, portador da Carteira de Identidade nº 0725573-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva s/n, Centro, Beruri/AM.

DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO 05.050.192/0001-64 - NAZARE MACIEL DA SILVA; 14.188.163/0001-54 - A. F. B. FILHO LTDA; 14.783.307/0001-10 - JOSELES DE ALENCAR LEAO; 20.752.313/0001-03 - M E G DE FRANCA; 29.355.359/0001-63 - R C BARROSO DA SILVA

**OBJETO** - Registrar Os Preços Para Aquisição Dos Materiais De Higiene E Limpeza, Destinados As Escolas E Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental Do Município De Beruri, conforme especificado (s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº 08/2023.

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

05.050.192/0001-64- NAZARE MACIEL DA SILVA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Balde	Unidade	300	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
Marca:INPLAST					
Fabricante:INPLAST					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE: Plástico com alça de Metal, capacidade 15L;					
11	Lixeira	Unidade	1500	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00
Marca:INPLAST					
Fabricante:INPLAST					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA simples – 20 litros: Material Plástico, Capacidade: 20 litros, Altura: 29 CM, Características Adicionais: Plástico Telado, Formato: Cilindrico. Uso de banheiros escolar;					
12	Lixeira	Unidade	500	R\$ 78,35	R\$ 39.175,00
Marca:INPLAST					
Fabricante:INPLAST					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA com tampa - 30 litros: Material: Plástico, Capacidade: 30 L, Cor: preta, Características Adicionais: Com Tampa e Pedal, uso exclusivo das salas de aulas;					
13	Lixeira	Unidade	250	R\$ 95,70	R\$ 23.925,00
Marca:INPLAST					
Fabricante:INPLAST					
Modelo / Versão: -					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA com Tampa – 50 litros: Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 50 L, Tipo: com Tampa Plástica Acionada Por Pedal. Uso das cozinhas e outras dependências das escolas;					
19	Desodorizador	Frasco 360,00 ML	200	R\$ 52,12	R\$ 10.424,00



<b>Marca:</b> INPLAST					
<b>Fabricante:</b> INPLAST					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPENSER PAPEL TOALHA: Material: Plástico Abs, Tipo: Liberação de Papel por Alavanca, Cor: Branca, Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X, Dimensões: 32 X 27 X 14cm;					
33	<u>Funil</u>	Unidade	400	R\$ 40,30	R\$ 16.120,00
<b>Marca:</b> LUSAFILM					
<b>Fabricante:</b> LUSAFILM					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FUNIL: Material: Aço Inoxidável, Diâmetro Nominal: 150 MM Características Adicionais: Com Alça Lateral e Peneira Removível;					
34	<u>Filme embalagem</u>	Unidade	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
<b>Marca:</b> LUSAFILM					
<b>Fabricante:</b> LUSAFILM					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FILME PVC TRANSPARENTE: Material: Pvc-Cloreto de Polivinila - Tipo: Esticável em tubete. Largura: 28CM - Comprimento: 300 metros - Espessura: 0,09mm (9micras) Transmitância: Transparente.					
36	<u>Fralda descartável</u>	Unidade	7600	R\$ 1,68	R\$ 12.768,00
<b>Marca:</b> MAX BABY					
<b>Fabricante:</b> MAX BABY					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fralda Descartável: Tamanho G, Tipo Formato: `Calsinha` Características Tradicionais: Floco de Gel, Abas Antivasamento Tipo Usuário: Infantil. Tipo Painel Cintura Elástica – pacote com 38 unidades.					
38	<u>Guardanapo De Papel</u>	Pacote 100,00 UN	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
<b>Marca:</b> SCALA					
<b>Fabricante:</b> SCALA					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GUARDANAPO DE PAPEL: Material Celulose, Largura: 32,50 CM, Comprimento: 32,50 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio. Caixa com 100 unidades;					
42	<u>Lençol cama</u>	Unidade	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
<b>Marca:</b> VIVALDI					
<b>Fabricante:</b> VIVALDI					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LENÇOL DE CAMA – Material: Brim 100% Algodão, Comprimento: 2M, Largura: 1,50M, Cores: diversas. Utilizado para as crianças da Creche de 3 anos. Características Adicionais: Espessura 0,40mm, Lençol Duplo Gramatura: 220 G (M2);					
45	<u>Limpa-Vidro</u>	Embalagem 500,00 ML	600	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
<b>Marca:</b> HIPER PLUS					
<b>Fabricante:</b> HIPER PLUS					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIMPA - VIDRO: Aspecto Físico: Líquido, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Pulverizador com Gatilho em plástico com 500ml - Validade Mínima 3 Anos. Caixa com 12 unidades;					
49	<u>Naftaleno</u>	Gramas	5760	R\$ 2,10	R\$ 12.096,00
<b>Marca:</b> SANILAR					
<b>Fabricante:</b> SANILAR					
<b>Modelo / Versão:</b> -					

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NAFTALINA - NAFTALENO: Aspecto Físico: Partículas Sólidas Brancas, Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A. Número de Referência Química: Cas 91-20-3. embalagem de 50 g Caixa com 72 unidades;

58	<u>Pano limpeza</u>	Unidade	40000	R\$ 4,89	R\$ 195.600,00
----	---------------------	---------	-------	----------	----------------

**Marca:**MAZON TEXTIL

**Fabricante:**MAZON TEXTIL

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PANO LIMPEZA DE CHÃO: Material Algodão Cru, Comprimento: 85 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão, Tipo: Saco. Pacote com 10 unidades;

66	<u>Sabonete Líquido</u>	Frasco 500,00 ML	6000	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
----	-------------------------	------------------	------	----------	---------------

**Marca:**HIPER PLUS

**Fabricante:**HIPER PLUS

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes e Hidratantes, Compostos De Sais. Embalagem pump com 500ml. Caixa com 10 unidades;

73	<u>Saco</u>	Pacote 15,00 UN	15000	R\$ 5,99	R\$ 89.850,00
----	-------------	-----------------	-------	----------	---------------

**Marca:**HIPER PLUS

**Fabricante:**HIPER PLUS

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 200 LITROS: Material Polietileno, Cor: Preta, Capacidade: 200 L, Aplicação: Coleta De Lixo, Características Adicionais: Opaco, Super Resistente. Pacote com 15 unidades;

**Total do Fornecedor:** **R\$ 547.535,00**

14.188.163/0001-54- A. F. B. FILHO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Amaciante de roupa</u>	Frasco 2,00 L	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00

**Marca:**Mon Bijon

**Fabricante:**Mon Bijon

**Modelo / Versão:**Mon Bijon

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AMACIANTE DE ROUPAS: Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Cloreto De Dialquidimetilamônio, Características Adicionais: Embalagem Plástica com alça e Tampa Biodegradável de 2 litro;

3	<u>Alcool Etílico</u>	Galão 5,00 L	8500	R\$ 59,25	R\$ 503.625,00
---	-----------------------	--------------	------	-----------	----------------

**Marca:**Nobre

**Fabricante:**Nobre

**Modelo / Versão:**Nobre

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%-(70°Gl), Apresentação: Líquido. Embalagem: garrafa de plástico com tampa de 5 litro;

4	<u>Água Sanitária</u>	Garrafa 5,00 L	13000	R\$ 12,89	R\$ 167.570,00
---	-----------------------	----------------	-------	-----------	----------------

**Marca:**Brilux

**Fabricante:**Brilux

**Modelo / Versão:**Brilux

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÁGUA SANITÁRIA: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido D de Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia de 2 a 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 A 1 G/L, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante de roupas, banheiras, pias e etc. Garrafa plástica com alça e tampa com 5 litros;

15	<u>Essência Aromática</u>	Litro	2400	R\$ 36,00	R\$ 86.400,00
<b>Marca:</b> Cheiro bom					
<b>Fabricante:</b> Cheiro bom					
<b>Modelo / Versão:</b> Cheiro bom					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Essência Aromática: Aspecto Físico: Líquido Tipo de Origem: Artificial. Planta Ordinária: Frutal Gourmand - Odor: Cereja c-Avelã, de 2Litros.					
18	<u>Dispensador</u>	Unidade	10800	R\$ 7,30	R\$ 78.840,00
<b>Marca:</b> Bom ar					
<b>Fabricante:</b> Bom ar					
<b>Modelo / Versão:</b> Bom ar					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESODORIZADOR: Essência: Lavanda/Jasmim Apresentação: Aerosol - Aplicação: Aromatizador Ambiental Características Adicionais: Não Contenha Cfc. Embalagem com 360ml.					
23	<u>Conjunto para limpeza</u>	Unidade	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
<b>Marca:</b> Brilux					
<b>Fabricante:</b> Brilux					
<b>Modelo / Versão:</b> Brilux					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Limpador de vaso Sanitário em silicone – Escova de banheiro com suporte – Descrição: Material: Copo: Plástico - Cerdas: Polipropileno - Características Adicionais: Copo Plástico Aplicação: Vaso Sanitário.					
41	<u>Lenço umedecido</u>	Unidade	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
<b>Marca:</b> Mamy Poko					
<b>Fabricante:</b> Mamy Poko					
<b>Modelo / Versão:</b> Mamy Poko					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LENÇO UMEDECIDO - Material: Não Tecido Dimensões: Cerca de 15 X 20cm - Componentes: C/ Emoliente, Isento de Álcool. Característica Adicional: Hipoalergênico. Tipo Uso: Descartável - Uso: Infantil. Pacote com 75 unidade;					
53	<u>Pano prato</u>	Pacote 10,00 UN	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> Rechilieu					
<b>Fabricante:</b> Rechilieu					
<b>Modelo / Versão:</b> Rechilieu					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO PRATO: Material: Algodão branco, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado). Pacote com 10 unidades;					
57	<u>Pulverizador portátil</u>	Unidade	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
<b>Marca:</b> Ertta					
<b>Fabricante:</b> Ertta					
<b>Modelo / Versão:</b> Ertta					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PULVERIZADOR PORTÁTIL: Material Plástico, Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratórios, Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola;					
64	<u>Solução limpeza</u>	Embalagem 5,00 L	3000	R\$ 71,25	R\$ 213.750,00
<b>Marca:</b> Brinort					
<b>Fabricante:</b> Brinort					
<b>Modelo / Versão:</b> Brinort					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO LIMPEZA DE BANHEIROS: Composição Básica: Bromo E Lítio, Finalidade: Limpeza Pesada de banheiros e outras dependências. Características Adicionais: Líquido Amarelado. Embalagem em plástico com alça e tampa – contendo 5 litros;					
67	<u>Sabão Barra</u>	Barra 200,00 G	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00



<b>Marca:</b> Econômico					
<b>Fabricante:</b> Econômico					
<b>Modelo / Versão:</b> Econômico					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABÃO EM BARRA: Tipo: Coco Natural - Peso: 200g - Formato: Retangular - Cor: Branca;					
68	<u>Pasta Limpeza</u>	Caixa 24,00 UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
<b>Marca:</b> Kolinos					
<b>Fabricante:</b> Kolinos					
<b>Modelo / Versão:</b> Kolinos					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PASTA DE LIMPEZA - Composição: Sabão de Coco, - Glicerina, Agente Mineral, Conser - Aplicação: Limpeza Em Geral, Mármore e Azulejos de cozinha – Apresentação – Pasta em embalagem de plástico com tampa enroscada com 500ml. Caixa com 24 unidades;					
70	<u>Saco Plástico Lixo</u>	Pacote 20,00 UN	8000	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
<b>Marca:</b> Cidade limpa					
<b>Fabricante:</b> Cidade limpa					
<b>Modelo / Versão:</b> Cidade limpa					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLÁSTICO DE LIXO 40 LITROS: Capacidade: 40 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno. Pacote com 20 unidades;					
71	<u>Saco plástico lixo</u>	Pacote 20,00 UN	10000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
<b>Marca:</b> Cidade Limpa					
<b>Fabricante:</b> Cidade Limpa					
<b>Modelo / Versão:</b> Cidade Limpa					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 50 LITROS: Material: Polietileno, Cor: Preta, Capacidade: 50L, Aplicação: Coleta de Lixo, Características Adicionais: Opaco, Super Resistente – Pacote com 20 unidades;					
72	<u>Saco</u>	Pacote 15,00 UN	12000	R\$ 5,49	R\$ 65.880,00
<b>Marca:</b> Cidade Limpa					
<b>Fabricante:</b> Cidade Limpa					
<b>Modelo / Versão:</b> Cidade Limpa					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS: Material: Polietileno, Cor: Preta, Capacidade: 100L, Aplicação: Coleta de Lixo, Características Adicionais: Opaco, Super Resistente – Pacote com 15 unidades;					
75	<u>Sabão pó</u>	Caixa 800,00 G	15000	R\$ 12,70	R\$ 190.500,00
<b>Marca:</b> Ala					
<b>Fabricante:</b> Ala					
<b>Modelo / Versão:</b> Ala					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABÃO PÓ: Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes, Características Adicie Carga. Pacote com 800g -					
78	<u>Vassoura</u>	Unidade	5000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
<b>Marca:</b> Noviça					
<b>Fabricante:</b> Noviça					
<b>Modelo / Versão:</b> Noviça					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURA: Material Cerdas Piaçava, Material Cepa: Madeira plastificada - Comprimento Cepa: 30cm, Comprimento Cerdas: Mínimo 5cm, Características Adicionais: com Cabo Rosqueado. Ideal para ser usada nas escolas de madeira.					
80	<u>Vassoura</u>	Unidade	4000	R\$ 16,15	R\$ 64.600,00
<b>Marca:</b> Noviça					
<b>Fabricante:</b> Noviça					
<b>Modelo / Versão:</b> Noviça					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VASSOURA: Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo plastificada – Usada nas escolas de alvenaria					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 1.558.960,00</b>

14.783.307/0001-10- JOSELES DE ALENCAR LEAO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Avental</u>	Unidade	2500	R\$ 27,40	R\$ 68.500,00
<b>Marca:</b> SANTISTA <b>Fabricante:</b> SANTISTA <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> AVENTAL BRANCO: Material: Avental em Pvc Forrado - 100% Pvc (frente) 50%Poliéster e 50% Algodão (Verso). Modelo: Unisex, Aplicação: Conforme Regulamento de Uniforme da Aeronáutica, Cor: Branca, Tipo: Proteção, Tamanho: Único, Características Adicionais: Dupla Face/com tira de ajuste no pescoço e cintura.					
6	<u>Balde</u>	Unidade	300	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
<b>Marca:</b> ALKLIN <b>Fabricante:</b> ALKLIN <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20L, Cor: Natural, Características Adicionais: Pegador Embutido;					
10	<u>Lixeira</u>	Unidade	150	R\$ 30,99	R\$ 4.648,50
<b>Marca:</b> ALKLIN <b>Fabricante:</b> ALKLIN <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA simples – 11 litros: Lixeira aramada em aço telado. Tipo: Telada. Cor: Preta – Características. Revestimento: Pintado - adicionais: redonda Formato para uso de Secretarias, diretorias de escolas. Material Extremamente Resistente, Leve e Maleável para Uso Diário. Capacidade: 10 Litros;					
21	<u>Desentupidor vaso sanitário</u>	Unidade	5000	R\$ 41,85	R\$ 209.250,00
<b>Marca:</b> BRINORT <b>Fabricante:</b> BRINORT <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro, Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador, Aspecto Físico: Líquido. Embalagem de plástico com alça com 5 litros;					
22	<u>Detergente</u>	Embalagem 5,00 L	100	R\$ 31,59	R\$ 3.159,00
<b>Marca:</b> NOVIÇA <b>Fabricante:</b> NOVIÇA <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONJUNTO PARA LIMPEZA - Componentes: Escova Varre Mesa e Pá Aplicação: Limpeza nas mesas do refeitório. Conjunto de 2 peças - Cor azul claro;					
24	<u>Escova limpeza geral</u>	Unidade	6000	R\$ 8,30	R\$ 49.800,00
<b>Marca:</b> HIPER PLUS <b>Fabricante:</b> HIPER PLUS <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPONJA DE LIMPEZA: Material: Esponja, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Lavar louça diária, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 CM, Largura Mínima: 7,5 CM, Espessura Mínima: 5 CM. Pacote com 06 unidades;					
26	<u>Esponja Limpeza</u>	Pacote 10,00 UN	300	R\$ 34,26	R\$ 10.278,00
<b>Marca:</b> SANTA MARIA <b>Fabricante:</b> SANTA MARIA <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPANADOR DE PÓ: Material: Penas, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 40cm, Características Adicionais: Torneado e Reforçado;					

28	<u>Espanador</u>	Unidade	800	R\$ 5,64	R\$ 4.512,00
<b>Marca:</b> MAXI					
<b>Fabricante:</b> MAXI					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA DE LIMPEZA GERAL: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Ovalada, Comprimento: 12,50cm, Largura: 6cm, Espessura: 4cm;					
29	<u>Escova limpeza geral</u>	Unidade	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00
<b>Marca:</b> MAXI					
<b>Fabricante:</b> MAXI					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVAO DE MÃO FIO DURO – Uso de Limpeza pesada a mão;					
32	<u>Escova limpeza geral</u>	Unidade	150	R\$ 35,61	R\$ 5.341,50
<b>Marca:</b> MAXI					
<b>Fabricante:</b> MAXI					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA PARA LIMPEZA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO - Material Corpo: Plástico - Material Cerdas: Crina Cris - Características Adicionais: Tipo Juba. Comprimento: 30cm.					
35	<u>Flanela tecido</u>	Unidade	3000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
<b>Marca:</b> DALTEXTIL					
<b>Fabricante:</b> DALTEXTIL					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLANELA TECIDO: Material: Flanela, Comprimento Peça: 30 M, Largura Peça: 90 CM, Cor Fundo: Amarela, Características Adicionais: Não Aplicável;					
46	<u>Luva de proteção</u>	Par	3000	R\$ 14,81	R\$ 44.430,00
<b>Marca:</b> VOLKER					
<b>Fabricante:</b> VOLKER					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA DE BORRACHA DE PROTEÇÃO AS MÃOS: Material: Latéx amarela para limpeza multiuso – Punho 30cm com virola, Interior Liso e Talcado, espessura de 0,25mm, Aplicação: Limpeza Tamanho: Único, Acabamento Palma: Antiderrapante, Tipo Uso: Reutilizável. Pacote com um par;					
51	<u>Mangueira alta pressão</u>	Unidade	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
<b>Marca:</b> ALKLIN					
<b>Fabricante:</b> ALKLIN					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANGUEIRA ALTA PRESSÃO: Material: Pvc Flexível, Revestimento: Reforço de Fios de Poliester, Uso: Pressão De Trabalho: 75 Lbs/Pol, Aplicação: Serviços Leves de Condução de Água, Diâmetro Interno: 2 POL, Cor: Laranja, Diâmetro Externo: 54,6 MM, Temperatura Operação: 5 A 50 °C, medindo 10 metros de cumprimento;					
60	<u>Pano Limpeza</u>	Bobina 3,00 M	200	R\$ 77,71	R\$ 15.542,00
<b>Marca:</b> DALTEXTIL					
<b>Fabricante:</b> DALTEXTIL					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE PIA - Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético - Comprimento: 300m Largura: 33cm. Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2/Multiuso Aplicação: Uso Geral. Cor: Verde - Tipo: Bobima;					
61	<u>Pregador de roupa</u>	Unidade	4800	R\$ 1,20	R\$ 5.760,00
<b>Marca:</b> FLASH LIMP					
<b>Fabricante:</b> FLASH LIMP					



<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PRENDEDOR DE ROUPA; Material: Plástico resistente e com design diferenciado. Firmeza na medida certa na hora de pendurar as roupas. Características Adicionais: Presas emborrachadas que não danificam os tecidos.					
65	<u>Sabonete</u>	Unidade	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
Marca: EVEN					
Fabricante: EVEN					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABONETE EM BARRA; Aspecto Físico Sólido, Peso: 80g - Tipo: Com Perfume, Formato: Ovalado, Características Adicionais: Com Creme Hidratante e Glicerinado					
74	<u>Detergente</u>	Embalagem 5,00 L	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
Marca: JAPIIM					
Fabricante: JAPIIM					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SABÃO LÍQUIDO: NEUTRO, – Material: Sabão Líquido neutro – embalagem em plástico com alça e tampa – contem: 5litros;					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 544.293,00</b>
20.752.313/0001-03- M E G DE FRANCA					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
8	<u>Balde</u>	Unidade	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
Marca: ALKLIN					
Fabricante: ALKLIN					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BALDE: Plástico, com alça de Metal, capacidade 10L;					
14	<u>Lixeira</u>	Unidade	400	R\$ 166,00	R\$ 66.400,00
Marca: ALKLIN					
Fabricante: ALKLIN					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIXEIRA com Tampa basculante – 100 litros Material: Plástico Resistente. Capacidade: 100 L. Tipo: Tampa Basculante – Cores diversas. Características Adicionais: Formato: Retangular. Uso dos Corredores e pátios das escolas e áreas externas;					
16	<u>Essência Aromática</u>	Litro	5000	R\$ 26,90	R\$ 134.500,00
Marca: BRINORT					
Fabricante: BRINORT					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESINFETANTE de Limpeza diária - Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio. Teor Ativo: 1,40% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma. Garrafa plástica com alça e tampa com 5 litros;					
20	<u>Dispenser papel toalha</u>	Unidade	150	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
Marca: REGIONAL					
Fabricante: REGIONAL					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO: Material Borracha Flexível, Cor: Preta, Altura: 10 CM, Diâmetro: 16cm, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 50cm;					
31	<u>Conjunto higiene</u>	Unidade	4000	R\$ 8,45	R\$ 33.800,00
Marca: ORAL-B					
Fabricante: ORAL-B					
<b>Modelo / Versão:</b> -					

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESCOVA DENTAL INFANTIL - Uso: Infantil, Composição: Escova Dental Infantil – Cerda extra macia. Escova com ponta limpadora para limpar os dentes posteriores – Limpador de língua suave. Cerda colorida que indicam a quantidade recomendada de creme dental, Dentífrico C Flúor (90gr), Tipo Embalagem: Bolsa Plástica com Fecho de zíper – cores sortidas;

37	<u>Fósforo</u>	Pacote 10,00 CX	1500	R\$ 10,30	R\$ 15.450,00
----	----------------	-----------------	------	-----------	---------------

**Marca:**MENINO

**Fabricante:**MENINO

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FÓSFORO EXTRA LONGO: Aspecto Físico: Amorfo, Pó Vermelho, Inodoro, Fórmula Química: P, Peso Molecular: 30,97 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97%, Número De Referência Química: Cas 7723-14-0. Fósforo extra longo com 50 palitos com 9,5cm –Pacote com 10 caixas de fosforo.

39	<u>Grampo cabelo</u>	Caixa 100,00 UN	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
----	----------------------	-----------------	-----	----------	--------------

**Marca:**RICCA

**Fabricante:**RICCA

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAMPO PARA CABELO – Material: Metal Aplicação em Cabelo com ponta protegido Tamanho: Pequeno nº 5 – cor preto. Caixa com 100 unidades.

40	<u>Grampo cabelo</u>	Caixa 100,00 UN	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
----	----------------------	-----------------	-----	----------	--------------

**Marca:**RICCA

**Fabricante:**RICCA

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAMPO PRA CABELO – Material: Metal – para penteado. Aplicação: em Cabelo com ponta protegida - Tamanho Grande nº 7 – Cor preta. Caixa com 50 unidades;

43	<u>Limpador Impurezas</u>	Galão 5,00 L	1000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00
----	---------------------------	--------------	------	-----------	---------------

**Marca:**BRINORT

**Fabricante:**BRINORT

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIMPADOR DE CERAMICA – Detergente para limpeza de cerâmica, azulejo e rejunte. Garrafa em plástico azul com alça e tampa com 5 litros;

48	<u>Luva de proteção</u>	Par	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
----	-------------------------	-----	-----	-----------	--------------

**Marca:**ALKLIN

**Fabricante:**ALKLIN

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUIVA DE SEGURANÇA – Material: fibras sistéticas, HPPE (polietileno), 13 gauge punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanho: Médio - Tipo Uso: Reutilizável. Pacote com um par;

50	<u>Lustrador Móveis</u>	Frasco 500,00 ML	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
----	-------------------------	------------------	-----	----------	--------------

**Marca:**BUTER FLUIR

**Fabricante:**BUTER FLUIR

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUSTRADOR MÓVEIS: Componentes: Cera de Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glice - Aroma: Floral, Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados, Características Adicionais: Embalagem Descartável, Aspecto Físico: Líquido – embalagem em plástico com tampa de 500ml;

52	<u>Toalha De Papel</u>	Pacote 2,00 UN	24000	R\$ 5,54	R\$ 132.960,00
----	------------------------	----------------	-------	----------	----------------

**Marca:**SCALA

**Fabricante:**SCALA

**Modelo / Versão:**-

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOALHA DE PAPEL: Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. Fardo com 12 pacotes contendo 2 unidades em cada pacote.

69	<u>Saco Plástico Lixo</u>	Pacote 20,00 UN	10000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
----	---------------------------	-----------------	-------	----------	---------------

Marca: SUPER FORT

Fabricante: SUPER FORT

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO DE LIXO de 30 LITROS: Capacidade 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade – Pacote com 20 unidades;

76	<u>Solução limpeza multiuso</u>	Unidade	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
----	---------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Marca: JAPIIM

Fabricante: JAPIIM

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SOLUÇÃO DE LIMPEZA – Multiuso - Composição Básica: Solda Caustica, Permanganato - Aspecto Físico: Líquido – Produto em embalagem de plástico com tampa enroscada de 1 kg;

**Total do Fornecedor:** R\$ 477.040,00

29.355.359/0001-63- R C BARROSO DA SILVA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Acendedor fogão</u>	Unidade	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00

Marca: LUME

Fabricante: LUME

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ACENDEADOR DE FOGÃO - Tipo: Manual - Material: Alumínio. Características Adicionais: Acionado por Tecla, Gera Só Faisca, Selo Inmetro;

9	<u>Cera</u>	Galão 5,00 L	800	R\$ 152,44	R\$ 121.952,00
---	-------------	--------------	-----	------------	----------------

Marca: HIPER

Fabricante: HIPER

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CERA: Tipo Líquida, Cor: Branca, Características Adicionais: Autobrilho, Resistente e Antiestático, Aplicação: Tratamento de Pisos. Embalagem garrafa de plástico com alça e com tampa de 5 litro;

17	<u>Desinfetante</u>	Litro	150	R\$ 31,77	R\$ 4.765,50
----	---------------------	-------	-----	-----------	--------------

Marca: HI

Fabricante: HI

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISPENSADOR DE SABONETE LIQUÍDO: Material: Plástico - Aplicação: Para Sabonete Líquido - Capacidade: 800ml - Características Adicionais: Dosador e Visor para Controle de Volume;

25	<u>Espanja Limpeza</u>	Pacote 6,00 UN	3000	R\$ 23,74	R\$ 71.220,00
----	------------------------	----------------	------	-----------	---------------

Marca: HIPER

Fabricante: HIPER

Modelo / Versão: -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPONJA ABRASIVA DE LIMPEZA PESADA: Material: Nylon, Abrasividade: Alta / Mínima, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera, Comprimento Mínimo: 180 MM, Largura Mínima: 100 MM, Espessura Mínima: 18mm. Remove sujeiras mais difíceis em forno, fogões, chapas, pannelas, grelhas de churrasqueiras, e etc... Pacote com 10 unidades;

27	<u>Espanador</u>	Unidade	1000	R\$ 49,56	R\$ 49.560,00
----	------------------	---------	------	-----------	---------------



<b>Marca:</b> SANTA MARIA					
<b>Fabricante:</b> SANTA MARIA					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPANADOR DE TETO: Material: Pena - Avestruz Material Cabo: Material - Comprimento Cabo: 6cm;					
30	<u>Escova limpeza geral</u>	Unidade	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
<b>Marca:</b> CONDOR					
<b>Fabricante:</b> CONDOR					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVÃO DE CHÃO FIO DURO – Material: Cerdas de Nylon firme com cabo de Madeira, medindo: 1,20mx22mm;					
44	<u>Limpador Impurezas</u>	Galão 5,00 L	1000	R\$ 46,02	R\$ 46.020,00
<b>Marca:</b> HIPER PLUS					
<b>Fabricante:</b> HIPER PLUS					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LIMPADOR DE ALUMÍNIO: Material liquido - Componente Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico. Especialmente para limpar e brilhar os painéis de alumínio. Características: Sua fórmula moderna e eficiente remove as manchas dos aluminios proporcionando um maior brilho. Age também como um desengordurante. Frasco Plástico com alça e tampa – contem 5 litros;					
47	<u>Luva de proteção</u>	Par	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
<b>Marca:</b> YANUO					
<b>Fabricante:</b> YANUO					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUIVA DE FORNO PROFISSIONAL – Material: Luva Térmica para Cozinha. Resistência ao calor - Punho 60cm - Tamanho: Único. Tipo Uso: Reutilizável. Pacote com um par;					
55	<u>Papel alumínio</u>	Unidade	2500	R\$ 5,59	R\$ 13.975,00
<b>Marca:</b> THEOTO					
<b>Fabricante:</b> THEOTO					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PAPEL ALUMÍNIO: Alumínio, Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo, Aplicação: Uso Doméstico;					
56	<u>Pá coletora lixo</u>	Unidade	800	R\$ 52,90	R\$ 42.320,00
<b>Marca:</b> Brasilinp					
<b>Fabricante:</b> Brasilinp					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PÁ COLETORA LIXO: Material Coletor: Zinco Galvanizado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Aplicação: Limpeza, Modelo: Sem Tampa;					
59	<u>Pano limpeza</u>	Unidade	8000	R\$ 3,66	R\$ 29.280,00
<b>Marca:</b> DANTAS					
<b>Fabricante:</b> DANTAS					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE LIMPAR FOGÃO - Material: 70% Viscose, 20% Poliéster, 10% Polipropileno. Comprimento: 29 CM - Largura: 29 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção					
62	<u>Pregador de roupa</u>	Unidade	800	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
<b>Marca:</b> Best seler					
<b>Fabricante:</b> Best seler					
<b>Modelo / Versão:</b> -					

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRENDEDOR DE EMBALAGEM – Material: Plástico resistente - Características Adicionais: Presas com mola. Tamanho aproximado de cada um: 6,5 x 2 cm - Jogo com prendedores para embalagens.

63	Papel higiênico	Fardo 64,00 UN	1000	R\$ 87,25	R\$ 87.250,00
----	-----------------	----------------	------	-----------	---------------

**Marca:**CELUS

**Fabricante:**CELUS

**Modelo / Versão:** -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAPEL HIGIÊNICO: Material: Celulose Virgem Comprimento: 30m – Largura: 10cm – Tipo Picotado. Quantidade de folha: Dupla. Cor: Branco e sem perfume. Fardo com 64 rolos de 30m cada.

77	Touca	Pacote 100,00 UN	700	R\$ 17,90	R\$ 12.530,00
----	-------	------------------	-----	-----------	---------------

**Marca:**Descarpack

**Fabricante:**Descarpack

**Modelo / Versão:** -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOUCA DESCARTÁVEL: Tipo: Descartável Material: TNT- Cor: Branca - Aplicação: Cozinha das escolas. Características Adicionais: Tamanho Único - com Elástico – Pacote com 100 unidades.

79	Vassoura	Unidade	300	R\$ 16,89	R\$ 5.067,00
----	----------	---------	-----	-----------	--------------

**Marca:**ROSSI

**Fabricante:**ROSSI

**Modelo / Versão:** -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VASSOURA CERDAS DE CIPÓ: Material Cerdas: Palha Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira plastificada de 2m, Largura Cepa: 15cm

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 503.031,50</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

Beruri, 16 de junho de 2023

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

05.050.192/0001-64 - NAZARE MACIEL DA SILVA;

14.188.163/0001-54 - A. F. B. FILHO LTDA;

14.783.307/0001-10 - JOSELES DE ALENCAR LEAO;

20.752.313/0001-03 - M E G DE FRANCA;

29.355.359/0001-63 - R C BARROSO DA SILVA

**Publicado por:**

Priscila Rebelo

**Código Identificador:** ADWZNVW7T

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0482/2023**

ORGÃO GERENCIADOR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.628.111/0001-06, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, nº 100, Centro, Beruri no Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 276.769.272-34, portador da Carteira de Identidade nº 0725573-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva s/n, Centro, Beruri/AM.

DETENTOR DA ATA DE REGISTROR DE PREÇO 14.188.163/0001-54 - A. F. B. FILHO LTDA e 18.554.854/0001-85 - JOSE EDINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**OBJETO** - Registrar Os Preços Para Aquisição De Equipamento E Suprimento De Informática Destinados Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental Do Município De Beruri, Estado Do Amazonas, Para O Ano Letivo, Em Execução Do Exercício Financeiro 2023, conforme especificado (s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico nº 06/2023.

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA VENCEDORA:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Impressora multifuncional	Unidade	15	R\$ 1.440,00	R\$ 21.600,00

**Marca:**brother

<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora Multifuncional Colorida - Brother: Impressora HL-L8360CDW é ideal para custos baixos e impressões com qualidade profissional. Imprima até 31 páginas por minuto (A4) colorida ou monocromática, impressão frente e verso automática e display touchscreen colorido de 2,7" que facilita a navegação e impressão direta a partir dos serviços de nuvem. Conta também com conexão Wireless, Ethernet Gigabit (rede cabeada), NFC e USB. Toners de ultra rendimento para 9.000 páginas e além da produtividade você pode contar com a arquitetura de integração BSI (Brother Solutions Interface). Cor cinza.					
2	<u>Impressora laser</u>	Unidade	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
<b>Marca:</b> brother					
<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora Laser Brother: 8360CDW, com wifi branca e preta 120V. A cor função única. Imprima até 31 páginas por minuto (A4), Cartuchos de reposição de Ultra rendimento para 9.000 impressões, Tela Touchscreen PRETA de 2,7" e NFC;					
3	<u>Impressora jato tinta</u>	Unidade	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
<b>Marca:</b> epson					
<b>Fabricante:</b> epson					
<b>Modelo / Versão:</b> epson					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Impressora Multifuncional: Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: Preto 1200 X 1200, Cor 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Scanner: 1.200 X 1.200 DPI, Características Adicionais: Tanque de Tinta, Conectividade: Usb E Wifi - Impressão até o Tamanho A3: Até 33 cm x 48 cm Scanner Tamanho Ofício: ADF de 35 Folhas A4/ Carta/ Ofício Impressão Duplex Automática A4/ Carta: - Controle e Impressão Wireless: Opera e imprime a partir de dispositivos móveis;					
5	<u>Notebook</u>	Unidade	50	R\$ 4.500,00	R\$ 225.000,00
<b>Marca:</b> lenovo					
<b>Fabricante:</b> lenovo					
<b>Modelo / Versão:</b> lenovo					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Notebook: Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: Superior A 8 GB – Core i7;					
6	<u>Refil tinta</u>	Unidade	1500	R\$ 179,00	R\$ 268.500,00
<b>Marca:</b> epson					
<b>Fabricante:</b> epson					
<b>Modelo / Versão:</b> epson					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Refil de Tinta para Impressora EPSON: Material: Tinta, Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo, Aplicação: Impressora Epson, Características Adicionais: Kit com 4 (quatro)Frascos contendo 65 ml em cada frasco;					
7	<u>Cartucho toner</u>	Unidade	300	R\$ 237,00	R\$ 71.100,00
<b>Marca:</b> brother					
<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho Toner para Impressora Brother: Cartuchos de reposição de Ultra rendimento para 9.000 impressões, Tela Touchscreen Colorida de 2,7" e NFC. Impressora Laser HL, Duplex, Colorida, USB, Wi-fi, 1,10v, L8360CDW, Brother. Toner: TN49C - toner na cor Ciano de ultra rendimento. Imprime aproximadamente 9.000 página.					
8	<u>Cartucho toner</u>	Unidade	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
<b>Marca:</b> brother					
<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho Toner para Impressora Brother: Cartuchos de reposição de Ultra rendimento para 9.000 impressões, Tela Touchscreen Colorida de 2,7" e NFC. Impressora Laser HL, Duplex, Colorida, USB, Wi-fi, 1,10v, L8360CDW, Brother. Toner: TN419M - toner na cor Magenta de ultra rendimento. Imprime aproximadamente 9.000 página.					
9	<u>Cartucho Toner</u>	Unidade	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
<b>Marca:</b> brother					
<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho Toner para Impressora Brother: Cartuchos de reposição de Ultra rendimento para 9.000 impressões, Tela Touchscreen Colorida de 2,7" e NFC. Impressora Laser HL, Duplex, Colorida, USB, Wi-fi, 1,10v, L8360CDW, Brother. Toner: TN419Y toner na cor Amarela de ultra rendimento. Imprime aproximadamente 9.000 página.					
10	<u>Cartucho toner</u>	Unidade	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00
<b>Marca:</b> brother					
<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho Toner para Impressora Brother: Cartuchos de reposição de Ultra rendimento para 9.000 impressões, Tela Touchscreen Colorida de 2,7" e NFC. Impressora Laser HL, Duplex, Colorida, USB, Wi-fi, 1,10v, L8360CDW, Brother. Toner: TN419BKBR toner na cor Preta de ultra rendimento. Imprime aproximadamente 9.000 página.					
11	<u>Cartucho toner</u>	Unidade	300	R\$ 175,00	R\$ 52.500,00
<b>Marca:</b> brother					
<b>Fabricante:</b> brother					
<b>Modelo / Versão:</b> brother					



<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cartucho Toner Impressora Brother: Impressora Laser HL, Duplex, Preto, USB, Wi-fi, 1,10v, L8360CDW, Brother, CX 1 Unidade;					
15	Cabo áudio e vídeo	Unidade	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
Marca:megatron					
Fabricante:megatron					
Modelo / Versão:megatron					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO RCA - Material Condutor: Cobre Aplicação: Audio E Vídeo - Tipo Cabo: Blindado E Flexível - Comprimento: 10m Conectores: 2 Rca Mono Macho X 2 Rca Mono Macho;					
17	Cabo áudio e vídeo	Unidade	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
Marca:megatron					
Fabricante:megatron					
Modelo / Versão:megatron					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO PARA USO DE CELULAR - Material Condutor: Cobre- Aplicação: Áudio Características Adicionais: Flexível Tipo Cabo: Auxiliar - Comprimento: 3M;					
18	Cabo áudio e vídeo	Unidade	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
Marca:megatron					
Fabricante:megatron					
Modelo / Versão:megatron					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO DE DATA-SHOW – Material Condutor: Cobre- Material Isolamento Condutor: Emborrachado- Aplicação: Equipamentos De Informática - Tipo Cabo: Padrão Vga - Comprimento: 3 M -Conectores: Vga Macho - Material Conector: Metal Inox					
20	Cabo áudio e vídeo	Unidade	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
Marca:multilaser					
Fabricante:multilaser					
Modelo / Versão:multilaser					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO P2 PRA P10 - Material Condutor: Metal- Características Adicionais: Plugues Metálicos- Tipo Cabo: Blindado. Comprimento: 3m - Conectores: P2 Macho Estéreo X P10 Macho Estéreo;					
22	Mouse computador	Unidade	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
Marca:multilaser					
Fabricante:multilaser					
Modelo / Versão:multilaser					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mouse de Computador com fio - Tamanho: Padrão - Sensor: Com Esfera - Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio;					
23	Mouse computador	Unidade	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
Marca:multilaser					
Fabricante:multilaser					
Modelo / Versão:multilaser					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Mouse de Computador sem fio -Tamanho: Padrão. Sensor: Led. Tipo Conector: Usb - Conectividade: Sem Fio;					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 980.185,00</b>
18.554.854/0001-85- JOSE EDINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	Cabo áudio e vídeo	Unidade	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
Marca:HLGH SPEED					
Fabricante:HLGH SPEED					
Modelo / Versão:-					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO DE VIDEO – Material Condutor: Cobre. Material Isolamento Condutor: Polietileno. Aplicação: Externa - Tipo Cabo: Triaxial- Material Cobertura: Polietileno Conectores: 4a Macho Para Fêmea Resistência Ôhmica Máxima: 75 Ohms;					
13	Cabo áudio e vídeo	Unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
Marca:MULTILASER					
Fabricante:MULTILASER					
Modelo / Versão:-					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO HDMI - Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Pvc Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Material Cobertura: Pvc Emborrachado Comprimento: 10 M - Conectores: Hdmi Macho - Material Conector: Ouro 24 Quilates;					
14	Cabo áudio e vídeo	Unidade	40	R\$ 17,99	R\$ 719,60
Marca:MULTILASER					
Fabricante:MULTILASER					
Modelo / Versão:-					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO DE AUDIO – Material Condutor: Cobre - Aplicação: Áudio E Vídeo. Comprimento: 9 M Conectores: P10-P10					
16	Cabo Áudio E Vídeo	Unidade	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
Marca:MULTILASER					
Fabricante:MULTILASER					

<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CABO DE USO GERAL – Material Condutor: Cobre Ofhc - Aplicação: Instrumento Musical- Características Adicionais: Plug Níquel Zincado, Bitola 0,20mm. Tipo Cabo: Mono, Blindado - Comprimento: 4m Conectores: P10-P10;					
19	Cabo áudio e vídeo	Unidade	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
<b>Marca:</b> MULTILASER					
<b>Fabricante:</b> MULTILASER					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ADAPTADOR DE USB PARA HDMI - Material Condutor: Cobre- Material Isolamento Condutor: Pvc. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Material Cobertura: Pvc Emborrachado. Comprimento: 10m - Conectores: Displayport Macho X Hdmi Macho Material Conector: Ouro 24 Quilates;					
21	Mouse pad	Unidade	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
<b>Marca:</b> MAX PRINT					
<b>Fabricante:</b> MAX PRINT					
<b>Modelo / Versão:</b> -					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Apoio de punho - Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida. Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18mm. Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8mm - Características Adicionais: Altura Dupla de Almofada para Apoio do Punho. Aplicação: Uso De Mouse - Cor: Verde. Unidade;					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 6.179,60</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					
					<b>R\$ 986.364,60</b>

Beruri, 16 de junho de 2023

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

14.188.163/0001-54- A. F. B. FILHO LTDA

18.554.854/0001-85- JOSE EDINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** PCYBEZ15T

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – SRP**

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé.

**Fornecedora:** A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL LTDA (CNPJ: 10.523.743/0001-08).

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	200	CAIXA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó, enriquecido com actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega. Marcas de referência: Nescau "ou de melhor qualidade". CAIXA com 30 unidades de 400g cada.	Nescau	450,00
5	300	FARDO	ARROZ BRANCO, TIPO 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses. FARDO com 30 kg	Caçarola	315,00
7	300	CAIXA	BISCOITO DOCE. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias. CAIXA com 20 unidades.	Mabel	260,00
11	300	CAIXA	CARNE EM CONSERVA, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada. CAIXA com 24 Latas de 320g cada.	Bestin	354,00
19	10.000	KG	FRANGO, Apresentação: INTEIRO, congelado, com miúdos. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Avenorte	17,00
21	500	FARDO	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Composição química na embalagem. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no		

total). Período de validade de no mínimo 1 ano. FARDO com 25 pacotes de 400g	Du Leite	625,00			
25	300	CAIXA	MINGAU DE ARROZ, tipo Mucilon, preparo instantâneo. Ingredientes Básicos: amido de arroz, Características Adicionais: vitamina A, C e Ferro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA com 24 pacotes de 230g cada.	Mucilon	228,00

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP. Eirunepé/AM, 31 de maio de 2023.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMÁZ**

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

**A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 10.523.743/0001-08

\* Foi publicado por afixação na data supracitada, em 31/05/2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: IHA6XXHOC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – SRP**

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé.

**Fornecedora:** ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME (CNPJ: 11.567.512/0001-50).

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	Kg	9.000	CARNE BOVINA COM OSSO, Características Adicionais: extra limpa, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	33,00
10	Kg	11.000	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: extra limpa, sem pele, sem gordura, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	38,50

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP. Eirunepé/AM, 31 de maio de 2023.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMÁZ**

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

**ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME**

CNPJ: 11.567.512/0001-50

\* Foi publicado por afixação na data supracitada, em 31/05/2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: ZLHPDSTG3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANO DE TRABALHO DE CONFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE CONFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, AOS

MUNICÍPIOS DO INTERIOR Nº 01/2023

OBJETIVO DA PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Médicos, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem



FMS DE IPIXUNA/AM CNPJ Nº 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO 2023

**DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA</b>				CGC <b>04.191.078/0001-91</b>	
Endereço: <b>AV. VARCÝ HERCULANO N.º 248 – CENTRO</b>					
Cidade <b>IPIXUNA</b>		UF <b>AMAZONAS</b>	CEP <b>69.890-000</b>	DDD/Telefone <b>(92)9169-5752</b>	
Conta Corrente <b>101345-9</b>		Banco <b>BANCO BRASIL</b>	Agência <b>0234-8</b>	Praça de Pagamento <b>CRUZEIRO DO SUL</b>	
Nome do Responsável <b>MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA</b>				CPF <b>610.966.792-72</b>	
e-mail: <b>m.spaula45@hotmail.com</b>					
CI/Órgão Expedidor <b>09892575-SSP-AM</b>		Cargo <b>PREFEITA</b>	Função <b>ADMINISTRADORA</b>		Telefone <b>(92)9169-5752</b>
Endereço <b>AV: JOÃO TRINDADE N/S – CENTRO – IPIXUNA-AM</b>				CEP <b>69.890-000</b>	

**OUTROS PARTICIPES:**

Tipo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Público ( ) Privado		Nome / Razão Social <b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		CNPJ <b>04.191.078/0001-91</b>		E.A <b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairros) <b>AVENIDA. VARCÝ HERCULANO BARROSO, S/N – BAIRRO: CENTRO</b>						CEP <b>69890-000</b>	
Cidade <b>IPIXUNA</b>		UF. <b>AM</b>	CEP. <b>69.890-000</b>	(DDD)Telefone <b>(92)8119-0501</b>	e-mail: <b>semsa.ipixuna@gmail.com</b>		
Nome do Responsável <b>THARSIS SANTOS COSTA</b>						CPF <b>315.667.098-73</b>	
CI/Órgão Expedidor <b>35.311.533 / 2 SSP/SP</b>		Cargo <b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		Função <b>SECRETÁRIO</b>			
Endereço <b>AV. JOÃO TRINDADE N/S – CENTRO</b>						CEP <b>69.890-000</b>	

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMÁRIA EM SAUDE.</b>		PERÍODO DE EXECUÇÃO MAIO/2023 A DEZEMBRO/2023			
		Início <b>MAIO/2023</b>		Término <b>DEZEMBRO/2023</b>	
<b>Identificação do Objeto.</b> Nosso objetivo é atender a necessidade das Equipes de Saúde da Família com contratação de Profissionais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para Atenção Básica, para melhorar o atendimento de saúde no município de Ipixuna – Amazonas, nas Unidades de Saúde da rede Pública de Saúde do município.					
<b>Justificativa da Proposição.</b> O Município de Ipixuna situa-se nas cabeceiras do Rio Juruá, com mais de 1.350 km em linha reta da capital do estado, boa parte da sua população, povoam as margens dos rios, lagos e igarapés que compõem a zona rural do município sendo um município muito carente que necessita do repasse de recurso financeiro.					
<b>Meta 1 –</b> Contratação de Profissionais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para Atenção Básica.					

**4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

META	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	VALOR	INÍCIO	TÉRMINO
contratação de Profissionais Médicos,	contratação de Profissionais Médicos,	UND	-	299.785,80	07/2023	02/2024
Enfermeiros e	Enfermeiros e					
Técnicos de	Técnicos de					
Enfermagem para	Enfermagem para					
Atenção Básica	Atenção Básica					

- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA META		

31.90.04	<b>Outros serviços de terceiros-Pessoa Física</b>			
	Contratação de Profissionais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para Atenção Básica.	R\$ 299.785,80		
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 299.785,80</b>		

– CRONOGRAMA DE REEMBOLSO (R\$ 1,00): CONCEDENTE:

Mês / Ano	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23
<b>VALOR</b>	29.978,58	29.978,58	29.978,58	29.978,58	29.978,58	29.978,58

  

Mês / Ano	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24		
<b>VALOR</b>	29.978,58	29.978,58	29.978,58	29.978,58		

**7- DECLARAÇÃO**

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am., 13 de Junho de 2023.

**M<sup>a</sup>. DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna/Am

**THARSIS SANTOS COSTA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Ernãnio Ferreira Lima  
**Código Identificador:** NUKUYRQNH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO DE TRABALHO INCREMENTO**

**PLANO DE TRABALHO**

EMENDA PARLAMENTAR Proposta: 36000515910202300 N° 02/2023

**OBJETIVO DA EMENDA**

Atender a Necessidade das Ações Realizada pela Atenção Básica Municipal

FMS DE IPIXUNA/AM CNPJ N° 13.709.333/0001-36

EXERCÍCIO 2023

**DADOS CADASTRAIS:**

Órgão/Entidade Proponente <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA</b>			CGC <b>04.191.078/0001-91</b>		
Endereço: <b>AV. VÁRCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO</b>					
Cidade <b>IPIXUNA</b>	UF <b>AMAZONAS</b>	CEP <b>69.890-000</b>	DDD/Telefone <b>(097) 3482 - 1190</b>		E.A <b>O. PÚBLICO</b>
Conta Corrente <b>101345-9</b>	Banco <b>BANCO BRASIL</b>		Agência <b>0234-8</b>	Praça de Pagamento <b>CRUZEIRO DO SUL</b>	
Nome do Responsável <b>MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA</b>				CPF <b>610.966.792-72</b>	

CI/Órgão Expedidor <b>09892575-SSP-AM</b>	Cargo <b>PREFEITA</b>	Função <b>ADMINISTRADORA</b>	Matricula
Endereço <b>AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM</b>			CEP <b>69.890-000</b>

**OUTROS PARTICIPES:**

Nome <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	CGC/CPF <b>04.191.078/0001-91</b>	E.A <b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	
Endereço <b>AV. VARCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO</b>		CEP <b>69890-000</b>	
Nome do Responsável <b>THARSIS SANTOS COSTA</b>		CPF <b>315.667.098-73</b>	
CI/Órgão Expedidor <b>35311533-2-SSP-SP</b>	Cargo <b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Função <b>SECRETÁRIO</b>	Matricula
Endereço <b>AVENIDA JOÃO TRINDADE S/Nº – CENTRO</b>			CEP <b>69.890-000</b>

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto <b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE.</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO <b>JULHO/2023 A NOVEMBRO/2023</b>	
	Início <b>JULHO/2023</b>	Término <b>NOVEMBRO/2023</b>
<p><b>Identificação do Objeto</b> Nosso objetivo é atender a necessidade nos atendimentos das Equipes de Saúde da Família na zona urbana e rural, com a aquisição de Medicamentos, Aquisição de Combustível, Aquisição de Gênero Alimentícios, Material de Limpeza, Material Odontológicos, Material Químico Cirúrgicos e Transporte Aéreo (remoção de paciente), para melhoria dos usuários do SUS, que necessitam de um atendimento de saúde de qualidade e diferenciado, conforme preconiza o Ministério da Saúde.</p>		
<p><b>Justificativa da Proposição</b> O Município de Ipixuna situa-se nas cabeceiras do Rio Juruá, com mais de 1.350 km em linha reta da capital do estado, boa parte da sua população, povoam as margens dos rios, lagos e igarapês que compõem a zona rural do município sendo um município muito carente que necessita do repasse de recurso financeiro.</p>		
<p><b>Meta 1</b> – Aquisição de Medicamentos; <b>Meta 2</b> – Aquisição de Combustível; <b>Meta 3</b> – Aquisição de Gênero Alimentício; <b>Meta 4</b> – Aquisição de Material de Limpeza; <b>Meta 5</b> – Aquisição de Material Odontológico; <b>Meta 6</b> – Aquisição de Químico Cirúrgico; <b>Meta 7</b> – Aquisição de Transporte Aéreo.</p>		

**4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.0	Aquisição de Medicamentos;	-	-	2023	2023



02	1.0	Aquisição de Combustível;	-	-	2023	2023
03	1.0	Aquisição de Gênero Alimentícios;	-	-	2023	2023
04	1.0	Aquisição de Material de Limpeza;	-	-	2023	2023
05	1.0	Aquisição de Material Odontológico;	-	-	2023	2023
06	1.0	Aquisição de Químico Cirúrgicos;	-	-	2023	2023
07	1.0	Aquisição de Transporte Aéreo.	-	-	2023	2023

**- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	<b>Materiais de Consumo</b>			
	Aquisição de Medicamentos	R\$ 300.000,00		
	Aquisição de Combustível	R\$ 200.000,00		
	Aquisição de Gênero Alimentício	R\$ 100.000,00		
	Aquisição de Material de Limpeza	R\$ 100.000,00		
	Aquisição de Material Odontológico	R\$ 100.000,00		
	Aquisição de Químico Cirúrgico	R\$ 100.000,00		
33.90.39	<b>Despesas com Transporte Aéreo</b>			
	Aquisição de Transporte Aéreo	R\$ 100.000,00		
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>		

**- CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R\$ ,00):**

**CONCEDENTE:**

Mês / Ano	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23
<b>VALOR</b>	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-

Mês / Ano	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maió/24	Junho/24
<b>VALOR</b>	-	-	-	-	-	-

**7- DECLARAÇÃO**

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am., 13 de Junho de 2023.

**Mª. DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Ipixuna/Am

**THARSIS SANTOS COSTA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Ernanio Ferreira Lima  
Código Identificador: Q5A9LLGZR

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 472, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ADEMAR ABREU DO CARMO CPF: Nº 598.098.172-15	ASSESSOR TÉCNICO	AG: 3286-7 C/C: 80.085-6

**BANCO DO BRASIL.**

**ENDEREÇO:** RUA TEREZINHA R. DOS REIS MORAES, S/Nº – MAZZARELLO.

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **ADEMAR ABREU DO CARMO**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de encontro com Projeto Plantar e Transformar com tema “Sustentabilidade na educação e práticas pedagógicas na Amazônia”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 18/06/2023 Chegada 18/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 27/06/2023 Chegada 27/06/2023	06:00 horas 19:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 15 de junho de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: RGUHUAHNL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCARIOS
JOSE ANTONIO PINTO GOMES CPF: Nº 295.458.032-15	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO	AG: 0819-2 C/C: 14.190-9 BANCO DO BRASIL.

**ENDEREÇO:** RUA MARMELOS, Nº 868 – MANICOREZINHO.

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **JOSE ANTONIO PINTO GOMES**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de encontro com Projeto Plantar e Transformar com tema “Sustentabilidade na educação e práticas pedagógicas na Amazônia”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 18/06/2023 Chegada 18/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 27/06/2023 Chegada 27/06/2023	06:00 horas 19:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

05 Diárias em Manaus/AM R\$ 552,96

TOTAL:..... R\$ 2.764,80

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 15 de junho de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: Q2530HCOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 473, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
EARLEN DE SÁ FRANÇA CPF: Nº 746.528.692-15	PROFESSORA	AG: 0819-2 C/C: 7.630-9 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: TRAV. PROFESSOR HALEY C. MAUES, Nº 13 – MAZZARELLO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a viagem de **EARLEN DE SÁ FRANÇA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de encontro com Projeto Plantar e Transformar com tema “Sustentabilidade na educação e práticas pedagógicas na Amazônia”, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 18/06/2023 Chegada 18/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 27/06/2023 Chegada 27/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL:.....R\$ 1.920,00				

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 15 de junho de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: 0YGWVVKWB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 474, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO CPF: Nº 705.196172-15	CORD. PEDAGÓGICA	AG: 0819-2 C/C: 21.529-5 BANCO BRASIL.
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** a viagem de **LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de encontro com Projeto Plantar e Transformar com tema “Sustentabilidade na educação e práticas pedagógicas na Amazônia”, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 18/06/2023 Chegada 18/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 27/06/2023 Chegada 27/06/2023	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:.....R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 15 de junho de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 474, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO CPF: Nº 705.196172-15	CORD. PEDAGÓGICA	AG: 0819-2 C/C: 21.529-5 BANCO BRASIL.
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº – CENTRO		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **LIDIANE ROSARIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar de encontro com Projeto Plantar e Transformar com tema “Sustentabilidade na educação e práticas pedagógicas na Amazônia”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 18/06/2023 Chegada 18/06/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 27/06/2023 Chegada 27/06/2023	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:.....R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 15 de junho de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** RQONMOMT0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 318, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ADEMAR ABREU DO CARMO CPF: Nº 598.098.172-15	ASSESSOR TÉCNICO	AG: 3286-7 C/C: 80.085-6 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA R. DOS REIS MORAES, S/Nº – MAZZARELLO.		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **ADEMAR ABREU DO CARMO**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Para participar do “7º Fórum Estadual Ordinário da Undime/AM”, em Manaus/AM.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
----	------	-----	------	---------------



Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 14/05/2023 Chegada 14/05/2023	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 22/05/2023 Chegada 22/05/2023	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 1.920,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 05 de maio de 2023.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** ENPFLYRJN

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023/PMM**

No dia 29 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 050/2023**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Grupos Geradores, Motor a Gasolina, Bancadas de Madeiras para Cevar Mandioca com Tarisca, Forno de Farinha e Telhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**AS EMPRESAS VENCEDORAS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Empresas Vencedoras
1	Motor a gasolina 5.5 HP, 4 tempos, refrigerado em ER, TE, 55NE, 163 cilindrada, com conta partida manual, retrátil monocilíndrico	Unid.	1000	R\$ 850,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA
2	Rabo de rabeta para motor de 5.5 hp	Unid.	500	R\$ 280,00	R S SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME
3	Bancadas de madeira para cevar mandioca com tarisca.	Unid.	500	R\$ 445,00	R S SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME
4	Forno Número: 58 Diâmetro: 147 cm Aba: 23 cm Fundo: 110 cm Capacidade: 180 Litros Material: Aço carbono	Unid.	1.000	R\$ 1.195,00	R S SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME
5	Telhas onduladas de fibrocimento 244x50,6cm 4mm cinza	Unid.	30.000	R\$ 30,80	R M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
6	Grupo gerador de energia estacionário, para aplicação em regime stand by, Combustível: Diesel, Potência de Geração de Energia: 22,5kva / 16kw, 127/220v, 60HZ, trifásico, Carenagem: Aberto. Deve possuir: Regulador de Voltagem, Excitatriz, chassis de sistema antivibração e Tanque de autonomia mínima de 24h.	Unid.	5	R\$ 42.000,00	F E DOS S SILVA SERVIÇOS EIRELI
7	Grupo gerador de energia estacionário, para aplicação em regime stand by, Combustível: Diesel, Potência de Geração de Energia: 12,5kva / 10.4kw, 127/220v, 60HZ, trifásico, Carenagem: Aberto. Deve possuir: Regulador de Voltagem, Excitatriz, chassis de sistema antivibração e Tanque de autonomia mínima de 24h.	Unid.	30	R\$ 28.000,00	F E DOS S SILVA SERVIÇOS EIRELI

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Maués/AM, 29 de maio de 2023.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/PMM**

No dia 30 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 051/2023**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ração (Aves e Peixe), Mudanças, Sementes (Hortaliças, Frutas e Grãos) e Adubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**AS EMPRESAS VENCEDORAS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Empresas Vencedoras
<b>GRUPO 01</b>					
1	Ração peixe inicial pó, 46%.	SC	20	R\$ 345,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
2	Ração Alevinagem 40% 2"	SC	36	R\$ 235,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
3	Ração Alevinagem 36% 4"	SC	32	R\$ 180,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
4	Ração Engorda 26% 8"	SC1	46	R\$ 120,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
5	Ração Pre Inicial (1º a 4º semana)	SC	40	R\$ 184,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
6	Ração Inicial n1 (5ª a 8ª semana)	SC	40	R\$ 184,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
7	Ração de Crescimento n2 50 kg (9ª a 15ª Semana)	SC	40	R\$ 185,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
8	Ração Pre Post. N4 50 kg (16ª a 18ª semana)	SC	40	R\$ 185,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
9	Ração postura PIC 50 kg (19ª a 80ª semana)	SC	580	R\$ 180,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
10	Milho ensacado 50 kg	SC	700	R\$ 153,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
11	Farelo de Trigo 30 kg	SC	1500	R\$ 80,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
12	Casca de Soja 40 kg	SC	200	R\$ 200,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
<b>GRUPO 02</b>					
13	Mudas de guaraná	und	50.000	R\$ 11,00	A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP
<b>GRUPO 03</b>					
14	Semente alface baba verão	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
15	Semente mamão formosa	Envelope	30	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
16	Semente mamão papaia / havaí	Envelope	30	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
17	Semente coentro verdão 500g	Embalagem	20	R\$ 23,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
18	Semente couve brócolis	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
19	Semente isla pepino hibrido 500mg	Envelope	40	R\$ 187,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
20	Semente alface crespá	Envelope	40	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
21	Semente alface mimosa	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
22	Semene maracujá redondo amarelo	Envelope	40	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
23	Semente maracujá amarelo azedo	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
24	Semente de pepino aldaí verde comprido	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
25	Semente de pepino aldaí melhorado	Envelope	20	R\$ 50,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
26	Semente pimenta Iracema biquinho vermelho	Envelope	30	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME

27	Semente pimenta airetama biquinho	Envelope	19	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
28	Semente almeirão pao de açúcar	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
29	Semente de abobora mini paulista	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
30	Semente rúcula cultivada	Envelope	20	R\$ 75,00	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
31	Semente hortelã	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
32	Semente salsa lisa	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
33	Semente salsa graudo portuguesa	Envelope	25	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
34	Semente pimentao casca dura ikeda	Envelope	25	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
35	Semente pimenta malagueta	Envelope	25	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
36	Semente pimenta lupita	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
37	Semente pimentao verde casca dura	Envelope	15	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
38	Semente feijão vagem macarrão baixo	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
39	Semente maxixe do norte todo ano	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
40	Semente maxixe	Envelope	40	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
41	Semente moranga de mesa	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
42	Semente abobora moranga coroa	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
43	Semente quiabo santa cruz	Envelope	15	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
44	Semente melancia Charleston gray	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
45	Semente melancia crimson sweet	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
46	Semente tomate santa adelia	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
47	Semente cebolinha todo ano	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
48	Semente berinjela preta comp ip	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
49	Semente abobora Goianinha	Envelope	38	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
50	Semente abobora itapua tipo jacarezinho	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
51	Semente alface elba	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
52	Semente couve manteiga da georgia	Envelope	36	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
53	Semente cebolinha todo ano nebuka	Envelope	20	R\$ 7,50	SÃO JOSE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA - ME
<b>GRUPO 04</b>					
54	SUPER SIMPLES	SACO	200	R\$ 337,00	A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP
55	SULFATO DE AMONIA	SACO	100	R\$ 352,00	A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP
56	CLORETO DE POTASSIO	SACO	100	R\$ 475,00	A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP
57	UREIA	SACO	50	R\$ 485,00	A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP
58	ADUBO FOLIAR	SACO	10	R\$ 1.470,00	A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Maués/AM, 30 de maio de 2023.**

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

**Prefeito Municipal de Maués em Exercício**

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador: RL4NIBOYT**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023/PMM**

No dia 31 de maio de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 052/2023**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços

para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários para Mecanização e Fornecimento de Calcário Dolomítico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**AS EMPRESAS VENCEDORAS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Empresas Vencedoras
<b>GRUPO 1</b>					
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários tipo TRATOR DE ESTEIRA, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 180 kW, 6 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com lâminas, material rodante com roda motriz elevada ou similar, comprimento mínimo da lâmina de 3,19 m, com cabine, peso operacional superior a 15000 quilos. Obs.: realização de serviços de enlramento e destoca. Incluso, combustível, óleo lubrificante e operador de máquinas.	h/m	10.000	R\$ 780,00	A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários tipo TRATOR AGRÍCOLA, Tração: 4x4, Motor: a diesel, Potência: no mínimo, 77 kW, 4 cilindros em linha, turbo alimentado, quatro tempos, equipado com grade aradora hidráulica, mínimo de 18 discos, conforme Projeto Básico. Obs.: realizar serviço de aração, 1º e 2º gradagem, distribuição de calcário e incorporação do calcário; Equipamentos: Arado de 3 discos x 26"x 6 mm; Distribuidora de calcário com 500 kg de capacidade mínima. Incluso, combustível, óleo lubrificante e operador de máquinas.	h/m	8.000	R\$ 419,00	A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
<b>GRUPO 2</b>					
3	CALCARIO DOLOMITICO	TONELADDA	1.000	R\$ 881,00	AJM COMERCIO DE MATERIAIS AGRICOLAS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Maués/AM, 31 de maio de 2023.

**SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:  
Fabiola Araujo da Silva  
Código Identificador: 47VDDDKTO

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023.**

**RESULTADO FINAL DO PSS – SEMED APÓS ENTREVISTA TÉCNICA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RAYANE SANTARÉM MENDONÇA SALES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a classificação final da candidata JURACELIA RIBEIRO FERREIRA BARROSO, na 3ª Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SEMED, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601234-74.2023.8.04.6500, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que a Prefeita Municipal proceda de forma imediata a realocação e classificação da parte autora para participação nas etapas seguintes do processo seletivo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no Art. 297, parágrafo único do CPC c/c art. 300, conforme especificado abaixo.

LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL		
ESCOLA MUNICIPAL CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA		
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Sub Juídice	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
	JURACÉLIA RIBEIRO BARROSO	50

Presidente Figueiredo/AM, 15 de junho de 2023.

**Rayane Santarém Mendonça Sales**

Secretária Municipal de Administração



#### CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às \_\_\_\_\_ afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 15 de junho de 2023.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: RTHEYFZS8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESULTADO FINAL DO PSS – SEMED (DECISÃO JUDICIAL)

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2023, datado de 26 de janeiro de 2023, **FICA CLASSIFICADA** em 2º lugar a candidata **JURACELIA RIBEIRO FERREIRA BARROSO**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601234-74.2023.8.04.6500, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que a Prefeita Municipal proceda de forma imediata a realocação e classificação da parte autora para participação nas etapas seguintes do processo seletivo, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no Art. 297, parágrafo único do CPC c/c art. 300, conforme especificado abaixo.

LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL		
ESCOLA MUNICIPAL CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA		
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Sub Judice	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
	JURACÉLIA RIBEIRO BARROSO	50

Presidente Figueiredo/AM, 15 de junho de 2023.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

#### CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às \_\_\_\_\_ afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 15 de junho de 2023.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: KQPTDFNXP

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CML, que visa a AQUISIÇÃO E UM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E COMERCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CML;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

#### RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias.

EMPRESA: HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.577.025/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	
1	Motocicleta, tipo 162,7 CC do tipo OHC, Fabricação/Modelo 2023/2023, monocilindrico de 4 tempos e arrefecido a ar. Potência/Torque, Potência: 14,5 cv a 8.500 rpm (gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol) /Torque: 1,46 Kgf.m a 5.500 rpm (gasolina)/ 1,60 Kgf.m a 5.500 rpm (Etanol). Transmissão Manual de 5 velocidades. Capacidade do tanque: 12 L. Emplacada.	Unid.	1	R\$ 26.200,00	

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- CML.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de junho 2023.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**Publicado por:**  
Angelica A. da Costa Pinto  
**Código Identificador:** JGGFEPJVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Edital nº 010/2023**

Processo nº 2.471/2023 de 22/05/2023

Rayane Santarém Mendonça Sales, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601234-74.2023.8.04.6500, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, a classificada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado à Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano, no horário de 08:00 às 12:00h afim de cumprirem o item 12, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023, datado de 26 de janeiro de 2023, conforme abaixo, (Resultado Final do Processo Seletivo – SEMED), para futura contratação.

<b>ESCOLA MUNICIPAL CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA</b>	
<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Sub Judge	<b>CANDIDATOS</b>
	JURACÉLIA RIBEIRO BARROSO

**DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS**

**01 foto 3x4 (atual);**

RG;

CPF;

Cartão de vacina atualizado;

Título de Eleitor;

Comprovante de voto do último pleito;

Carteira de Trabalho (frente e verso) que contenha as informações pessoais;

Certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;

Comprovante de residência atualizado;

CNH (para o cargo de motorista);

PIS/PASEP;

Certidão de Reservista (homens);

Conta Corrente ou Conta Salário (Bradesco);

Comprovante de Escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias), acompanhado do histórico escolar;

Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;

Comprovante de pagamento da anuidade;

Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal);

Para efeito de salário família: Certidão de nascimento ou RG, CPF e Cartão de Vacina dos filhos; Comprovante de Escolaridade atualizado para os filhos a partir de 07 (sete) anos até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses;

Certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes para dedução de Imposto de Renda.

PCD – Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem;

**(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);**

Obs: Não serão recebidos em nenhuma hipótese documentação incompleta.

Presidente Figueiredo, 15 de junho de 2023.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

**CERTIDÃO**

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 15 de junho de 2023.

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
**Código Identificador:** BOSHRSYZZ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

55º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

A **Secretária Municipal de Administração**, de Presidente Figueiredo/AM, **Rayane Santarém Mendonça Sales**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o Resultado e Homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, SR. MARKS DIEGO DOS SANTOS**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601341-21.2023.8.04.6500, **SRA. KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601641-80.2023.8.04.6500, **E SR. ELVES SANDRO COLARES TEIXEIRA**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 0601639-13.2023.8.04.6500, em trâmite na Comarca de Presidente Figueiredo, deferiu o pedido de tutela de urgência, que a Prefeita Municipal proceda de forma imediata suas nomeações para o cargo que foram aprovados, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com fundamento no Art. 297, parágrafo único do CPC c/c art. 300, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

### DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem caráter de urgência, em virtude de mandado de segurança que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelos aprovados no Concurso Público, onde deverão apresentar as documentações pessoais, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 19/06/2023 (segunda-feira) e findando em 21/06/2023 (quarta-feira), improrrogável, das 08:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para os cargos de: **Guarda Municipal**.

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 055/2023, CONFORME DECISÃO JUDICIAL .

### CARGO: GUARDA MUNICIPAL (SEDE DO MUNICÍPIO)

Class.	Inscrição	Nome
30º	2015111006560	MARKS DIEGO DOS SANTOS
41º	2015111002724	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA
44º	2015111001727	ELVES SANDRO COLARES TEIXEIRA

### DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

Os convocados deverão proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a Junta Médica Oficial do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínico-laboratoriais (Originais):

Hemograma completo.

Glicemia

Tipo sanguíneo – Fator RH.

Urina - EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

### 3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelo candidato que será submetido à avaliação sobre a aptidão ou não dos candidatos pela Junta Médica do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em **21/06/2023 (quarta-feira), improrrogável, às 11:00hs.**

LOCAL: no **UBS-Aida Mendonça, localizado na Rua Vitória Régia, s/nº, Bairro Aida Mendonça, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM .**

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

### 4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).

CPF.

Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH);

Histórico Escolar (exigência do cargo);

Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo);

Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver);

CPF dos dependentes (se houver);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);

Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual;

Cartão de Vacinação atualizado (conforme decreto nº 3098 de 18.08.2021);

Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens);

Carteira Nacional de Habilitação vigente (para o cargo de motorista);

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco);

Uma (01) fotografia 3X4 (recente);  
Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado);  
Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado;  
Cartão Nacional de Saúde - SUS;  
Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);  
Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM);  
Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.

O preenchimento dos formulários, será disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade do aprovado no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

#### 4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Link de impressão: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>

Certidão de Quitação Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

#### 5. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.

O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação a candidata subsequentemente aprovada e classificada, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse a candidata, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.

O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo imediato, podendo a convocada tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação.

Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a Comarca de Presidente Figueiredo será comunicada.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

#### **DO EXERCÍCIO**

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a decisão judicial que exige o exercício em caráter imediato.

#### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua posse, com perda dos direitos decorrentes.

Os aprovados e convocados através deste Edital poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.

A nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público obedecerá aos Mandados de Segurança Cível.

**Presidente Figueiredo/AM, 15 de junho de 2023.**

Rayane Santarém Mendonça Sales

Secretária Municipal de Administração

#### **CERTIDÃO**

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 15 de junho de 2023.

**Rayane Santarém Mendonça Sales**

Secretária Municipal de Administração

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO (DECISÃO JUDICIAL)</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA: 15/06/2023</b>
<b>NOMEAÇÃO E POSSE - (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse)</b> <b>Período: 19/06/2023 (segunda-feira) à 21/06/2023 (quarta-feira)</b>



EXERCÍCIO – (Imediato)

Publicado por:  
Marcos Leandro Teixeira Bastos  
Código Identificador: R3AZARMTH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO AMAZONAS, TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO :  
XIV NUMERO 3340

Onde de se ler: "item 01, descrição do produto achocolatado sachet 24x400gr, Und Caixa, quant. 700, V Unit. 150,00, V. total 105.000,00.

Lea-se: item 01, descrição do produto café em pó 20x250gr, und fardo, quant 500, v.unit.210,00, v.total 105.000,00

Ata De Registro De Preço Nº 03/2023					
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - SRP					
TIPO: MENOR PREÇO					
OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e outros, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá/Am					
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO					
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
EMPRESA DETENTORA DA ATA : GARCIA E LEÃO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
LOTE- 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ 20X250GR	CX	500	210,00	105.000,00
2	AÇUCAR CRISTAL 30X1KG	FD	850	150,00	127.500,00
3	ALHO 1KG	KG	300	36,00	10.800,00
4	ALMONDEGAS AO MOLHO 24X420G	CX	400	222,00	88.800,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 30X1KG	FD	850	201,00	170.850,00
6	AVEIA FLOCOS REG 28X165G	CX	300	163,00	48.900,00
7	BATATA PORTUGUESA 1KG	KG	1000	14,50	14.500,00
8	BETERRABA 1KG	KG	200	12,00	2.400,00
9	BISCOITO CREAM CRAKER AGUA E SAL 20X360G	CX	800	125,00	100.000,00
10	CARNE EM CHARQUE 1KG	KG	100	56,00	5.600,00
11	CARNE MOIDA BOVINO 1KG	KG	10000	17,00	170.000,00
12	CEBOLA BRANCA 1KG	KG	1500	12,00	18.000,00
13	CENOURA 1KG	KG	1000	13,00	13.000,00
14	COLORIFICO EM SACHET 10X97G	PCT	240	10,00	2.400,00
15	CONSERVA FIAMBRE BOVINO 24X320G	CX	600	204,00	122.400,00
16	CUSCUZ 30X500G	FD	300	100,00	30.000,00
17	FARINHA CRUZEIRO DO SUL 25X1KG	FD	300	213,00	63.900,00
18	FARINHA DE TAPIOCA 30X400G	FD	140	205,00	28.700,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1KG	FD	400	73,00	29.200,00
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1KG	FD	400	71,00	28.400,00
21	FARINHA LACTEA 12X230G	CX	400	89,00	35.600,00
22	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 30X1KG	FD	350	290,00	101.500,00
23	FEIJAO DE PRAIA 30X1KG	FD	400	205,00	82.000,00
24	FRANGO INTEIRO CONG 18KG	CX	1000	225,00	225.000,00
25	LEITE EM PO INTEGRAL 24X400G	FD	870	450,00	391.500,00
26	LIMAO 1 KG	KG	500	5,90	2.950,00
27	LINGUIÇA CALABRESA 1KG	KG	1000	33,00	33.000,00
28	LINGUIÇA DE FRANGO 1KG	KG	1000	19,80	19.800,00
29	MACARRAO ESP. C/ OVOS 20X400G	FD	600	77,00	46.200,00
30	MACARRAO ESPAGUETE 20X400G	FD	1300	75,00	97.500,00
31	MAXIXE 1KG	KG	500	26,00	13.000,00
32	MILHO P/ MUNGUZA 20X500G	FD	300	135,00	40.500,00
33	MUCILON DE ARROZ SACHET 12X180G	CX	140	70,00	9.800,00
34	NAN COMFOR 1 F.I. 12X400G BR	UND	240	48,00	11.520,00
35	NAN COMFOR 2 F.I. 6X800G N3BR	UND	120	75,00	9.000,00

36	NESTOGENO 2 F.I. 12X400G N3BR	UND	240	33,00	7.920,00
37	NESTOGENO 1 F.I. 12X400G N2BR	UND	240	36,00	8.640,00
38	NINHO 1+ PBI01 FASES LEPO 24X400G N3	UND	480	31,40	15.072,00
39	OLEO DE SOJA PET 20X900ML	CX	510	220,00	112.200,00
40	OVO TIPO A FORMA C/30UN	FORMA	1000	28,00	28.000,00
41	PAO DE FORMA 1PCT	PCT	10000	7,50	75.000,00
42	PAO DE LEITE	UND	20320	0,60	12.192,00
43	PAO DOCE	UND	20320	0,60	12.192,00
44	PAO FRANCES	UND	20320	0,60	12.192,00
45	PAO HOT DOG	UND	20320	0,60	12.192,00
46	PIMENTA DO REINO EM GRAO 1KG	KG	100	45,00	4.500,00
47	PRESUNTO DE PERU 1KG	KG	600	36,00	21.600,00
48	QUEIJO MUSSARELA 1KG	KG	600	45,00	27.000,00
49	QUIABO 1KG	KG	500	26,00	13.000,00
50	REFRESCO 15X30G	CX	400	14,00	5.600,00
51	SAL DE COZINHA 30X1KG	FD	220	50,00	11.000,00
52	SALSICHA CONG 1KG	KG	3600	12,75	45.900,00
53	SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL 50X125G	CX	600	270,00	162.000,00
54	SELETA DE LEGUMES 24X200G	CX	600	105,00	63.000,00
55	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 12X500ML	FD	800	40,00	32.000,00
56	TOMATE 1KG	KG	1000	19,50	19.500,00

Santo Antônio 12 abril 2023

**MARCELO DA CRUZ ALVES**

Presidente da Comissão de licitação

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** QGQPGLMQA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023/PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023 – CML/PMU

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender as demandas das Secretarias do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão Presencial nº 016/2023. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**EMPRESA: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 12.469.186/0001-01**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.
1	Acolhimento com classificação de risco, papel Off-set 75g, impressão monocromática, tamanho 21x30cm, orientação paisagem..	bloco	375	R\$ 12,00
2	Acompanhamento técnico (GM 75, Imp 1x1, tamanho 22x32cm)	BLOCO	750	R\$ 12,00
3	Adesivo leitoso 4/4 colorido	M²	1125	R\$ 80,00
4	adesivo perfurado 4/4	M²	1125	R\$ 80,00
8	ANEXO II - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	Bloco	375	R\$ 12,00
9	Atendimento básico diário, papel Off-set, impressão monocromática, tamanho 21x30cm	Bloco	375	R\$ 12,00
10	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - CM - PED - CC - PS papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	Bloco	112	R\$ 12,00
12	Atendimento da Psicóloga - Ficha de Triagem - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	Unid.	562	R\$ 12,00
13	Atestado de Saúde em papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	Bloco	750	R\$ 8,00
20	Caderno de Agendamento – NASEF, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	187	R\$ 80,00
22	Caderno de Monitoramento – DENTISTA, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	112	R\$ 180,00

24	Caderno de Monitoramento – MÉDICO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	187	R\$ 180,00
26	Caderno Instrumental Programa Criança Feliz Contendo 33 folhas incluindo capa e contra capa dura aramado conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração.	Unid.	172	R\$ 35,00
27	Cartão Bolsa Família- formato 21x29,7; 4/4 cores 1 dobra; papel offset 180g; frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	2250	R\$ 0,75
28	Cartão da Família-SEMSA, formato 7x10cm; 4/0 cores; papel offset 180g; conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	7500	R\$ 0,45
30	Cartão da Mulher - em papel offset 180gm.4/1cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	750	R\$ 0,75
34	Cartão PSF - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 14,5x21cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 9,00
43	Faixa em Acm em metalon	M²	187	R\$ 450,00
46	Ficha Assistência Médica Sanitária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
48	Ficha atividade coletiva- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 19,00
54	Ficha de acompanhamento da criança/ adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ SCFV/ 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Ficha com 02 laudas. Bloco com 200 folhas.	Bloco	50	R\$ 35,00
67	Ficha de Cadastro Individual- Frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 12,00
74	Ficha de Gestante- PRÉ-OPERATÓRIO - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
76	Ficha de Gestante-PÓS- ANESTÉSICA - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
96	Ficha do Fisioterapeuta - NASF- Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formaton21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
99	Ficha Geral de Adulto - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	Bloco	150	R\$ 18,00
111	Ficha Psicólogo - NASF - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	37	R\$ 18,00
112	Ficha SISREG- Solicitação exames - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	45	R\$ 18,00
113	Ficha Sisvan -100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
115	Ficha SSA1 Relatório ACS 001 - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor.formato 21x29,7cm- frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 19,00
117	Ficha Visita Domiciliar Odontológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	37	R\$ 18,00
122	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7 cm impressão 4/4 cores frente e verso com 3 dobras	Unid.	11250	R\$ 2,00
123	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores frente e verso	Unid.	11250	R\$ 2,00
124	Folder tamanho A4, impressão 4X4, papel couchê 120g, com opção de 2 a 3 dobras.	Unid.	1125	R\$ 2,00
125	Folder tamanho A4, Impressão colorida, papel couchê com brilho, gramatura 120g, 1 ou 2 dobras.	Unid.	1125	R\$ 2,00
126	Folders em papel coche 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores	Unid.	7500	R\$ 2,00
127	Folders em papel coche 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 2 dobras.	Unid.	11250	R\$ 2,00
128	Folders em papel coche 115g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	Unid.	11250	R\$ 2,00
129	Folha de Evolução Médica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
130	Folheto USG – Abdômen Superior - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	50	R\$ 18,00
131	Folheto USG – Obstétrica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	50	R\$ 18,00
134	Formulário de Solicitação de Exame - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm. Bloco com 200fls	Bloco	200	R\$ 35,00
135	Formulário de Visita Domiciliar CREAS. 100x1 em papel OFF sete 75gm 04/0 COR. Formato: 21x29,7cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração. Ficha com 05 laudas. Bloco 100 folhas	Bloco	100	R\$ 35,00
137	Laudo Diagnóstico- HEPATITE 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	45	R\$ 18,00
138	Laudo Diagnóstico- HIV 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	45	R\$ 18,00
139	Laudo Diagnóstico- ROTINA 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	45	R\$ 18,00
141	Laudo p/ Solicitação de Autorização Internação - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	82	R\$ 18,00
146	Mapa Partograma para registro de trabalho de parto 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls.	Bloco	45	R\$ 18,00
147	Placa de inauguração de obras personalizada, medindo 60cm x 50cm, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	Placa	50	R\$ 1.500,00
148	Placa de Patrimônio de Qualidade em Alumínio. Tamanho 15mm largura x 35mm comprimento, em Aço inox, em rebite conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.,	Placa	5000	R\$ 5,00
149	Placa em alumínio, aço inox de Identificação para salas, banheiros, setores e locais públicos. Tamanho: 27 cm de primento x 7 cm de largura, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração.	Placa	50	R\$ 280,00
151	Projeto Saúde na Escola- PSE-Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	1500	R\$ 19,00
152	Prontuário do SUAS com capa e contra capa 58 folhas capa dura aramado - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	Unid.	100	R\$ 25,00
155	Recetário p/ Controle Especial - 50X3 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm. Bloco com 100fls	Bloco	750	R\$ 23,00
156	Requisição de Exames - SEMSA 14X10cm (50X2 Papel Sulfit 75gm. 4x0 policromático). Bloco com 100fls	Bloco	225	R\$ 18,00
158	Requisição Interna de Material - 50x2 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm. Bloco com 100fls	Bloco	110	R\$ 9,00
159	Resumo Semanal de Laboratório de malária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	110	R\$ 18,00
165	Ventrola formato 19x19cm papel espesso e rígido supremo 250g	Unid.	2000	R\$ 5,00

EMPRESA: AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ nº 28.682.844/0001-89

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.
5	Agendamento de Consulta (GM 75, Imp 1x1, tamanho 11x16cm).	Bloco	937	R\$ 6,00
6	Alta com responsabilidade - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	Bloco	750	R\$ 8,00
7	ALVARÁ SANITARIO (só frente) - em papel offset 180gr. Monocromático - formato 14,5x20cm. Orientação: Paisagem	Bloco	1125	R\$ 8,00

11	Atendimento da Psicóloga - Atend. Diário - MAT - papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x30cm. orientação: retrato.	Unid.	562	R\$ 12,00
14	Atestado Médico papel offset 75g. monocromático – formato 21,0x14,5 cm. orientação: retrato	Bloco	562	R\$ 8,00
15	Back Drop, Tamanho 3x2m - impressão em 4 cores, em lona	Unid.	23	R\$ 600,00
16	Banner Personalizado em material: lona vinílica tamanho 120 x 90 cm impressão: colorida.	Unid.	187	R\$ 85,00
17	Caderno de Agendamento – DENTISTA, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	187	R\$ 80,00
18	Caderno de Agendamento – ENFERMEIRO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	112	R\$ 80,00
19	Caderno de Agendamento – MÉDICO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração	Unid.	187	R\$ 80,00
21	Caderno de Monitoramento – ACS, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	750	R\$ 180,00
23	Caderno de Monitoramento – ENFERMEIRO, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	187	R\$ 180,00
25	Caderno de Monitoramento – NASF, contendo 200fls, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	187	R\$ 180,00
29	Cartão da Gestante - em papel offset 180gm.4/1cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	750	R\$ 0,75
31	Cartão de Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 18,00
32	Cartão IST/AIDS- Frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	3750	R\$ 0,75
33	Cartão Planejamento Familiar- SEMSA- 21x29,7cm; 4/1 cores; papel offset 180g:frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	2250	R\$ 0,75
35	Certificado Confeção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0 x 29,7cm, conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	1125	R\$ 0,75
36	Cheque Azul (Controlados) - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	37	R\$ 15,00
37	Declaração de Comparecimento - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	150	R\$ 18,00
38	Encaminhamento Atenção Básica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	Bloco	112	R\$ 18,00
39	Encaminhamento do Serviço Social - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	112	R\$ 18,00
40	Encaminhamento UBS -100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14,5cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	Bloco	112	R\$ 18,00
41	Escala Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	22	R\$ 18,00
42	Faixa 3.00x0,70 cm impressão digital 4/0 cor, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	375	R\$ 168,00
44	Ficha A da Criança - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	112	R\$ 18,00
45	Ficha ACCR - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
47	Ficha Assistente Social- NASF- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 19,00
49	Ficha Coordenação Municipal de ISTNOVA- 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	Bloco	40	R\$ 19,00
50	Ficha D - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 18,00
51	Ficha D Complementar PMAQ - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 18,00
52	Ficha D NASF. 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
53	Ficha da Assistência Social/ SUAS 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; frente e verso conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração bloco com 100 folhas.	Bloco	30	R\$ 18,00
55	Ficha de Acompanhamento Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 18,00
56	Ficha de agendamento 100x1 em papel offset 75gm. 4/0 cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
57	Ficha de Agendamento de Consulta. 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Bloco com 100fls.	Bloco	60	R\$ 18,00
58	Ficha de Anamnese - 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
59	Ficha de Anestesia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
60	Ficha de Atendimento Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
61	Ficha de Atendimento Individual - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm- Frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
62	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
63	Ficha de Atividade - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	40	R\$ 18,00
64	Ficha de Avaliação Elegibilidade e Admissão - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
65	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial- Frente e verso, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 12,00
66	Ficha de Cadastro Individual- 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	93	R\$ 18,00
68	Ficha de Coleta de Amostra - VISA, bloco com 100fls, 21x29,7cm; 4/0 cores; papel offset 75g; conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls.	Bloco	40	R\$ 18,00
69	Ficha de Controle de Exames do Paciente - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	Bloco	150	R\$ 18,00
70	Ficha de Descrição Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
71	Ficha de Desfecho - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
72	Ficha de Endodona - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
73	Ficha de Gestante- Hospital - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
75	Ficha de Gestante- PRÉ-PARTO - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
77	Ficha de Informação diária - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	93	R\$ 18,00



78	Ficha de Periodontal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	93	R\$ 18,00
79	Ficha de Planejamento Familiar - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0 cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	55	R\$ 18,00
80	Ficha de Presc. Medica e Relat. de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a serem apresentadas pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	93	R\$ 18,00
81	Ficha de Procedimento - 21X29,7cm; 4/4 cores; papel offset 75g; Frente e verso. Bloco com 100fls	Bloco	85	R\$ 18,00
82	Ficha de Produção de Visita Domiciliar Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls.	Bloco	75	R\$ 18,00
83	Ficha de Produção Diária de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	75	R\$ 18,00
84	Ficha de Produção Odontológico de Visita Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
85	Ficha de Prontuário - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
86	Ficha de Rastreo Preventivo e Acompanhamento - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	25	R\$ 18,00
87	Ficha de Recém-Nascidos - Frente e verso - 100x1 bem papel offset 75gm. 4/4cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
88	Ficha de Referencia – ATENÇÃO BÁSICA – Frente e verso - 100x1 em papel offset 75g 4/4 cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
89	Ficha de Referencia – GESTANTE – Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
90	Ficha de Referencia- SISREG - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
91	Ficha de Requisição de Papanicolau- Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. Formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
92	Ficha de Vacinação - Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	112	R\$ 19,00
93	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial- Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor. formato21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 19,00
94	Ficha de visita domiciliar Nova - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
95	Ficha Deficiente e Acamados - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
97	Ficha Estasca Mensal de Atendimento Odontológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
98	Ficha Funcional Dupla - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm.	Unid.	1000	R\$ 0,75
100	Ficha Geral de Pediatria - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	37	R\$ 18,00
101	Ficha Hepatite Mensal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor. formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	22	R\$ 18,00
102	Ficha Informação de Paciente pré-natal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
103	Ficha Internação- 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
104	Ficha Material C.C - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
105	Ficha para Acompanhamento da Criança - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
106	Ficha para anotações c/ pauta – em papel offset 75gm. 4/0 cor. Formato 21x15cm conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 9,00
107	Ficha para Encaminhamento - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
108	Ficha Perinatal - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
109	Ficha Perinatal Ambulatorial. Bloco com 100fls	Bloco	37	R\$ 18,00
110	Ficha PMA2 – Relatório p/ Avaliação - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
114	Ficha Social - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
116	Ficha SSA2 Relatório Z. Urbano ACS - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00
118	Folder - em papel couchê 135g (fechado) com duas dobras. aberto 30x21 impressão: colorida – frente e verso	Unid.	1125	R\$ 2,00
119	FOLDER Confeção em papel cochê tamanho A4, 135g frente e verso	Unid.	1500	R\$ 2,00
120	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7 cm impressão 4/4 cores frente e verso	Unid.	11250	R\$ 2,00
121	Folder confecção em papel couchê 115g medindo 21x29,7 cm impressão 4/4 cores frente e verso com 2 dobras	Unid.	11250	R\$ 2,00
132	Folheto USG - Pélvica - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	50	R\$ 18,00
133	Formulário Certificado Teste do Pezinho- SEMSA, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	Unid.	400	R\$ 2,50
136	Impressão digital em lona front light 440g. Com acabamento, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração.	M²	750	R\$ 120,00
140	Laudo Diagnóstico- SIFILIS 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	45	R\$ 18,00
142	Lista Nominal- HIV MENSAL 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, SIFILIS MENSAL, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	30	R\$ 18,00
143	Lista Nominal- SIFILIS MENSAL 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	30	R\$ 18,00
144	Lona vinilica com ilhos, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração	M²	375	R\$ 180,00
145	Mapa de Atendimento Diário Psicológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela Administração. Bloco com 100fls	Bloco	105	R\$ 18,00
150	Planilha Teste Rápido – Frente e verso - 100x1 em papel offset 75gm. 4/4cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 19,00
153	Prontuário Odontológico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	200	R\$ 18,00
154	Receituário Médico - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x14, 5cm.carbonado. Bloco com 100fls	Bloco	750	R\$ 9,00
157	Requisição de Material 14X10cm (50X2 Papel Sulfite 75gm. 4x0 policromático). Bloco com 100fls	Bloco	110	R\$ 18,00
160	Resumo Semanal do Trabalho de Campo dengue - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	110	R\$ 18,00
161	Termo de Auto de Infração - VISA - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
162	Termo de Contra Referencia - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
163	Termo de Desinterdição- VISA - 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	100	R\$ 18,00
164	Termo de Responsabilidade 100x1 em papel offset 75gm. 4/0cor.formato 21x29,7cm. Bloco com 100fls	Bloco	60	R\$ 18,00

Uarini -Am, 02 de maio de 2023.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal

*Daiana do Nascimento Gonçalves*

DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 12.469.186/0001-01

*Mário Jorge da Silva Vieira*

AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) inscrita no CNPJ nº 28.682.844/0001-89

Publicado por:  
LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS  
Código Identificador: U5YDREZKY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023/PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023 – CML/PMU

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender as demandas da saúde do Município de Uarini/AM, resultante do Pregão Presencial nº 012/2023. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração**.

EMPRESA VENCEDORA: 1) **JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **37.419.498/0001-31** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	V.UNIT
1	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOL INJ 3 ML	AMPOLA	1.200	R\$ 8,81
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,18
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	3.000	R\$ 16,63
14	ALBENDAZOL 40MG/ML (FRASCO 10ML)	SUSPENSÃO ORAL	6.000	R\$ 3,57
15	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,58
16	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,96
17	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 3,17
19	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	12.000	R\$ 9,84
22	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,03
23	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 9,56
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 3,67
37	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMPOLA	300	R\$ 29,07
38	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	600	R\$ 1,29
39	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 2,69
40	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	3.000	R\$ 22,51
41	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	FRASCO/AMPOLA	6.000	R\$ 16,95
42	BENZILPENICILINA 600.000UI	FRASCO/AMPOLA	3.000	R\$ 13,67
43	BENZILPENICILINA 400.000UI	FRASCO/AMPOLA	3.000	R\$ 20,66
54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	1.200	R\$ 16,70
62	CEFALEXINA 250/ML	SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000	R\$ 30,63
66	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	300	R\$ 20,23
67	CEFTADIZMA 1G	FRASCO/AMPOLA	300	R\$ 24,23
70	CETOCONAZOL 20MG/G (2%)	SHAMPOO	500	R\$ 30,49
80	CLINDAMICINA 600MG/ML 4ML	AMPOLA	2.000	R\$ 10,73
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	3.000	R\$ 9,28
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	6.000	R\$ 13,12
95	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	FRASCO/AMPOLA	900	R\$ 10,29
99	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)	SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	R\$ 15,30
109	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 1,00
110	DEPAKOTE ER 500MG	COMPRIMIDO	2.200	R\$ 3,59
113	DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML (0,1%)	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	600	R\$ 32,81

115	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 7,74
117	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	FRASCO	6.000	R\$ 8,58
119	DIAZEPAM 5MG	COMPRI M I D O	15.000	R\$ 0,21
121	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRI M I D O	30.000	R\$ 0,16
123	DIGOXINA 0,25MG	COMPRI M I D O	10.000	R\$ 0,80
126	DIPIRONA 500MG/ML (FRASCO 10ML)	SOLUÇÃO ORAL	6.000	R\$ 4,25
128	DOPAMINA INJ.	AMPOLA	1.500	R\$ 32,59
129	ENALAPRIL 10MG	COMPRI M I D O	60.000	R\$ 0,12
130	ENALAPRIL 20MG	COMPRI M I D O	60.000	R\$ 0,16
131	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 4,11
132	ERITROMICINA	COMPRI M I D O	3.000	R\$ 1,11
136	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRI M I D O	5.000	R\$ 0,73
137	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRI M I D O	5.000	R\$ 1,00
139	FENITOÍNA 100MG	COMPRI M I D O	6.500	R\$ 0,29
194	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL (TB 80G)	BISNAGA + APLICADOR	7.200	R\$ 15,40
195	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G	POMADA 15G	8.000	R\$ 5,13
196	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) (400g)	POMADA	150	R\$ 74,38
197	MIZADOLAM 5MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 5,40
198	MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 10,78
199	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 10,93
200	NIFEDIPINO 5MG	COMPRI M I D O	24.000	R\$ 0,73
201	NIFEDIPINO 10MG	COMPRI M I D O	24.000	R\$ 0,89
202	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML	FRASCO 50ML	3.000	R\$ 12,02
203	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL (TB 60G)	BISNAGA+APLICADOR	6.000	R\$ 13,12
204	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	300	R\$ 56,88
205	NITROGLICERINA (TRÍDIO)	AMPOLA	300	R\$ 87,51
206	NITROPUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	300	R\$ 31,17
207	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	4.000	R\$ 7,20
208	OLEO MINERAL 100ML	SOLUÇÃO ORAL	3.600	R\$ 6,87
209	OMEPRAZOL 20MG	COMPRI M I D O	30.000	R\$ 0,23
210	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	FRASCO/AMPOLA	1.200	R\$ 21,43
211	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	1.000	R\$ 4,18
212	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	SOLUÇÃO ORAL	12.000	R\$ 4,59
214	PASTA D'ÁGUA	PASTA	180	R\$ 8,74
215	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRI M I D O P/ USO TÓPICO	1.000	R\$ 9,39
217	PERMETRINA 10MG/G (1%)	LOÇÃO CAPILAR	1.800	R\$ 15,63
218	POLIVITAMINICO	COMPRI M I D O	35.000	R\$ 0,27
220	PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 13,12
222	PREDNISONA 5MG	COMPRI M I D O	24.000	R\$ 0,39
223	RISPERIDONA 1MG	COMPRI M I D O	18.000	R\$ 0,38
224	RISPERIDONA 2MG	COMPRI M I D O	18.000	R\$ 0,40
227	SABULTAMOL INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 5,77
228	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 120ML	FRASCO	3.000	R\$ 3,82
231	SINVASTATINA 20MG	COMPRI M I D O	36.000	R\$ 0,27
243	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	500	R\$ 2,34
246	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 50ML	AMPOLA	500	R\$ 3,82
249	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRI M I D O	120.000	R\$ 0,17

EMPRESA VENCEDORA: 2) **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **31.597.128/0001-08**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	V.UNIT
10	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE	FRASCO	1.000	R\$ 19,95
12	ÁGUA DESTILADA 500ML	FRASCO	3.000	R\$ 14,68
18	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	12.000	R\$ 15,59
25	AMOXICILINA 500MG	COMPRI M I D O	20.000	R\$ 1,21
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG/ML+12,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	1.500	R\$ 32,82
28	AMPICILINA 250MG/5ML (FRASCO 60ML)	SUSPENSÃO ORAL	2.500	R\$ 15,45
30	AMPICILINA SÓDICA 1G	AMPOLA	2.000	R\$ 13,13
31	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMPOLA	2.000	R\$ 10,85

48	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (FRASCO 20ML)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	500	R\$ 24,07
74	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	BOLSA INJ	2.000	R\$ 24,07
77	CLARITROMICINA 500MG	FRASCO/AMPOLA	1.200	R\$ 42,65
107	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	6.000	R\$ 5,85
108	COMPLEXO B SUSPENSÃO 120ML	SOLUÇÃO ORAL	2.000	R\$ 20,67
114	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	SOLUÇÃO ORAL	2.000	R\$ 17,34
116	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,22
118	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,28
120	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 3,52
122	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 3,23
124	DIMETICONA 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	3.000	R\$ 5,16
125	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,50
127	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 6,02
133	ERITROMICINA 100ML	SUSPENSÃO PORAL	2.400	R\$ 13,13
134	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,03
135	ESCOPOLAMINA 10MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	5.500	R\$ 9,03
152	GLICOSE 25% 10ML	BOLSA	2.400	R\$ 1,40
153	GLICOSE 5% 500ML	BOLSA	2.400	R\$ 13,68
154	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA PLASTICA	1.000	R\$ 1,64
160	HEPARINA SÓDICA 5.000UI	AMPOLA	500	R\$ 25,92
161	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,24
177	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3.000	R\$ 6,70
178	LOSARTANA, POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,20
193	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (TB 28G)	BISNAGA	9.000	R\$ 5,58
213	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,39
216	PERMETRINA 50MG/G (5%)	LOÇÃO CORPORAL	2.400	R\$ 17,51
219	PREDNISOLONA FOSF. 3MG/ML (100ML)	SUSPENSÃO ORAL	3.200	R\$ 19,69
221	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,73
225	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML	FRASCO	2.000	R\$ 24,07
226	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHÊ	12.000	R\$ 2,84
229	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 3,83
230	SIMETICONA 75G/ML 15ML	SOLUÇÃO ORAL	3.600	R\$ 5,63
232	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,35
233	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,82
234	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,95
235	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,98
236	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO	SOLUÇÃO ORAL	6.000	R\$ 12,58
237	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,60
238	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	FRASCO	1.000	R\$ 10,18
239	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO INJETÁVEL 500ML	FRASCO	6.000	R\$ 12,58
240	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	FRASCO/AMPOLA	5.000	R\$ 6,54
241	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO/AMPOLA	5.000	R\$ 8,81
242	SUXAMETÔNIO 100MG	FRASCO/AMPOLA	500	R\$ 19,69
244	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	6.000	R\$ 5,82
245	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	6.000	R\$ 9,51
247	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ML	AMPOLA PLASTICA	500	R\$ 1,26
248	TENOXICAM 20MG/ML	AMPOLA	2.500	R\$ 11,38
250	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS (FR 30ML)	SOLUÇÃO ORAL	3.600	R\$ 4,87
251	SULFATO FERROSO 5MG/ML (FR 100ML)	XAROPE	3.600	R\$ 8,64

EMPRESA VENCEDORA: 3) **J R BASTOS**, inscrita no CNPJ: **13.244.549/0001-73**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	V.UNIT
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	6.000	R\$ 5,87
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (GOTAS)	SOLUÇÃO ORAL	3.000	R\$ 7,09
20	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,20
21	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 2,45
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	300	R\$ 2,01
45	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,91



46	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,32
47	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (FRASCO 20ML)	SOLUÇÃO INALATÓRIA	500	R\$ 5,44
49	BUDESONIDA 32MCG C/120DOSES	SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL	150	R\$ 56,88
50	BUDESONIDA 50MCG C/120DOSES	SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL	150	R\$ 92,98
51	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	5.000	R\$ 4,62
52	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,11
53	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,47
55	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,73
56	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO)	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,58
57	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,63
58	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,18
59	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,23
60	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,03
61	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,29
63	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 1,59
64	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	3.000	R\$ 10,27
65	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	2.000	R\$ 9,83
69	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,47
71	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO 28G	BISNAGA	3.000	R\$ 8,26
72	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,25
73	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,55
75	CIPROFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29
76	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,57
78	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,22
79	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 5,42
81	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 7,63
82	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,05
83	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,68
84	CLORIDRATO CLOPRAMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,67
85	CLORIDRATO CLOPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,91
86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,18
87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,62
88	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 4,34
89	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,69
90	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	FRASCO	2.000	R\$ 0,91
93	CLORETO DE SÓDIO 10%10ML	FRASCO	2.000	R\$ 0,93
94	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	FRASCO/AMPOLA	800	R\$ 3,68
97	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,90
98	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 4,90
105	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,40
106	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,18
111	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,95
112	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	CREME/BISNAGA	6.000	R\$ 3,81
186	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 2,67
187	METRONIDAZOL 100ML INJ	FRASCO OU BOLSA SIST FEC	2.800	R\$ 14,75
188	METRONIDAZOL 0,5% (500MG)	FRASCO	3.000	R\$ 13,12
189	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,54
191	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.200	R\$ 1,06
192	METRONIDAZOL GELEIA C. VAGINAL 100MG/G (TB 50G)	BISNAGA + APLICADOR	4.100	R\$ 10,07

EMPRESA VENCEDORA: 4) A MESQUITA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 23.856.455/0001-09, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT
2	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,41
3	ACICLOVIR CREME 10G	CREME	3.000	R\$ 5,67
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,19
9	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 3,64
11	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 1,03
13	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,60

24	AMOXICILINA 250MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	3.000	R\$ 16,40
29	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,98
32	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,68
33	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,52
34	ATENÓLÓL 25MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,15
35	ATENÓLÓL 50MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,17
36	ATENÓLÓL 100MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,50
68	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO/AMPOLA	3.600	R\$ 8,64
96	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,75
100	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,23
101	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,23
102	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	SOLUÇÃO ORAL	3.000	R\$ 6,50
103	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 4,33
104	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	AMPOLA	2.500	R\$ 5,57
138	ETOMIDATO INJ.	AMPOLA	1.000	R\$ 17,50
140	FENITOÍNA 50MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 9,82
141	FENITOÍNA 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	2.200	R\$ 6,23
142	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,67
143	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 3,27
144	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCO	4.200	R\$ 7,27
145	FITOMETADIONA 10MG/ML (VITAMINA K)	AMPOLA	2.200	R\$ 6,55
146	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	8.000	R\$ 2,29
147	FLUCONAZOL 2MG/ML	FRASCO	500	R\$ 19,68
148	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20
149	FUROSEMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 3,86
150	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,12
151	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,23
155	GLIMEPERIDA 4MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 1,41
156	HALDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMPOLA	400	R\$ 22,76
157	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,42
158	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 7,27
159	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 15,62
162	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 6% (FRASCO 100ML)	SOLUÇÃO ORAL	6.000	R\$ 4,92
163	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,43
164	IBUPROFENO 50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	3.000	R\$ 9,42
165	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,59
166	ODOPOVIDONA 1000ML	SOLUÇÃO AQUOSA	240	R\$ 35,97
167	IVERMECTINA 5MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 3,33
168	KOLLAGENASE 30G	POMADA	1.200	R\$ 39,68
169	LEVODOPA+CLORIDRATO BENSERAZIDA 100MG+25MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 2,87
170	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,89
171	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,06
172	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,06
173	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 1,05
174	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FRASCO	400	R\$ 19,68
175	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 3,27
176	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,38
179	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	2.400	R\$ 4,37
180	MALEATO DE METILERGOMETRINA 125MG	DRAGEA	3.600	R\$ 0,56
181	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,03
182	MEBENDAZOL 100MG/5ML 30ML	FRASCO	6.000	R\$ 4,09
183	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,32
184	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,38
185	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,92
190	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	SUSPENSÃO ORAL	6.000	R\$ 13,13

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini, 02 de maio de 2023.

***ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO***

Prefeito Municipal

***Jean Marcelo Pedroza de Araújo***

JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI , inscrita no CNPJ: 37.419.498/0001-31

***Elvis Roberto Matos de Souza***

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA , inscrita no CNPJ: 31.597.128/0001-08

***Jeandson Rodrigues Bastos***

J R BASTOS-ME, inscrita no CNPJ: 13.244.549/0001-73

***Ademilton Mesquita de Carvalho***

A MESQUITA DE CARVALHO , inscrita no CNPJ: 23.856.455/0001-09

**Publicado por:**  
LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS  
**Código Identificador:** WXHHOVM3X

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

JOSÉ A DO NASCIMENTO MERCEARIA (CNPJ: 10.470.521/0001-66)					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	350	FARDO	AÇÚCAR CRISTAL. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses. FARDO com 30 kg	Cristal	225,00
2	500	KG	ALHO IN NATURA - Acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento: 1 KG	Akio	58,00
4	100	CAIXA	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. CAIXA com 24 latas de 420g	Target	408,00
6	100	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA com 28 unidades de 170g cada.	Nestlé	260,00
8	300	CAIXA	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. Pacote com 400 g. CAIXA com 20 unidades.	Marilan	230,00
12	200	SACA	CEBOLA DE CABEÇA - acondicionada em saca de 18kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor,		



sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	-	275,00			
13	400	KG	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. FARDO com 10 pacotes de 100g.	Maratá	20,00
14	300	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. CAIXA com 24 copos de 190g.	Quero	189,60
15	150	FARDO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. FARDO com 10kg	Dona Benta	105,00
16	200	FARDO	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. FARDO com 30kg	Ki Caldo	502,50
17	5	CAIXA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, para preparado de bolos. Produto apropriado para consumo humano. CAIXA com 12 unidades de 100g	Dona Benta	6,50
18	100	FARDO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano. FARDO com 20 unidades de 500g	Sinhá	145,00
20	300	CAIXA	LEITE DE COCO, Características Físicas; Cor = branco , aspecto leitoso; Odor = característico de coco; Sabor = característico de leite de coco, não oxidado. Apecto = líquido uniforme sem grumos e amorfo. Gordura =Mín 25,% PH= Máx 4,5 Filtração = Máx: 2 pontos pretos Separação de gordura (após 1 hora) = sem separação;		

CAIXA com 24 Frasco de 200ml	Menina	174,00			
22	300	FARDO	MACARRÃO do tipo espaguete seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. FARDO com 20 pacotes de 500g	Dallas	150,00
23	100	CAIXA	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal. CAIXA com 24 potes de 250 g	Deline	216,00
24	120	FARDO	MILHO PARA MUNGUNZA, produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. FARDO com 20 pacotes de 500g	Sinhá	205,00
26	200	CAIXA	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA com 20 Pet ou lata com 900 ml cada	Concórdia	345,00
27	100	KG	PIMENTA DO REINO em grãos, pacote com 1 Kg		55,00
28	300	FARDO	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica. FARDO com 30kg	Di Felicia	81,00
29	500	CAIXA	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes básicos: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. Rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. CAIXA com 24 latas de 200g cada.	Quero	204,00
30	400	CAIXA	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. CAIXA com 12 frascos de 500 ml	Virrosas	84,00
<b>A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL LTDA (CNPJ: 10.523.743/0001-08)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
3	200	CAIXA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó, enriquecido com actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade de 6 meses a partir data de entrega. Marcas de referência: Nescau "ou de melhor qualidade". CAIXA com 30 unidades de 400g cada.	Nescau	450,00
5	300	FARDO	ARROZ BRANCO, TIPO 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 6 meses. FARDO com 30 kg	Caçarola	315,00

7	300	CAIXA	BISCOITO DOCE. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo 400g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias. CAIXA com 20 unidades.	Mabel	260,00
11	300	CAIXA	CARNE EM CONSERVA, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada. CAIXA com 24 Latas de 320g cada.	Bestin	354,00
19	10.000	KG	FRANGO, Apresentação: INTEIRO, congelado, com miúdos. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Avenorte	17,00
21	500	FARDO	LEITE, TIPO EM PÓ INTEGRAL. Embalagem: saco laminado, hermeticamente vedado. Composição química na embalagem. Devendo ter boa solubilidade e rendimento mínimo de 3 litros (no total). Período de validade de no mínimo 1 ano. FARDO com 25 pacotes de 400g	Du Leite	625,00
25	300	CAIXA	MINGAU DE ARROZ, tipo Mucilon, preparo instantâneo. Ingredientes Básicos: amido de arroz, Características Adicionais: vitamina A, C e Ferro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA com 24 pacotes de 230g cada.	Mucilon	228,00
<b>ANTONIA DARLEY DE SOUZA ALVES – ME (CNPJ: 11.567.512/0001-50)</b>					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	Kg	9.000	CARNE BOVINA COM OSSO, Características Adicionais: extra limpa, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	33,00
10	Kg	11.000	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: extra limpa, sem pele, sem gordura, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	-	38,50

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 31 DE MAIO DE 2023.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

\* Foi publicado por afixação na data supracitada, em 31/05/2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

Publicado por:  
DIOMAR SILVA MATOS  
Código Identificador: NBXJ8GWYA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – SRP

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé.

**Fornecedora:** JOSÉ A DO NASCIMENTO MERCEARIA (CNPJ: 10.470.521/0001-66).

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	350	FARDO	AÇÚCAR CRISTAL. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses. FARDO com 30 kg	Cristal	225,00
2	500	KG	ALHO IN NATURA - Acondicionado em caixa de papel contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Unidade de fornecimento: 1 KG	Akio	58,00
4	100	CAIXA	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. CAIXA com 24 latas de 420g	Target	408,00
6	100	CAIXA	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA com 28 unidades de 170g cada.	Nestlé	260,00
8	300	CAIXA	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. Pacote com 400 g. CAIXA com 20 unidades.	Marilan	230,00
12	200	SACA	CEBOLA DE CABEÇA - acondicionada em saca de 18kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano.	-	275,00
13	400	KG	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. FARDO com 10 pacotes de 100g.	Maratá	20,00
14	300	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. CAIXA com 24 copos de 190g.	Quero	189,60
15	150	FARDO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. FARDO com 10kg	Dona Benta	105,00
16	200	FARDO	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. FARDO com 30kg	Ki Caldo	502,50
17	5	CAIXA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, para preparado de bolos. Produto apropriado para consumo humano. CAIXA com 12 unidades de 100g	Dona Benta	6,50
18	100	FARDO	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento		



de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano. FARDO com 20 unidades de 500g	Sinhá	145,00			
20	300	CAIXA	LEITE DE COCO, Características Físicas; Cor = branco , aspecto leitoso; Odor = característico de coco; Sabor = característico de leite de coco, não oxidado. Apecto = líquido uniforme sem grumos e amorfo. Gordura = Mín 25, % PH= Máx 4,5 Filtração = Máx: 2 pontos pretos Separação de gordura (após 1 hora) = sem separação; CAIXA com 24 Frasco de 200ml	Menina	174,00
22	300	FARDO	MACARRÃO do tipo espaguete seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. FARDO com 20 pacotes de 500g	Dallas	150,00
23	100	CAIXA	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal. CAIXA com 24 potes de 250 g	Deline	216,00
24	120	FARDO	MILHO PARA MUNGUNZA, produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. FARDO com 20 pacotes de 500g	Sinhá	205,00
26	200	CAIXA	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CAIXA com 20 Pet ou lata com 900 ml cada	Concórdia	345,00
27	100	KG	PIMENTA DO REINO em grãos, pacote com 1 Kg		55,00
28	300	FARDO	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica. FARDO com 30kg	Di Felicia	81,00
29	500	CAIXA	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes básicos: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. Rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. CAIXA com 24 latas de 200g cada.	Quero	204,00
30	400	CAIXA	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado. CAIXA com 12 frascos de 500 ml	Virrosas	84,00



**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - SRP.

Eirunepé/AM, 31 de maio de 2023.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMÁZ**

Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

**JOSÉ A DO NASCIMENTO MERCEARIA – EPP**

CNPJ: 10.470.521/0001-66

\* Foi publicado por afixação na data supracitada, em 31/05/2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** TSUPVJFAP